Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 03 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3975

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha, no estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto, no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM".**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Barreirinha analisará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão de Contratação, até o dia 05/11/2025.
Documentação e Propostas: serão recebidos até as 13:00 horas do dia 05 de novembro de 2025, mediante protocolo. No dia 06/11/2025 terá início a seção destinadas a análise das propostas de preço e documentos de Habilitação, a partir das 10:00 horas horário AM.
Local: Câmara Municipal de Barreirinha, no Setor de Contabilidade, situada na Rodovia BH1 Nilo Pereira, Nº 985, Bairro: Centro, CEP 69.200-000, Barreirinha/AM.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis na sede Administrativa do Câmara Municipal de Barreirinha**,** de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Barreirinha/AM, 31 de outubro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria Nº 04, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E049D84

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/ 2025 – GP - CMB

Concede Férias a Servidora da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora **LIRIAN SANTOS DA ROCHA**, Funcionária do Quadro comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Coordenador Controle Interno.
Considerando as disposições constantes do Art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora **LIRIAN SANTOS DA ROCHA,** Coordenador Controle Interno, do Quadro Pessoal de comissionado da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias**,** contadas no Período de 01/08| a 31/08 de 2025, referente e ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar a servidora **LIRIAN SANTOS DA ROCHA**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de agosto de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 01 de agosto de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 31/07/2025.

LIRIAN SANTOS DA ROCHA
Servidora

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:669072B5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM - INSTRUÇÃONORMATIVA Nº 001/2025 - CGCMC

Canutama - AM, 02 de janeiro de 2025.

Institui procedimentos para o controle e a gestão do ciclo de vida de materiais e bens de consumo duráveis na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canutama - AM e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA - AM, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e não obstante a Lei Orgânica Municipal e em consonância com as normas federais e estaduais de gestão patrimonial e ambiental, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Normativa estabelece os procedimentos para o controle, a aquisição, o uso, a manutenção, a alienação e a destinação final de materiais e bens de consumo duráveis, com valor unitário igual ou superior a **13,27 UFM** e/ou com prazo de validade ou vida útil estimada igual ou superior a **1 (um) ano**, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canutama - AM.
Parágrafo Único. O disposto nesta Normativa aplica-se a todos os materiais adquiridos com recursos públicos, independentemente da fonte orçamentária.
Art. 2º - Para os efeitos desta Normativa consideram-se:
- **Material de Consumo Durável:** Todo bem que, por sua natureza, uso e valor, não se enquadram na classificação de material de consumo imediato, sendo passível de controle patrimonial. Por exemplo: um computador de escritório, uma máquina fotográfica profissional ou um aparelho de ar-condicionado.
- **Ciclo de Vida do Material:** A totalidade das etapas que um material percorre, desde a sua aquisição até a sua destinação final, incluindo recebimento, registro, uso, manutenção, descarte ou alienação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO

Art. 3º - A aquisição de materiais e bens de consumo duráveis, cujo valor unitário atenda ao limite estabelecido no art. 1º, deverá ser formalizada por meio de **processo administrativo** que inclua a devida justificativa da necessidade, a especificação técnica detalhada do item e a cotação de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
Art. 4º - O recebimento do material será realizado por comissão ou servidor designado pelo titular da respectiva pasta (ou caso haja a gestão de almoxarifado instalada), que deverá atestar a conformidade do bem com as especificações da nota de empenho e da nota fiscal.
§ 1º - O servidor responsável pelo recebimento deverá preencher o **Termo de Recebimento de Material (ANEXO I)**, que conterá, no mínimo:
Descrição do item;
Número da nota fiscal;
Data de recebimento;
Assinatura do responsável.
§ 2º - Após o recebimento, o bem será encaminhado ao Departamento de Controle de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Vereadores de Canutama – AM, para que se proceda ao tombamento e à sua devida identificação física, por meio de etiqueta ou placa patrimonial com numeração única.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO USO

Art. 5º - Cada material ou bem de consumo durável tombado será vinculado a um **Termo de Responsabilidade (ANEXO II)** assinado pelo servidor responsável por sua guarda e uso.
Art. 6º - É obrigação do servidor responsável pela guarda:
- Zelar pela integridade e conservação do material;
- Comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canutama – AM, a ocorrência de qualquer dano, extravio, furto ou roubo;
- Permitir a realização de inventários periódicos para conferência física dos bens.
Art. 7º - Os materiais e bens que não se enquadram nos critérios de valor e durabilidade definidos no Art. 1º deverão, ainda assim, possuir seu controle físico garantido, mesmo que de forma simplificada.
Parágrafo Único. O controle de que trata o caput será feito por meio de registros de entrada e saída em sistemas de controle de estoque ou inventários periódicos por setor, sem a necessidade de emissão de termos de responsabilidade ou laudos individualizados para descarte.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO E DO DESCARTE

Art. 8º - A destinação final de materiais e bens, sejam eles inservíveis, obsoletos ou irrecuperáveis, deverá ser precedida de um **laudo técnico** que ateste a sua condição.
§ 1º - O laudo técnico deverá ser emitido por profissional ou setor habilitado para avaliar a condição do bem, como a área de manutenção ou de tecnologia da informação.
Art. 9º - A destinação final poderá ocorrer por meio de:
- **Alienação:** Venda, doação ou permuta de bens considerados inservíveis, mas com valor econômico, após avaliação e autorização do Controlador-Geral, conforme a legislação de licitações.
- **Reciclagem ou Tratamento:** Encaminhamento para empresas ou cooperativas especializadas, com licença ambiental, para reaproveitamento dos materiais.
- **Disposição Final Ambientalmente Adequada:** Descarte em aterro sanitário licenciado, seguindo as normas ambientais para resíduos que não podem ser reciclados ou reutilizados.
Art. 10 - Para os materiais que contenham componentes perigosos, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e equipamentos eletrônicos, deverá ser priorizada a **logística reversa**, em parceria com os fabricantes ou importadores, conforme previsto na legislação federal (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 11 - O setor de patrimônio manterá um registro detalhado de todos os materiais e bens, com informações sobre:
- Número de tombamento;
– Descrição com foto;
- Valor de aquisição;
- Data de aquisição;
- Localização atual;
- Histórico de movimentação;
- Destinação final.
Art. 12 - O controle interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canutama - AM, a auditoria interna e os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), terão acesso irrestrito aos registros e processos de que trata esta Normativa.

CAPÍTULO VI
DO EMBASAMENTO LEGAL

Art. 13 - A presente normativa encontra-se em consonância com os seguintes diplomas legais:
Legislação Federal:
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (PNRS).
Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014: Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022: Regulamenta a PNRS, detalhando os procedimentos de elaboração dos planos de resíduos sólidos e a gestão de logística reversa.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Nova Lei de Licitações e Contratos.
Legislação Estadual e Municipal (Amazonas):
Lei Estadual nº 4.457, de 12 de abril de 2017: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas (PERS/AM).
Controle Externo - TCE-AM:
O **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)** emite periodicamente normas e instruções normativas sobre a gestão patrimonial dos municípios, com especial atenção à prestação de contas. A **Instrução Normativa nº 001/2012-TCE/AM** e suas atualizações, que tratam da escrituração contábil e do controle de bens patrimoniais, servem como baliza para a criação de procedimentos internos robustos e fiscalizáveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 15 - Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

AMRÍ GOMES FERREIRA
Controlador da Câmara Municipal de Canutama - AM - Dec. nº 028/2025-PORTARIA Nº 028/2025-GAB/PCMC

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E TOMBAMENTO

PROCESSO Nº: [Número do Processo de Aquisição]
EMPENHO Nº: [Número do Empenho]
NOTA FISCAL Nº: [Número da Nota Fiscal]
DATA DE RECEBIMENTO: [DD/MM/AAAA]
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: [Nome do Fornecedor]
CNPJ: [CNPJ do Fornecedor]
DADOS DO MATERIAL/BEM

Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[Descrição detalhada do bem, incluindo marca, modelo e especificações técnicas]	[Unidade de medida (ex: unidade, caixa, kit)]	[Número de itens]	R$ [Valor unitário]	R$ [Valor total]

VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE
Declaro, para os devidos fins, que o material/bem foi recebido em perfeitas condições, em conformidade com as especificações da Nota Fiscal e do processo de aquisição.
TOMBAMENTO PATRIMONIAL
Número de Tombamento: [Número gerado pelo sistema de patrimônio]
Identificação Física: [Número da etiqueta ou placa patrimonial]
[Localidade], [DD] de [MÊS] de [AAAA].

[Nome do Servidor Responsável pelo Recebimento] [Matrícula] [Cargo]
ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CARGA PATRIMONIAL
Nº DO TERMO: [Número único do Termo de Responsabilidade]
SETOR: [Nome do Setor/Secretaria]
SERVIÇO/DIVISÃO: [Nome da Divisão/Gerência]
RESPONSÁVEL PELA GUARDA E USO

Nome: [Nome completo do Servidor]
Matrícula: [Matrícula do Servidor]
Cargo: [Cargo do Servidor]
BENS SOB RESPONSABILIDADE

Nº de Tombamento	Descrição do Material	Valor de Aquisição	Data de Aquisição	Estado de Conservação
[Número de Tombamento]	[Descrição detalhada]	R$ [Valor]	[DD/MM/AAAA]	[Novo, Bom, Regular, Inservível]
[Adicionar mais linhas conforme necessário]				

DECLARAÇÃO
Declaro que recebo os bens acima descritos em perfeito estado de uso e conservação, assumindo a responsabilidade pela sua guarda e zelo. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao setor de Patrimônio qualquer dano, perda ou extravio, e a restituir os bens quando solicitado ou em caso de desligamento do meu cargo/função.
[Localidade], [DD] de [MÊS] de [AAAA].

[Assinatura do Servidor Responsável]

[Assinatura do Chefe de Setor] ANEXO III

FLUXOGRAMA DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA DE MATERIAIS E BENS
Este fluxograma ilustra, de forma visual e sequencial, os procedimentos estabelecidos na Normativa da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Canutama - AM para a gestão de materiais e bens duráveis.
FASE DE AQUISIÇÃO E RECEBIMENTO
Ponto de Partida: Setor Solicitante
O Setor Solicitante identifica a necessidade e elabora a solicitação de compra.
Validação da Compra: Departamento de Compras e Licitações
O Departamento de Compras e Licitações analisa a solicitação, realiza a cotação de preços e formaliza o processo de aquisição (licitação ou dispensa).
Recebimento do Material: Comissão de Recebimento
A Comissão de Recebimento atesta a conformidade do material com o processo de compra e preenche o **Termo de Recebimento**.
Registro e Tombamento: Setor de Patrimônio
O Setor de Patrimônio recebe o material, realiza o tombamento e afixa a etiqueta patrimonial.
FASE DE USO E GESTÃO
Atribuição da Responsabilidade: Setor de Patrimônio
O Setor de Patrimônio emite o **Termo de Responsabilidade e Carga Patrimonial** para o servidor que irá utilizar o bem.
Uso e Zelo: Servidor Responsável
O servidor utiliza o bem e zela por sua conservação, comunicando imediatamente ao Setor de Patrimônio sobre qualquer dano ou extravio.
Controle Contínuo: Setor de Patrimônio e Controladoria Geral
O Setor de Patrimônio realiza inventários periódicos.
A Controladoria Geral realiza auditorias de conformidade e fiscalização.
FASE DE DESTINAÇÃO E DESCARTE
Avaliação do Bem: Setor Solicitante ou Setor de Manutenção/TI
Em caso de obsolescência, dano ou irrecuperabilidade, o servidor solicita a vistoria.
O Setor de Manutenção/TI realiza a avaliação e emite o **Laudo Técnico de Vistoria** atestando a condição do bem.
Proposta de Destinação: Setor de Patrimônio
Com base no laudo técnico, o Setor de Patrimônio propõe a destinação final (alienação, reciclagem, descarte).
Autorização: Controladoria Geral

A Controladoria Geral avalia o processo e autoriza a destinação final do bem, validando o procedimento.
Destinação Final do Bem: Almoxarifado/Setor de Descarte e Empresa Terceirizada
Opção A (Venda/Doação): O bem é encaminhado para Leilão ou processo de Doação, com autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canutama - AM.
Opção B (Reciclagem): O material é enviado para empresa ou cooperativa especializada em reciclagem, com a devida licença ambiental.
Opção C (Disposição Final): O bem é encaminhado para aterro sanitário licenciado, seguindo a legislação ambiental.
Baixa Patrimonial: Setor de Patrimônio
O Setor de Patrimônio realiza a baixa do item no sistema, finalizando o seu ciclo de vida.

Publicado por:
Amrí Gomes Ferreira
Código Identificador:BAB74063

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para tratar de reuniões/encontro no escritório da empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados a Assessoria Contábil e ao processamento de dados contábeis da Câmara Municipal de Maués, (Balancetes mensais e prestação de contas).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Servidores: **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO** – Diretora Financeira e **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** – Diretor de Compras e Licitação até a Capital do Estado no período de 19 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Conceder diárias aos Servidores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	246,00	2.706,00

Data/Hora - Saída: 18.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 30.08.2025 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 18/08/2025

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO
Diretora Financeira

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretora de Compras e Licitação

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:57E48077

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 115/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de reuniões/encontro no escritório da empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados a assessoria contábil e do processamento de dados contábeis da Câmara Municipal de Maués (Balancetes Mensais).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do servidor **ZILDOMAR DOS PASSOS DIAS** – Assessor Administrativo até a Capital do Estado no período de 06 a 12 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	200,00	1.400,00

Data/Hora - Saída: 04.10.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 13.10.2025 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 03/10/2025

ZILDOMAR DOS PASSOS DIAS
Assessor Administrativo

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:49CC5989

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 116/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de sservidor até capital do Estado para participar de reuniões/encontro no escritório da empresa DMK ASSESSORIA, prestadora de serviços para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados a assessoria contábil e ao processamento de dados contábeis da Câmara Municipal de Maués, balancetes mensais 2025;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de participação em reuniões/encontros no escritório da empresa **DPA Contabilidade Ltda.**, também prestadora de serviços para este Poder Legislativo, com a finalidade de tratar de **assuntos referentes à adequação e atualização do Portal da Transparência.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** - Diretor do Departamento de Licitação e Compras até a Capital do Estado no período de 06 a 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	246,00	2.460,00

Data/Hora - Saída: 04.10.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Retorno: 16.10.2025 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 03/10/2025

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Dir. Dep. de Licitação e Compras

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:847F4E33

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 120/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para participar de reuniões/encontro no escritório jurídico Sodré Amaral & Gomes Advogados, prestador de serviços jurídicos para este Poder Legislativo, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Maués

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da servidora **ESTELA PAIVA AFONSO** - Diretora Geral, até a Capital do Estado no período de 16 a 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	250,00	1.500,00

Data/Hora – Saída: 15.10.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Retorno: 22.10.2025 às 11h00m.

Art. 3º Designar a servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO** - Diretora de Finanças, a ocupar o cargo de Diretora Geral Interina, em substituição à titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Designar o servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** - Diretor do Departamento de Compras e Licitação, a ocupar o cargo de Diretor Financeiro Interino, em substituição à titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes: 15/10/2025

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO
Diretora Financeira

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Dir. de Compras/Licitação

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:C23A4D79

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 121/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de servidor até a Capital do Estado para participar do Curso: Ciclo de Capacitação em Prestação de Contas Anuais 2026 a luz da nova Resolução nº 15/2024-CE-AM e Visitas institucionais junto à DMK Assessoria de Contabilidade, NetUse – Sistema de Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **Marcos Antonio Peixoto Coelho - Controlador Interno** até a Capital do Estado no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	250,00	1.250,00

Data/Hora – Saída: 19.10.2025 às 07:00h
Data/Hora – Chegada: 27.10.205 às 10:00h

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 17/10/2025

MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO
Controlador Interno

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:8EC711DC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 122/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para entrega de Moção de Apelo ao INSS, no qual solicita um Perito fixo para cidade de Maués, para melhor atendimento as demandas da população que dependem desse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **LEONARDO VIEIRA MOREIRA**, até a capital do Estado no período de 22 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora - Saída: 21.10.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 26.10.2025 às 12h00m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 20/10/2025

LEONARDO VIEIRA MOREIRA
Vereador

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:EBC50817

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA - CNPJ - 10.650.757/0001-84 vencedora dos LOTE 1, com o valor total de R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**, LOTE 2, com o valor total de R$ 13.400,00 (**Treze mil e quatrocentos reais**), LOTE 5, com o valor total de R$ 1.599,00** (Mil quinhentos e noventa e nove reais), **LOTE 6, com o valor total de R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais)**, LOTE 7, com o valor total de R$ 600,00** (Seiscentos reais), **LOTE 8, com o valor total de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)**, LOTE 9, com o valor total de R$ 9.000,00** (Nove mil reais), **LOTE 10, com o valor total de R$ 388.000,00** (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**, totalizando o Valor Global de R$ 486.799,00** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).
Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - CNPJ - 63.639.389/0001-30, vencedora do LOTE 3, com o valor total de R$ 45.884,67 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, LOTE 4 (com o valor total de R$ 15.133,36** (Quinze mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o Valor Global de R$ 61.018,03 (Sessenta e um mil, dezoito reais e três centavos).**
Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 40.146.736/0001-97, vencedora do LOTE 11, com o valor total de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o Valor Global de R$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais).

Parintins/AM, 31 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:F6ED862C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".**

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA - CNPJ - 10.650.757/0001-84 vencedora dos LOTE 1, com o valor total de R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**, LOTE 2, com o valor total de R$ 13.400,00 (**Treze mil e quatrocentos reais**), LOTE 5, com o valor total de R$ 1.599,00** (Mil quinhentos e noventa e nove reais), **LOTE 6, com o valor total de R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais)**, LOTE 7, com o valor total de R$ 600,00** (Seiscentos reais), **LOTE 8, com o valor total de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)**, LOTE 9, com o valor total de R$ 9.000,00** (Nove mil reais), **LOTE 10, com o valor total de R$ 388.000,00** (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**, totalizando o Valor Global de R$ 486.799,00** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).
Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - CNPJ - 63.639.389/0001-30, vencedora do LOTE 3, com o valor total de R$ 45.884,67 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, LOTE 4 (com o valor total de R$ 15.133,36** (Quinze mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o Valor Global de R$ 61.018,03 (Sessenta e um mil, dezoito reais e três centavos).**
Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 40.146.736/0001-97, vencedora do LOTE 11, com o valor total de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, totalizando o Valor Global de R$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 31 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:638D9260

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no ART. 74, inc.II,da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: A participação dos conselheiros no congresso tem como finalidade de proporcionar capacitação técnica, atualizaçao normativa e troca de experiencias, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão do Regime Próprio de Previdência Social(RPPS) mantido por esta instituição.

I – AUTORIZAR: A Inexigibilidade N° 010/2025-PMB/ **BORBAREV** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata da de Inexigilidade de licitação objetivando a:

CONTRATAR: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – 10 a 12 de dezembro de 2025- Recife/PE, dia 09/12/2025 (ida) dia 13/12/2025 (volta)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba- BORBAPREV.
em favor da empresa: **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO, CNPJ: 37.385.236/0001-01.**
em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
DEC. Nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:85D5DFE2

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 284/2025- INPREVI, DE 17/10/2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municipios, no dia 20/10/2025 – n° 3965. Código Identificador D8E5A5DF.
ONDE SE LÊ:
PORTARIA N° 284/202 - INPREVI

LEIA-SE:
PORTARIA N° 084/2025- INPREVI

PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RANDUBA-
INPREVI, em 31 de outubro de 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:345D0D89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 DO PP 028/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 034/2025, Pregão Presencial nº. 028/2025-PMA
Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.1510.028/PP/CPC/PMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE E REPAROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE AMATURA/AM
Empresa vencedora: CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.:17.696.671/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT
1	SERVIÇO DE REPAROS EM VIAS PUBLICAS (VITORIA SIMÃO)	M²	10349	R$ 38,00
2	SERVIÇO DE REPAROS EM VIAS PUBLICAS (NOVA ESPERANÇA)	M²	2586	R$ 38,00
3	Mestre de Obras	unid	4	produção
4	Auxiliares	unid	20	produção

Prazo: (doze) meses, a partir da data da ata.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 31 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

ENILSON RUBEM CARVALHO
Secretaria Municipal da Infraestrutura
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:4CCF8A03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.696.671/0001-31, nos itens 1, com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 2, com o valor de R$ de 38,00 (trinta e oito reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 31 de outubro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:630EAF9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 101/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de ginecologia, de forma presencial, com o objetivo de atender às demandas da rede pública municipal de saúde de Anamã, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no termo de referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: BRASIL INTERMEDIACOES EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 14.515.887/0001-65).
Valor do Contrato: R$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexibilidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.339 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 043/2025.
Vigência da contratação: 21/10/2025 a 21/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 21 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DFC6F00B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025
Espécie: Termo aditivo de valor
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do depósito do Fundo Municipal da Defesa Civil.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADJALMA VIANA BASTOS (CPF nº 438.743.472-49).
Valor do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, com reajuste de 16,67%.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil. Programa de Trabalho: 06.125.0011.2070.0000 - Manutenção e Funcionamento de Conselho Municipal de Defesa Civil. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, 01 de outubro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6AA5FAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para osseguintescertames:

PROCESSO LICITATÓRIOn.º081/2025, PREGÃO ELETRÔNICO6n.º 001/2025-SRP.
Objeto:Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material eConsumo"Gêneros Alimentícios e Correlatados" –Para Casa de Apoio em Manaus/AM, Através do Município de Apuí/AM.
Tipo:Menor Preçopor Item.

Aberturadas propostas:13denovembro de 2025, às 09h:30min.(Horáriode Brasília).
Início da disputa de lances:13denovembro 2025, às 09h30min.(Horáriode Brasília).

PROCESSO LICITATÓRIOn.º082/2025,PREGÃO ELETRÔNICOn.º 002/2025-SRP.
Objeto:Registrode PreçoparaEventual Contratação deEmpresapara o Fornecimento deMaterialeConsumo"AquisiçãodeMateriais deHigiene e Limpeza e Descartáveis" –ParaCasade Apoioem Manaus/AM, Atravésdo Municípiode Apuí/AM.
Tipo:MenorPreço por Item.

Aberturadas propostas:13denovembro de 2025,às15h:30min.(Horáriode Brasília).
Início da disputa de lances:13de novembro de 2025, às15h30min. (Horário de Brasília).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP.
Objeto:Aquisiçãode Equipamentos para Apoio a Infraestrutura Produtiva,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Tipo:Menor PreçoGlobal.

Aberturadas propostas:14de novembro de 2025,às 09h:30min.(Horáriode Brasília).
Início da disputa delances:14de novembro de 2025, às 09h30min. (Horário de Brasília).

PROCESSO LICITATÓRIO n.º112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025-SRP.
Objeto:Registro de Preço para EventualAquisição deMaterial Pedagógico, Esportivo e Escolar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municípiode Apuí/AM.
Tipo:Menor Preço por Item.

Aberturadas propostas:14de novembro de 2025,às15h:30min.(Horáriode Brasília).
Início da disputa de lances:14de novembro de 2025, às15h30min. (Horário de Brasília).

O certame será realizado por meio do sistema eletrônico,no portaldecompraspúblicas.

Local da Sessão:
Sessão pública realizada exclusivamente por meio eletrônico no endereçohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Eventuais dúvidas ou solitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas ao e-mailcomissao.apui2025@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00.

Retirada do edital:OEdital estará disponívela partir do dia13de Novembronos
Portais:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas)https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/,no Portal de transparência pública do Município de apuí;https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Regência legal:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024https://encurtador.com.br/agjwI,https://encurtador.com.br/fhlTV(Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006),https://encurtador.com.br/8LMMY(Lei Complementar 147/2014),https://encurtador.com.br/0ADXf(Justificativa para uso do Pregão Presencial).
Data:Apuí-AM,31deoutubrode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DF469FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, atravésdoDepartamento de LicitaçãodaPrefeituraMunicipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIOn.º107/2025,CHAMADA PÚBLICAn.º 002/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA INTERMEDIAÇÃO DE MÍDIA (VIA INSERÇÃO DE RÁDIO FM),

COM RETRANSMISSORA LOCAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL,EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aberturadas Propostas:24 de novembro de 2025, às 08h:30min.(Horário Local).

Local do Recebimento dasDocumentações:Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital:O Edital estará disponívela partir do dia 05 de novembro de 2025nos Portais:PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas)https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/,no Portal de transparência pública do Município de apuí;https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital:https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024https://encurtador.com.br/agjwI,https://encurtador.com.br/fhlTV(Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006),https://encurtador.com.br/8LMMY(Lei Complementar 147/2014),https://encurtador.com.br/0ADXf(Justificativa para uso do Pregão Presencial).Informações:e-mail:comissao.apui2025@gmail.com

Data:Apuí-AM,31deoutubrode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5282DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 07/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO.
1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar os documentos exigidos no **Anexo II** deste, bem como dos exames médicos indicados. Caso o candidato não tenha interesse em assumir o respectivo cargo nesta convocação, poderá assinar **requerimento de deslocamento para o final da lista dos aprovados ou deslocamento para o final da lista dos classificados,** conforme modelo dos Anexo III deste edital, não se aplicando tal hipótese quando houver convocação de todos os aprovados no respectivo cargo, ou assinar **termo de desistência de nomeação,** conforme Anexo IV;

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina este item, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
2.3. Para posse, os candidatos convocados deverão apresentar exames laboratoriais e clínicos, conforme Anexo V:
2.4. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.
2.5. Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional.
2.6. Antes do ato de nomeação, será designada data, local e horário para realização do exame admissional, com médico responsável indicado pela Prefeitura Municipal Apuí.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1. Cumpridas as etapas anteriores, os candidatos aptos serão nomeados, com a publicação dos respectivos atos em meio de edital, bem como por publicação na imprensa oficial do Município, obedecendo a legislação vigente, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, tomarem posse no respectivo cargo.

3.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Para o **Cargo de Odontólogo** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0010880	SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE	18º Classificado

Para o **Cargo de Técnico de Enfermagem** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0002910	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA	30º Classificado
0000560	MARIA LUIZA TRINDADE FIGUEIREDO	31º Classificado
0034640	JAMILLY LOUREIRO DE SOUZA	32º Classificado

Para o **Cargo de Farmacêutico** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0032730	SANDRA DALL AGNOL	5º Classificado

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.

Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Eu, _____, CPF: _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no concurso público de Edital nº 001/2023 para o cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 008, de 24 de abril de 2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 25 de abril de 2024, **SOLICITO** minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista homologada de candidatos aprovados.

Estou CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

Apuí/AM, em _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu,
_____
_____, portador do RG nº._____ , CPF nº._____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, no concurso público regido pelo edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para o cargo de _____, inscrição nº _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido cargo.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES

CARGOS	EXAMES
Farmacêutico; Técnico de Enfermagem; Odontólogo;	-Avaliação clínica ocupacional 0295 -Hemograma com contagem de plaquetas ou frações 0693 -Glicemia 0658 -Grupo sanguíneo ABO e fator Rh 0673 -HBsAg
OBS.	Todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos deverão realizar o exame PSA.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:207BC7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2025.

Espécie: Termo Aditivo de Alteração do Objeto do Termo de Contrato n.º 006/2025
Inexigibilidade nº 002/2025
Processo Licitatório n.º 006/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99.
Contratada: LIRA TEREZINHA KRAMER CPF nº 343.630.842-00
DO OBJETO – O presente contrato original tem por objeto a **Locação de Imóvel comercial para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e INSS Digital**, situado na Av. Paraná, nº 950 - Centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000.
DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do objeto original do Contrato n.º 006/2025, "Locação de Imóvel comercial para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e INSS Digital".
O item "INSS DIGITAL" será retirado do objeto do Contrato Original na Cláusula Primeira.
A Cláusula Primeira do Contrato Original, que trata do objeto, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Locação do imóvel comercial para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social."
DA JUSTIFICATIVA – A Justificativa se dá por necessidade de melhor adequação do objeto, em consonância com os documentos juntados nos autos do processo administrativo nº 2890/2025-SEMASS e Parecer Jurídico nº 100/2025, fundamentado no artigo 124 inciso I, alínea 'a' da lei 14.133/21.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 31 de outubro de 2025.

Pelo Município Contratante / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3B6B3D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 022/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 022/2025
Concorrência 002/2025
Processo Licitatório 020/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 11.621.353/0001-25
Objeto: Fica aditivado novo prazo de execução e vigência ao Termo de Contrato nº 022-2025, conforme documentos juntados nos autos do processo administrativo n.º 3015/2025 – SEMED, cujo objeto é a

Contratação **de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche no Município de Apuí/Am.**
Execução: 26 de outubro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.
Vigência: 03 fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí, 31 de outubro de 2025.

Pelo Município Contratante / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76067FEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

APREFEITURA ATALAIA DO NORTE/AM,no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDOo teor do Relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico Favorável, Relatório do Controle Interno favorável, no**Processo Administrativo Nº 5377/2025-PMATN**o qual gerou a**DISPENSA DELICITAÇÃO Nº019/2025-PMATN;**

CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado Processo,**RATIFICA**a**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO MICROPROCESSADO TIPO CARRINHO ANESTÉSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
R E S O L V E
I – ADJUDICAR e HOMOLOGARa deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no relatório supracitado, acima referido, obedecendo ao seguinte caracterizado no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da**A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, sediada naAv. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-030, neste ato representado por**ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO**, RG: 06.873.229-6, do objeto da**Dispensa de Licitação nº019/2025-PMATN**, conforme descrição abaixo.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO MICROPROCESSADO TIPO CARRINHO ANESTÉSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.				
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UND**	**VALOR GLOBAL**
1	Aparelho de anestesia, tela sensível ao toque de LCD de 12 polegadas, fornecimento de gases O2, N2O, AR, duas posições de barra selectatec, ACGO, sistema de respiração em by-pass, medidor de fluxo eletrônico, fornecimento de O2 auxiliar, transformador de isolamento, célula de O2, VCV, PCV; Opção: Cilindro sobressalente de engate rápido (NO2,O2), fornecimento de O2 auxiliar, módulo de monitoramento e gases (CO2, AG), BIS AGSS, aquecedor, software(PSV,SIMV VC, SIMV-PC, loop de espirometria), vaporizador (sevoflurano, isoflurano, enflurano, halotano, desfrurano), Vaporizador. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada durante o mesmo período.	1	UND	R$62.000,00

Valor Global R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

II – DETERMINO,a publicação do deste ato, e a formalização do contrato e suas publicações e medicas necessárias para empenhos e procedimentos cabíveis.

Atalaia do Norte/AM, em 30 de Outubro de 2025

.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:7D1CE006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025- PMATN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – PMATN

PARTES: A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, com sede na Estrada Augusto Luzeiro, 65 – Bairro Centro, CEP nº 69.650 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.530.713/0001-18, neste ato representada pelo Sr.**JAMES RODRIGUES GUEDES**, Prefeito Municipal em exercício, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e, de outro lado, o**A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, sediada naAv. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-030, neste ato representado por **ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO**, RG: 06.873.229-6, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da**Dispensa de Licitação nº. 019/2025.**
OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO MICROPROCESSADO TIPO CARRINHO ANESTÉSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.
DO VALOR:O valor total da contratação é de***R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).***

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 04.01.01 –Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional:10.302.0052.2050.0000–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Natureza de Despesa:4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte Pagadora:600 – Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

Prazo de Vigência:90 (noventa) dias.
Fundamento do Ato: Art nº 75, Lei 14.133/21 Lei de Licitações.
DATADE ASSINATURA: 13/10/2025

Atalaia do Norte /AM, 31 de Outubro de 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte em Exercício

ANDERSON JERRY SOUZA GOES
Secretária Municipal de Saúde

A.R.Rodriguez& CIA LTDA
CNPJ nº 04.562.591/0001-41
ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:77C651FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 045-A/2025 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022-RR-2024 - PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E CLAUDERLANIA FREITAS BARBOSA PINHEIRO
OBJETO "LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 022-RR/2025 - PMATN** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 05 de Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor Mensal Corrigido IGP-M (FGV)	Valor anual aditivado
01	**R$ 3.460,43**	**R$ 13.841,72**
Valor Mensal Corrigido por Extenso: Três Mil Quatrocentos e Sessenta reais e quarenta e três centavos.		
Valor Anual Por Extenso: Treze Mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos.		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.361.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:673C0C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 170 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **5893/2025**, de 29.10.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO, Matrícula: 6989,** Período de **30.10.2025 à 05.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Considerando a necessidade de deslocamento a Capital do Estado do Amazonas – Manaus, junto aos órgãos Estadual e Federal – DNIT, AMAZONASTUR, SEPROR e outros. Data de Deslocamento ida: **30/10/2025** Data Prevista de Retorno: **05/11/2025**.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3847CF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5891/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 3.061,34 (Três Mil e Sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)** ao Paciente **CESAR NAKUÁ MAYURUNA** e a sua Acompanhante FRANCISCA GONÇALVES DE CASTRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:215E3CF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 007/2025/SAAE. Objeto: Aquisição de material hidráulico de diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 07/11/2025, às 09:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação (alteração contratual consolidada e suas alterações anteriores, certidão simplificada devidamente atualizada, cartão CNPJ atualizado, inscrição municipal e estadual, se caso for isento de inscrição estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (*balanço do último exercício*), inclusive a certidão de falência e recuperação judicial, outros documentos: declaração de porte empresarial, declaração de veracidade dos documentos e declaração que não emprega menores de 18 anos, **no período de 04/11/2025 a 06/11/2025, no horário de 08h às 12h**, na Sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá (Altos da Casa do Ribeirinho), nº 14B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 07/11/2025 as 09h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 31 de outubro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:4D1EBBFA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 008/2025/SAAE. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas de diversos CVs e quadro de distribuição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 07/11/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação (alteração contratual consolidada e suas alterações anteriores, certidão simplificada devidamente atualizada, cartão CNPJ atualizado, inscrição municipal e estadual, se caso for isento de inscrição estadual, comprovação de isenção, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (*balanço do último exercício*), inclusive a certidão de falência e recuperação judicial, outros documentos: declaração de porte empresarial, declaração de veracidade dos documentos e declaração que não emprega menores de 18 anos, **no período de 04/11/2025 a 06/11/2025, no horário de 08h às 12h**, na Sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá (Altos da Casa do Ribeirinho), nº 14B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 07/11/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 31 de outubro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F8AF142B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICACÃO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

O Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, torna público o extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025/FAPEN, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 003/2025/FAPEN**. Contratante: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.290.457-0001-76**. Contratado: G4L LTDA, CNPJ. Nº 52.824.913/0001-26. Objeto: "Aquisição de equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fund.: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. Valor Global: **R$ 7.088,56**. Vigência: 78 (setenta e oito) dias, período: 13/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 02.03.09.272.0042.2036 - Manutenção do FAPEM/Barcelos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fontes de Recurso: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 13/10/2025*.

ELISANGELA CRISTOVAM TEIXEIRA
Diretora - Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:8AEA3272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICACÃO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

O Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, torna público o extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025/FAPEN, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 004/2025/FAPEN**. Contratante: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.290.457-0001-76**. Contratado: G4L LTDA, CNPJ. Nº 52.824.913/0001-26. Objeto: "Aquisição de equipamentos/eletrodomésticos diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fund.: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. Valor Global: **R$ 2.430,00**. Vigência: 78 (setenta e oito) dias, período: 13/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 02.03.09.272.0042.2036 - Manutenção do FAPEM/Barcelos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Fontes de Recurso: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura,*

Barcelos/Am., 13/10/2025.

ELISANGELA CRISTOVAM TEIXEIRA
Diretora - Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:8B4D8770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 003/2025/FAPEN**, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fundamentado pelo art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 7.088,56**, em favor da empresa G4L LTDA, CNPJ. Nº 52.824.913/0001-26. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 10/10/2025*.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B563E6F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 004/2025/FAPEN**, que tem por objeto é "aquisição de equipamentos/eletrodomésticos diversos, para atender as necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência". Fundamentado pelo art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e art. 1.º do Decreto n.º 12.343, de 03 de dezembro de 2024. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 2.430,00**, em favor da empresa G4L LTDA, CNPJ. Nº 52.824.913/0001-26. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura,*

Barcelos/Am., 10/10/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5AED64E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 036/2025/PMB**, para "aquisição de bens duráveis, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Nacional de Assistência Social, em Barcelos, através dos programas – PSB – FNAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 62.659,31**, em favor da empresa **A CAMARA DE OLIVERA LTDA, CNPJ N.º 23.053.201/0002-33**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 29/10/2025*.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:C84009E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025/PMB

Processo Administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 036/2025/PMB**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **A CAMARA DE OLIVERA LTDA, CNPJ N.º 23.053.201/0002-33**. Objeto: Aquisição de bens duráveis Aquisição de bens duráveis, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Nacional de Assistência Social, em Barcelos, através dos programas – PSB – FNAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 62.659,31**. Vigência: 30 (trinta) dias, período: 29/10/2025 à 29/11/2025. Dotação Orçamentária: 02.03.02.08.244.2037.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **Fonte de Recurso: 660** – TRANSF. FNAS.

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 29/10/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:96BE7E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026-A/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM DIRETOR DE DEPARTAMENTO / CC3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROEFEITO M O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA MATOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, **a contar de 28 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3F92833F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS COM TERRITÓRIO YANOMAMI, EM BRASILIA/DF

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora a Brasília para Participar Da Capacitação aos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami, no Auditório do Edifício Montes – Sudoeste, Brasília/DF;
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos não dispõe de voos diretos para Brasília, tornando-se necessária a inclusão de diárias referentes ao deslocamento da servidora até a cidade de Manaus, ponto de partida do voo de conexão com destino à Capital Federal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) diária estadual e 03 (três) diárias interestaduais, à servidora MÁRCIA THAMIRES MAIA DA SILVA FONSECA, cargo de Coordenadora do Crédito Extraordinário, referentes aos dias 3 e 4 de novembro de 2025, para participação na capacitação mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C8279A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS COM TERRITÓRIO YANOMAMI, EM BRASILIA/DF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Brasília para Participar da Capacitação aos Municípios dos Estados do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami, no Auditório do Edifício Montes – Sudoeste, Brasília/DF;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias, sendo 03 (três) diárias interestaduais, ao servidor RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças, para participação no referido evento, a realizar-se no Auditório do Edifício Montes, em Brasília/DF, no período de 3 e 4 de novembro de 2025.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5F50750A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES INSTITUCIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal à capital do Estado do Amazonas para o cumprimento de agenda institucional voltada a assuntos de interesse público e municipal;
CONSIDERANDO que no dia 29 de outubro de 2025 o exercício do cargo de Prefeito Municipal foi temporariamente transferido à Vice-Prefeita FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Poder Executivo Municipal, RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, a fim de cumprir agenda institucional de interesse do Município.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente, destinado a custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis**.**
Art. 3º – O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:29116992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4980/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4980/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARAATENDER AS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEBARREIRINHA/AM", de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.451,99 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO: 4.4.90.52 – *Equipamento e Material Permanente*. FONTE DE RECURSOS: *500 - -–* Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 019/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2025 CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 31 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:EB2E9A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4981/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4981/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: DE 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 3.877,50 *(*três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos*).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; **UNIDADE**: 02.006- Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE** - 2.032– Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza; **ELEMENTO** - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente de Recurso; **FONTE DE RECURSO** - 500 Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:651965E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2401/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HÉRCULES ALFAIA MARINHO RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4980/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **HÉRCULES ALFAIA MARINHO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o CPF nº 028.728.192-23, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4980/2025-PMB**, oriundo do **ATA DE REGISTRO Nº 019/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2025 CMC/PMB,** do contrato da empresa **I S BUZAGLO-ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00**. para o **"FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARAATENDER AS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DEBARREIRINHA/AM"**, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato..

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:23675BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2402/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HÉRCULES ALAFAIA CARNEIRO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4981/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **HÉRCULES ALFAIA MARINHO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o CPF nº 028.728.192-23, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4981/2025-PMB, Ata de Registro nº 019/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°020/2025 CMC/PMB,** da Empresa **K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,** referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM"**. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0AA122A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA A ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE A PORTARIA Nº 886/2023, KIT EQUIPA SUAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
Data a partir do qual o edital estará disponível: **03/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **13/11/2025** até às **08h00min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E LOMBADAS PARA USO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **03/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **13/11/2025** até às **14h00min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **04/11/2025**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **17/11/2025** até às **08h00min** (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: **https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663**
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Benjamin Constant (AM), 30 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:04EB4836

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que o **PREPREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM (ITENS FRACASSADOS),** foi considerado **DESERTO,** por não comparecerem licitantes ao certame.

Benjamin Constant (AM), 01 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:3ED31EFE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E LOMBADAS PARA USO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** foi considerado **DESERTO,** por não comparecerem licitantes ao certame.

Benjamin Constant (AM), 08 de outubro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:851CE2F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 092/2025 – PMBC

Processo nº 4.219-A/2025
Termo de Contrato nº 092/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: M. C. DOS SANTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.191.586/0001-03.

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 952618/2023.

Valor do Contrato: R$1.482.880,55 **(Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 04.01.01. – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0052.1026 – Construção, reforma e/ou ampliação de aquisição de equipamentos p/ unidades de saúde no município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 700

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 092/2025 – PMBC tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 25 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:9B19FDE0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 093/2025 – PMBC

Processo nº 4.222-A/2025
Termo de Contrato nº 093/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: M. C. DOS SANTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.191.586/0001-03.

Objeto: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS n° 946591/2023.

Valor do Contrato: R$220.000,00 **(duzentos e vinte mil reais).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.10.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.1007.0000 – Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 70

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 092/2025 – PMBC tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 26 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:FD45EDAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 094/2025 – PMBC

Processo nº 4.223-A/2025
Termo de Contrato nº 094/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.351.686/0001-75.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 949705/2023.

Valor do Contrato: R$ 774.455,59 **(setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.12.01. – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de Trabalho: 7.512.0091.1016.0000 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na zona urbana do município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 700

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 092/2025 – PMBC tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 26 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7148E58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE (CME) DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUCAS DA SILVA FELIX, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.429, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Esporte do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Processo n° 4.478/2025-PMBC, 22/10/2025, que versa sobre as indicações do Conselho Municipal de Esporte (CME) e o Oficio n° 367/2025-SEMJEL/PMBC;
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Esporte (CME);
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte – CME, 03 (três) representantes titulares e suplentes da Administração Pública Municipal (Art.5°, incisos I, II e III), 3 (três) representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil (Art.5°, inciso IV) conforme previsto na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Esportes – CME.

I - Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: José Francisco Bindá Brasil.
Suplente: Francisco Magalhães da Costa.
II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Luan Gabriel de Freitas Torres.
Suplente: Virley Alves do Nascimento.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisco Magno da Silva e Silva.
Suplente: Pedro Silva Rivera Neto Suplente.

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Ciderjânio Farling Salvador da Costa.
Suplente: Fábio Almeida da Silva.
Titular: Francisco Olímpio de Souza.
Suplente: Welington Barbosa Maciel.
Titular: Raimundo Max Barbosa Graça.
Suplente: Carls Mariano Ordones.

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal de Esporte será eleito por seus pares, e seu mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o Art.7° da Lei Municipal nº 1.429 de 13 de agosto de 2025.
Art. 3º Os membros do Conselho terão o prazo de vigência de 4 (dois) anos, podendo seus membros ser reconduzidos uma única vez.
Art. 4º A atividade de Membro do Conselho Municipal de Esporte – CME, é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.
Art. 5º Fica designado o servidor municipal da Secretaria Municipal de Esporte o Senhor Antônio Negreiro Pissango, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Esporte.
Art. 6º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C3FE9C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 061/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **D. F. L. BRUNO**, inscrita sob o **CNPJ n° 35.526.906/0001-29.**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ESTÁDIO JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 026/2023** por mais **10 (dez) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **03 de novembro a 02 de setembro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.20.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
27.802.0011.2076.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:8794B1A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PREVENTIVO PARA AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE BUCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	KIT EDUCATIVO AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO: Aplicação em atividades educativas. Composição: 04 bonecos ilustrativos (Boneca de parto, recém-nascido, pelve feminina e seio de pano).	3
2	KIT SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA: Estojo Reprodutor Feminino e Masculino (vulva + pênis 13,5 cm); Modelo Pélvico de Acrílico; Pênis com suporte, Uretra e Ejaculação; Quadro Imantado; Quadro de Métodos Contraceptivos.	3
3	KIT EDUCATIVO PIRÂMIDE NUTRICIONAL TRIDIMENSIONAL: Aplicação em atividades educativas. Composição: 31 peças; 01 pirâmide desmontável em acrílico de 5mm transparente medindo 47x42x50cm, com 3 prateleiras de acrílico transparente e 30 modelos de alimento em tamanho natural e tridimensionais. Acompanha bolsa para transporte.	3
4	KIT EDUCATIVO RÉPLICA DE ALIMENTOS: Aplicação em atividades educativas. Composição: 25 itens da pirâmide alimentar (Brigadeiro, manteiga, biscoito recheado, ovo cozido, bife, feijão, coxa de frango, queijo, alface, tomate, rodela de abacaxi, banana, laranja, maçã, limão, manga, cenoura, chuchu, macarrão, pão francês, pão de forma, milho, arroz, batata, biscoito cream craker) confeccionados em plástico/silicone/resina/poliuretano/polietileno, tendo o tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas.	3
5	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO: Aplicação em atividades educativas. Contém: 01 escova dental adulto em cabo reto com concavidade para encaixe do polegar e cerdas macias; 01 creme dental com flúor (aprox. 1500ppm) e cálcio, sabor menta, bisnaga plástica de 50g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	10.000
6	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL: Aplicação em atividades educativas. Contém: 01 escova dental infantil em cabo reto com concavidade para encaixe do polegar e cerdas macias; 01 creme dental com flúor (aprox. 1500ppm) e cálcio, sabor menta, bisnaga plástica de 50g; 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	9.000
7	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL: Aplicação em atividades educativas. Composição: 01 modelo hiper gigante da evolução da cárie em PVC com relevo e capa para demonstração; 01 modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal em PVC. Medida aprox.: 70x40cm. Adicionais: 01 suporte metálico em ferro com tratamento antiferrugem e pintura epóxi branca (aprox. 1,50x60cm).	3
8	MACRO MODELO SEIO DE CROCHÊ NA PRANCHA: Aplicação em atividades educativas. Material: Seio em crochê com formato e cor natural, com mastite e alça-cordão regulável; Prancha em conjugado de madeira MDF/MDP (fácil manuseio e higienização). Tamanho sugerido: 21x29,5x20cm. Utilizado para ensino de amamentação, ordenha e autoexame em grupos de pré-natal, gestante e puérpera.	3
9	SEIO DE CROCHÊ NA PRANCHA - Ensino do auto exame; Descrição: Tamanho natural em crochê, com mastite e alça- cordão regulável;Utilizado para ensino de amamentação, ordenha e auto exame, em grupos de pré-natal, gestante e puérpera. Tamanho: 21 cm x 29,5 cm x 20 cm (prancha)	3
10	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA: Aplicação em atividades educativas. Composto por: arcada superior e inferior gigante, língua e articulador metálico flexível; macro escova dentária (tamanho mínimo 30cm). Adicionais: bolsa para transporte e diagrama explicativo com informações sobre escovação dental.	3
11	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA: Aplicação em atividades educativas. Composto por: base plástica rígida e 04 modelos de dentes em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução (dente rígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar). Os modelos devem apresentar corte longitudinal.	3
12	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL: Aplicação em atividades educativas. Composto por: 03 macro modelos demonstrando Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite, acompanhado de placa com Diagrama Explicativo da doença.	3

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: bvrcotacao@gmai.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

Inicio do recebimento: 03 de novembro de 2025
Fim do recebimento: 05 de novembro de 2025

Boa Vista do Ramos, 31 de outubro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:880156CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A IMPRESSORA KONICA MINOLTA C287 COLOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DETRANSFERÊNCIA DE IMAGEM	KIT	5	R$	R$
02	FUSÃO 120V	UNID	5	R$	R$
03	UNID DE IMAGEM AMARELAIU214Y P/ BH C287	UNID	5	R$	R$
04	UNID DE IMAGEM MAGENTAIU214M P/ BH C287	UNID	5	R$	R$
05	UNID DE IMAGEM CYANIU214C P/BH C287	UNID	5	R$	R$
06	UNID REVELADORA PT ADV214K P/ BHC287/C266	UNID	5	R$	R$
07	CILINDRO PRETO DR214KPARA BH C287	UNID	5	R$	R$
08	UNIDADE DE REVELAÇÃO	UNID	5	R$	R$
09	CART TONER CYAN TN221C PARA BH C227/C287	UNID	40	R$	R$
10	CART TONER AMA. TN221Y PARA BH C227/C287	UNID	40	R$	R$
11	CART TONER MAGENTA TN221M P BH C227/C287	UNID	40	R$	R$
12	CART TONER PRETO TN221K P/ BH C227/C287	UNID	40	R$	R$
TOTAL					R$

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: bvrcotacao@gmai.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

Inicio do recebimento: 03 de novembro de 2025
Fim do recebimento: 05 de novembro de 2025

Boa Vista do Ramos, 31 de outubro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:83B799B5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: AUTO POSTO SOPHIA LTDA – POSTO BVR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.770/0001-08.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 61/2025 – Situação de Emergência.

VALOR GLOBAL: R$ 1.918.435,10 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), incluídas todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução contratual.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras/Limpeza Pública;
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 750 – CIDE.
Unidade Orçamentária: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras/Limpeza Pública;
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 720 – FEP.

Unidade Orçamentária: 02.03.04 – Fundo Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2057.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 541 – Trans. do FUNDEB – VAAF e 543– Trans. FUNDEB - VAAR.
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – FUNDEB;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 540 – Transferência FUNDEB.
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2065.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – VAAT;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 542 – Transferência FUNDEB – VAAT.

Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Programa de Trabalho: 12.361.0060.2018.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 553 – PNATE.
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Creche/AEE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 553 – PNATE.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2082.0000 – Encargos com Bloco de Manutenção – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 600 – Transferência Fundo a Fundo.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2083.0000 – Encargos com Bloco de Manutenção – Atenção à Saúde da População – Procedimentos no MAC;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 600 – Transferência Fundo a Fundo.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2095.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte: 706 – Transferência da União

DATA DA ASSINATURA: Boa Vista do Ramos/AM, 31 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Contratante

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:E5DEEF2E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso

VIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 61/2025 – Situação de Emergência.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e o abastecimento das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM;
CONSIDERANDO, ainda, toda a documentação acostada aos autos, que comprova a observância dos ritos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, após a anulação da Ratificação anteriormente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3969, de 24 de outubro de 2025, Código Identificador 9BA7CE95, foi realizado o devido ajuste no Termo de Referência e atualização das cotações de preços, conforme determinado no **Termo de Anulação de Ratificação**, publicado na edição nº 3972, de 29 de outubro de 2025, Código Identificador 5A011AA9;
CONSIDERANDO que o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025 tem por objeto a **contratação emergencial de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10)**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM;
CONSIDERANDO, ainda, que a contratação atende aos requisitos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da situação emergencial formalmente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 61/2025, e que a instrução processual contém a devida justificativa de preço e parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

I – RATIFICAR, em favor da empresa **AUTO POSTO SOPHIA LTDA – POSTO BVR**, inscrita no **CNPJ nº 14.424.917/0003-90**, a **Contratação de Empresa para Aquisição Emergencial de Combustíveis** (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades e operacionais das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, com valor global de R$ 1.918.435,10 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo;
II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas administrativas cabíveis para a formalização do **Termo de Contrato nº 038/2025** e demais providências decorrentes;
III – PUBLICAR o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia e publicidade, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.**

Boa Vista do Ramos/AM, 31 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:EA564168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 140/2025
Objeto: Cessão de uso de uma ferramenta de portal de transparência e portal de acesso à informação pública (ativa e passiva), atendendo a lei de acesso à informação, ouvidoria, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada, extração de dados dos sistemas legados da prefeitura, capacitação suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 20.690.345/0001-21).
Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Administração.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 081/2025.
Vigência da contratação: 22/10/2025 a 22/10/2026.

Boca do Acre/AM, 22 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:05F0ADBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 141/2025
Objeto: Treinamento de profissionais da área da saúde no processo de execução dos procedimentos necessários em um atendimento de emergência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FISIOVIDA LTDA (CNPJ nº 11.264.345/0001-79).
Valor do Contrato: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.302.24.2.110 – Encargos com incremento temp. ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 082/2025.
Vigência da contratação: 29/10/2025 a 29/12/2025.

Boca do Acre/AM, 29 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:68EB88EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 194/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DESLOCAMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS E APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 05 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 03 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F187AFE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Borba/Am, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, NO TERMO
DE CONVÊNIO N.° 898384/2020 E TERMO DE APOSTILAMENTO N.°01-DPCN/2025.
Disponibilização do edital e anexos: O edital completo e seus anexos
poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes sites:
• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br
Data e horário da disputa: 17 de Novembro, às 10h30 (horário de Brasília).
Modo de disputa: Aberto.
Regime jurídico: Lei Federal no 14.133/2021
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Informações e esclarecimentos:
E-mail: cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:880D5B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0573/2025 - SEMAP/PMB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **JAMILENA OLIVEIRA AYDER,** CPF nº 668.XXX.XXX-53, para a função de Enfermeira com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 31 de outubro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:0F3A3B80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025- CPC

O MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000 torna pública a Inexigibilidade n° 0106/2025 – CPC em conformidade com Lei 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA. Contratado: KAREN FERREIRA LOUREIRO, pessoa física. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRNGA/AM, inscrito no CNPJ n° 04.628.046/0001-00. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM, 03 de novembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:CE6E2B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO n° 026/2025 - CPC. CONTRATO Nº: 030/2025. **VIGENCIA:** 06 (seis) **meses**. **PARTE CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00. **PARTE CONTRATADA**: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida na cidade de GOIANIA/GO, na AV. VILLE, N° 180, QUADRA 43, LOTE 12 BAIRRO SET TRES MARIAS I, CEP N° 74.369-705 inscrita no CNPJ sob n. º 46.135.499/0001-45. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO 0 KM, COM BAÚ REFRIGERADO**, CONFORME

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948316/2023", VALOR: **R$ 320.000,00** (**TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

Caapiranga/AM, 03 de novembro de 2025**.**

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:A16A73DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – CML/PMC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, torna público que que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 010/2025**, para **Contratação de serviços especializados de bombeiro civil credenciado no CBMAM para atuação durante a XIV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM, abrangendo a disponibilização de profissionais qualificados para atuar na prevenção e resposta a situações de emergência necessárias para realizar atendimentos de emergência, combate a incêndios, prevenção de afogamentos e primeiros socorros com alto nível de preparo e profissionalismo.**.
O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação **até as 14h00min** do dia 05/11/2025.
Os interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: cmlprefcareiro@gmail.com, no Portal de Transparência de Careiro ou retirá-lo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, situada Avenida Mario Jorge Guedes, Nº 391 – Centro – Careiro/Am, das 8:00 às 14:00 horas.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – CML/PMC.
Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente sede da Prefeitura Municipal de Careiro/AM ou através do e-mail acima.

Careiro/AM, 31 de outubro de 2025.

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BD280F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CML/PMC.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CML/PMC.

O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, com apartamentos completos, para atendimento durante o XIV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 05/11/2025 às 12:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 31 de outubro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:71C88DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para Operar os Serviços de Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos e Preços Públicos Municipais, Processamento e Gerenciamento de Créditos da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Pensionistas Abrangendo os Admitidos Durante a Vigência e Execução do Contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro/Am.

Data e Horário: 24/11/2025, às 10h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 31 de outubro de 2025.

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. Nº 036 de 07 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:72543664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 30/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades nos cargos de: Abordagem Social, Assistente Social, Aux. Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Facilitador de Oficina e Psicólogo.
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de Março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania conforme estabelecido no Memorando 30/2024;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.
Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 21 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:CC0CFCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício das ações de vigilância sanitária no âmbito do Município, voltadas à proteção da saúde pública e à prevenção de riscos sanitários;

CONSIDERANDO as competências municipais previstas na Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância de dispor de servidores devidamente designados para exercerem a fiscalização, inspeção e acompanhamento das atividades e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como **Fiscais de Vigilância Sanitária** no Município de Codajás/AM:

Nome	Cargo/Função
Silvaney Gonçalves Reis	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Nilcivane Lima de Oliveira	Fiscal Sanitário
Renata Laborda de Oliveira	Fiscal Sanitário
Andriely Souza de Oliveira	Fiscal Sanitário
Patricia Garcia Bento	Fiscal Sanitário

Art. 2º - Os servidores designados terão as seguintes **atribuições**:

I – Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde, observando as normas da legislação sanitária vigente;
II – Verificar as condições de higiene, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, produtos e serviços de interesse sanitário;
III – Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à vigilância de medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e correlatos;
IV – Lavrar autos de infração, termos de intimação, notificação e relatórios de inspeção, quando identificadas irregularidades;
V – Realizar ações de educação sanitária junto à população e aos estabelecimentos fiscalizados;
VI – Apoiar as campanhas de saúde pública e as ações de controle de endemias e zoonoses;
VII – Cumprir as determinações da Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária, zelando pela legalidade e eficiência das ações.

Art. 3º - Os servidores designados ficarão subordinados administrativamente à **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Coordenação de Vigilância Sanitária**, devendo observar as diretrizes técnicas estabelecidas pela ANVISA e pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:442FEF69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 152/2025, de 30/09/2025;

- a necessidade de nova composição das estruturas administrativas da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** LUCAS MACHADO GONTIJO, portador da identidade de nº 0977353-3 (SSP-AM), CPF: 524.463.956-00, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **Secretário Chefe de Gabinete Civil,** com símbolo de vencimento AP1, a contar de 1 (primeiro) de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 31 outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:954732E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 103/2025, de 10/06/2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido,** ROMILDO PEREIRA EVANGELISTA, portador da identidade de nº ***26**-0 (SSP-AM), CPF: ***.764.***-03, do cargo em Comissão de **ASSESSOR V,** com símbolo de vencimento CC-12, a contar de 1 (primeiro) de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 31 outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9DBDA87D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado ou e-mail: pmipixuna2017@gmail.com, como **COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA SEC. DE SAÚDE.**

Ipixuna/Am, 31 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FF9F5AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 31 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3877B934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 31 de Outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0BB70600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 386/2025 – GAB/PMI DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DE 07 DE ABRIL DE 2017, e APROVA o projeto do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo:
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, referente ao projeto de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL, objeto do Processo Administrativo n° 213/2017- SEPLURB/PMI, aprovadas anteriormente nos decretos n° 042 de 20 de outubro de 2016 e n° 024 de 07 de abril de 2017.
CONSIDERANDO que o referido loteamento teve seu projeto urbanístico atualizado conforme a Aprovação de Projeto As built n° 101/2025-SEPLURB;
CONSIDERANDO a Lei Federal 6766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9784/99 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
CONSIDERANDO que o projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento do município.
CONSIDERANDO que este documento tem como finalidade exclusiva tornar pública a REAPROVAÇÃO do loteamento, não configurando, em hipótese alguma, autorização para obras. A execução de quaisquer intervenções deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, bem como pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano do município de Iranduba, conforme Lei Delegada n° 01 de 11 de novembro de 2022 e Lei Municipal n° 129 de 10 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado, em pleno teor, o Projeto As built do Loteamento denominado LOTEAMENTO TROPICAL, situado na Rodovia Manoel Urbano, S/N, Km 11, Expansão Urbana, Cep: 69415-000, Iranduba/Am.
O loteamento residencial possui as seguintes especificações:

Discriminação	M²
Área Total da Gleba	569.410,00
Área Implantada	494.727,35
Área Viário	111.608,13
Institucional 01:	4.553,79 m²
Institucional 02:	3.065,52 m²
Institucional 03:	21.704,99 m²
Institucional 04:	13.869,78
Área Verde	72.595,96
Discriminação	UND
Quadras	58
Lotes	1.251

Art. 2 - Concluídas integralmente as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado para o loteamento, as áreas destinadas ao uso público — incluindo vias, calçadas, praças, áreas verdes e institucionais — serão formalmente transferidas à Prefeitura Municipal de Iranduba. Essa transferência ocorrerá por meio de processo administrativo específico, com a lavratura dos respectivos termos de doação e posterior registro em cartório, em conformidade com as normas urbanísticas vigentes, o Plano Diretor Municipal e a Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 3 - A Prefeitura, a partir da efetivação da transferência, assumirá a responsabilidade pela manutenção, conservação e gestão das áreas públicas, garantindo o pleno atendimento às necessidades da coletividade.
Art. 4 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA Em 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município d Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:38650B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2025 – GAB/PMI, 31 DE DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso da competência que lhe confere o art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, e;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º - Designa o servidor EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iranduba a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.
1. Jucilene André de Paula, inscrita no CPF sob o nº 009.734.042-13, cargo: equipe de apoio;
2. Geerfson Shayron Rodrigues Falcão, inscrito no CPF sob o nº 003.558.292-82, cargo: equipe de apoio;
3. Harrisonray Cavalcante Angulo, inscrito no CPF sob nº 000.283.862-13, cargo: equipe de apoio;
4. Idelcira Kenielly Santiago Brito, inscrita no CPF sob nº 037.552.702-85, cargo: equipe de apoio;
Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.
Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII - acompanhar o tramite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV- promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV- analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Iranduba/AM;
XVI- comunicar à unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII- verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII- promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX- promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX- emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XXI- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII- processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV- cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV- informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.
Art. 5º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8D0C97E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO N 041/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.523/2025-GAB/PMI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/10/2025 - nº 3968, designa na função de Gestor Escolar de polo, das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

Código Identificador: :F308A407

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO, Professor (a), sob matrículas nº 410-8A e n° 1.088-8A, na função de GESTOR ESCOLAR DE POLO, Nível I, de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - SARACÁ e ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA, a contar do dia 01 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Professor (a), sob matrículas nº 410-8A e n° 1.088-8A, na função de GESTOR ESCOLAR DE POLO, Nível I, de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - SARACÁ e ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA, a contar do dia 01 de setembro de 2025.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:62E67E48

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO N 043/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.510/2025-GAB/PMI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22/10/2025 - nº 3967, dispõe sobre a licença prêmio de servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências

Código Identificador: :32F4F801

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

LEIA-SE:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:950DA6BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO N 044/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.511/2025-GAB/PMI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22/10/2025 - nº 3967, dispõe sobre a licença prêmio de servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências

Código Identificador: :22CA7F01

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

LEIA-SE:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2B61B8B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO N 045/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.514/2025-GAB/PMI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22/10/2025 - nº 3967, dispõe sobre a licença prêmio de servidor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências

Código Identificador: :15735DA0

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

LEIA-SE:

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 até o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 20 (vinte) de janeiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D2E29D29

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 042 /2025 – PORTARIA Nº 1.326/2025-GAB/PMI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/09/2025 - Nº 3945. Que DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 195/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 e dá outras providências.

Código Identificador: E2F52C7D

ONDE SE LÊ:

GRACIANE PAZ DE MELO

LEIA-SE:

GRACINETE PAZ DE MELO

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9EC1C6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.562/2025 – GAB/PMI

DESIGNA na função de Secretário (a) Escolar - SE03, Nível III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Sr. LUIZ CARLOS NASCIMENTO LIMA, na função de Secretário (a) Escolar - SE03, Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar da data de publicação.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2024
.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EB5D797D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.563/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 282/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) FABRÍCIA DE ALMEIDA NEVES, no cargo de Assessor Técnico Nível II - CC06, lotado (a) na Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil do Município de Iranduba/AM, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) JUCILENE ANDRÉ DE PAULA, no cargo de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) - CC03, lotado (a) na na Comissão Permanente de Licitação, da Casa Civil do Município de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 001/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa: SC CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 07 dias do mês de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D3DF7C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.564/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 353/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) LILIANE LEÃO DA SILVA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.062-8A, lotado (a) na Escola Municipal Santa Luzia I - Xiborena, a contar do dia 14 de novembro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BAE80A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.565/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, para o (a) Servidor (a) FABRÍCIO SANTANA MACHADO, Matrícula nº 980-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao

biênio de 05/2024 a 05/2025, a disposição do Hospital Regional Hilda Freire, a serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BEF8F5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.566/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 058/2022, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na Portaria nº 733/2025-GAB/PMI, Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, matrícula n° 4.583-2A, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) Sr. (a) JAIRO MIRANDA SILVA, matrícula nº 4.487-4A, Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 058/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS TÁTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: NASSER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AFAC95F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.567/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 059/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na Portaria nº 734/2025-GAB/PMI, Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, matrícula n° 4.583-2A, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) Sr. (a) JAIRO MIRANDA SILVA, matrícula nº 4.487-4A, Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 059/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS TÁTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: COMANDO BRAVO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2794BD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.568/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 033/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) POLIANE BALLESTER DO CARMO, na função de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO FELIPE ALVES SARAIVA , no cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 033/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE IRANDUBA - NOVA ESPERANÇA", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) JOSÉ ALVES DE SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F5B28A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.569/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 060/2022, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na Portaria nº 748/2025-GAB/PMI, Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, matrícula n° 4.583-2A, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) Sr. (a) JAIRO MIRANDA SILVA, matrícula nº 4.487-4A, Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 060/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS TÁTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: MANAUS ELETRO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes

para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CA1FE073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.570/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 061/2022, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na Portaria nº 731/2025-GAB/PMI, Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, matrícula n° 4.583-2A, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) Sr. (a) JAIRO MIRANDA SILVA, matrícula nº 4.487-4A, Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 061/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS TÁTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: EMILLY LOURIANE VALHEIRO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:909B7053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.571/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 062/2022, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na Portaria nº 732/2025-GAB/PMI, Guarda Civil Metropolitano, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, matrícula n° 4.583-2A, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) Sr. (a) JAIRO MIRANDA SILVA, matrícula nº 4.487-4A, Motorista, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 062/2025, referente a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS TÁTICOS PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: SOFT GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 31 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9B33E0E3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 004/2025

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 132/2007 de 23 de julho de 2007, tendo em vista a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025,

CONSIDERANDO a Ata n.º 006/2025 - CMAS da Reunião extraordinária do dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, que apreciou e deliberou sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM,

CONSIDERANDO as principais Leis e Normativas Nacionais da Política de Assistência Social, como a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e as Normas Operacionais Básicas – NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM.

Art. 2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Iranduba, 16 de junho de 2025.

CACILDA VIANA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EF6CA61B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARCIAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL N° 002/2025-TRL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA 2ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL, localizado na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 11, Lote 42, Gleba Cacau Pirera, Iranduba/AM, de propriedade de Construtora e Incorporadora GraçaWin, inscrito no CNPJ 26.199.079/0001-15. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 213/2017, conforme o Projeto As Built aprovado sob o nº 101/2025 – SEPLURB, em 23 de setembro de 2025.
Considerando as seguintes documentações:

•
APROVAÇÃO DE PROJETO N° 101/2025 – AS BUILT;

•
REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS N° 130/2025 – AS BUILT;

•
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS;

•
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 011/18 - IPAAM;

•
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 005/2018-1– IPAAM;

•
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL N° 057/2019 - SEMADS;

Áreas correspondente à 2ª Etapa:

ITEM	ÁREA (M²)
Área Institucional	34.349,88
Área Verde	24.058,54

A Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4° do Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:
A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRAÇAWIN LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito exclusivamente à 2ª Etapa, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei n° 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, §5ª da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

ENG. YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria N° 357/2023 – GAB/PMI

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento Urbano
Portaria Nº 178/2025-GAB/PMI

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRAÇAWIN LTDA
Incorporador/Loteador

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:78C4BB4A

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 008/2025-GAB/PMI, O DECRETO Nº 382/2025 – GAB/PMI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o Memo nº 247/2025-CPL/PMI, de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 382/2025 – GAB/PMI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO 3963, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6CDD8892.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:89ED3C11

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 009/2025-GAB/PMI A PORTARIA Nº 1.513/2025-GAB/PMI

CONSIDERANDO o Ofício nº 4.576/2025-SEMEI/PMI, de 22 de outubro de 2025.
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.513/2025-GAB/PMI, que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao (a) Sr. (a) ILZINEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 266-8A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/10/2025. Edição 3967, Código Identificador: 35D3724A.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6B91C949

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 010/2025-GAB/PMI A PORTARIA Nº 1.512/2025-GAB/PMI

CONSIDERANDO o Ofício nº 4.577/2025-SEMEI/PMI, de 22 de outubro de 2025.
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.512/2025-GAB/PMI, que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao (a) Sr. (a) ALDACY FONSECA DE ARAÚJO, Matrícula nº 222-8A, na função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/10/2025. Edição 3967, Código Identificador: 988C99CF.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 31 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D31F4775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para os cargos comissionados que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para ocupar cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP,** conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	ALINE DE MOURA PINHEIRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	DANIEL BRENNER LIMA DOMINGUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	DANRLEY DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	ERLO SERRÃO PIMENTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	ESTÁCIO MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	FABIANA CASIMIRO MARQUES FERREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	FELIPE MATEUS DE CASTRO MARQUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	GEANDESON FILQUEIRA RODRIQUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	GREICE LUCIA LIRA PENA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	JANAINA VIEIRA BELÉM	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	JOÃO RICARDO PONTES ALMEIDA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) IV
02/01/2025	JUCELINO DE MACIEL MENEZES JÚNIOR	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

02/01/2025	JULIANA REBOUÇAS MARTINS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	KAREN SUELEN MOURA FERREIRA CANTO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	KATIA AMORIM BARROS BIASE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	LEANDRO LUIZ REBOUÇAS MARTINS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	LUIZ FERNANDO GOMES ATHAYDE	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	MARCOS BENEZAR FERNANDES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	MARIA GORETH DA CONCEIÇÃO FERREIRA FEIJÓ	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	MAXISON BELCHIOR MARQUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	MICHEL BARBOSA AMAZONAS	ASSESSOR(A) TECNICO I
02/01/2025	MILENA COSTA PENHA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	PATRÍCIA KELLEN DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	QUEIZA ALENCAR MONTEIRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	RAFAELLA DA SILVA CRAMER	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	RAIMUNDA JOSEFA BARBOSA CAVALCANTE CANTUÁRIA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	RUYARA DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	TANNUZYA OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
02/01/2025	VINICIUS REIS FERREIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:37D0C222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	NEILA DOS SANTOS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6916C1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
02/01/2025	JOSE SIDNEY FURTADO REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de janeiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BE32AC99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025 – CPC/PML. Objeto: Aquisição de veículos tipo Vans e Ambulância equipada para UTI-Móvel, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 31/10/2025 a 13/11/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 13/11/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 31/10/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 31 de outubro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9770D193

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2025-CPC/PML
PROCESSO: 210/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2025
ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 42.043.318/0001-08.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

ITENS ACEITOS: 1, 3, 5, 6, 12, 14, 18, 24, 26, 27, 29, 32, 39, 42, 44, 45, 47, 49, 52, 56, 57, 58, 64, 71, 74, 76, 77, 83, 96, 102, 106, 107, 121, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 146, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 165, 167, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 220, 221, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 308, 311, 313, 316, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 369, 370, 371, 372, 374, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 503, 504, 505, 506, 508, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 578, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 611, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825.

VALOR TOTAL: R$ 14.039.343,15 (catorze milhões trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:04228116

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2025-CPC/PML
PROCESSO: 210/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2025
ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e ALFAMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 49.862.297/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

ITENS ACEITOS: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 40, 62, 63, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 85, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 103, 112, 114, 115, 118, 120, 124, 140, 143, 147, 149, 151, 157, 174, 176, 180, 183, 185, 187, 191, 195, 213, 227, 305, 306, 310, 314, 315, 318, 322, 323, 352.
VALOR TOTAL: R$ 5.057.456,42 (cinco milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:DA546176

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025-CPC/PML
PROCESSO: 210/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2025
ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 22.308.583/0001-55.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

ITENS ACEITOS: 8, 20, 23, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 72, 73, 75, 78, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 98, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 122, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 148, 160, 162, 164, 166, 168, 169, 170, 181, 182, 189, 193, 203, 214, 215, 219, 222, 223, 226, 240, 245, 246, 247, 251, 262, 263, 280, 283, 284, 285, 290, 291, 296, 302, 303, 304, 307, 309, 312, 317, 319, 320, 321, 327, 331, 333, 336, 342, 343, 349, 355, 363, 366, 367, 368, 373, 375, 376, 380, 385, 395, 401, 402, 412, 498, 501, 502, 507, 509, 561, 577, 579, 594, 610, 612, 709.

VALOR TOTAL: R$ 7.045.498,92 (sete milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9FF12D81

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 283/2025-PML

Processo Administrativo 210/2025-PML

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 283/2025-PML
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.043.318/0001-08.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 14.039.343,15 (catorze milhões trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:61CFA773

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 284/2025-PML

Processo Administrativo 210/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 284/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa ALFAMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.862.297/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 5.057.456,42 (cinco milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6DEE001F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 285/2025-PML

Processo Administrativo 210/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 285/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.308.583/0001-55.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 7.045.498,92 (sete milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 31 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B185C1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°816-2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 816 /2025-GPML, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta identificação, delimitação e registro das áreas de domínio do Município de Lábrea, garantindo maior segurança jurídica e transparência na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a consolidação da denominada Matrícula Mãe representa instrumento essencial para a formalização do domínio municipal sobre áreas públicas, permitindo o controle, planejamento e ordenamento territorial de forma integrada e responsável;

CONSIDERANDO que a arrecadação de áreas devolutas, bem como a declaração de interesse público, são atos administrativos de competência do Poder Executivo Municipal, indispensáveis à implementação de políticas públicas, obras de infraestrutura e programas de desenvolvimento urbano e social;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município deve promover a regularização fundiária das áreas públicas sob sua jurisdição, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e das normas complementares do Estado do Amazonas;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Urbanização e Regularização Fundiária em conjunto com o Departamento de Terras e Tributos , a instruir, processar e promover a arrecadação, averbação e/ou declaração de interesse público das áreas integrantes ou vinculadas à Matrícula Mãe do Município de Lábrea, observadas as normas técnicas e legais pertinentes.

Parágrafo único. A arrecadação ou declaração de interesse público abrangerá, prioritariamente, áreas de posse ou uso público municipal, glebas urbanas e rurais de relevância social, ambiental ou administrativa, visando sua incorporação ao patrimônio do Município.

Art. 2º. O procedimento administrativo de arrecadação ou declaração de interesse público deverá ser formalizado mediante processo administrativo próprio, instruído com todos os documentos constantes no checklist de Matrícula Mãe, devendo observar as exigências técnicas do setor de Georreferenciamento e Cartografia, bem como pareceres dos órgãos competentes.

§1º O processo deverá observar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa, assegurando ampla instrução e fundamentação técnica dos atos.

§2º Concluído o processo, o Município poderá requerer o registro ou averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. Fica igualmente autorizada a adoção de todas as medidas administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à efetiva consolidação das áreas arrecadadas ou declaradas de interesse público, incluindo:
I – Expedição de despachos e pareceres técnicos;
II – Comunicação aos órgãos fundiários e ambientais competentes;
III – Inclusão das áreas regularizadas no cadastro patrimonial municipal;
IV – Encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida matrícula e averbação.

Parágrafo único. As ações decorrentes deste Decreto deverão priorizar áreas de utilidade pública destinadas a obras, equipamentos e serviços de interesse coletivo, como educação, saúde, saneamento e infraestrutura urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:40B0769E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°534/2025

PORTARIA Nº 0534/2025-GPML LABREA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente que a servidora foi aprovada no processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar em conformidade com a Portaria nº 531/2025 – GPML, de 27 de outubro de 2025. Que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar das unidades de ensino da rede municipal de Lábrea/AM, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/10/2025. Edição 3973, Código Identificador:DEACC8D8.

R E S O L V E:

Art.1º **DESTITUIR A SERVIDORA ADNA ALVES DA SILVA, CPF: 721.660.532-20,** da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE UNIDADE ESCOLAR,** simbologia **FG-4**, do Quadro de Funções Gratificadas, constante na Lei Municipal n.º 427/2018-GPL, de 27 de dezembro de 2018, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, com lotação na Escola Municipal Filadélfia.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:73E39DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°535/2025

PORTARIA Nº 535/2025-GPML LABREA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 812/2025 – GPML, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre o processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar, e com fundamento no **Edital nº 001/2025 – GPML**, publicado em 29 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de **assegurar a continuidade administrativa e pedagógica** das unidades escolares municipais, mediante a posse dos(as) gestores(as) eleitos(as) em conformidade com o cronograma e diretrizes do Edital nº 001/2025.

R E S O L V E:

Art.1º **DESTITUIR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS,** da Função Gratificada de **DIRETORES DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,** simbologia **FG-3 e FG -2**, do Quadro de Funções Gratificadas, constante na Lei Municipal n.º 427/2018-GPL, de 27 de dezembro de 2018, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, nomeados para atender a vacância das funções, durantes o período de tramitação e homologação do Processo de Qualificação e Seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar, **a contar do dia 30 de outubro de 2025.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DIRETORES DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº	SERVIDORES	CPF	DIRETOR DE ESCOLA	LOTAÇÃO
	LINDOMAR ANDRADE SILVA	405.704.952-53	FG 3	ESCOLA PRESIDENTE VARGAS
	ZILMA MARQUES DE LIMA	637.659.692-49	FG 3	CRECHE MARIA MADALENA
	MARINEIDE FERREIRA BRITO	718.108.032-68	FG 3	CRECHE PENHA SAID
	SIMONE ALVES PINHEIRO	443.825.962-20	FG 3	ESCOLA FILADÉLFIA
	RAIMUNDA DE PAULA MAIA ARAÚJO	344.942.782-20	FG 3	ESCOLA JOSÉ MAIA
	CHEILA MARIA SOUZA DA SILVA	405.740.832-00	FG 3	ESCOLA TURMA DA MÔNICA
	PATRICIA CICERA BATISTA DE ALBUQUERQUE	718.184.992-15	FG 3	CRECHE DANILO DE A. CORREA
	ROSIANE FREITAS DUARTE	718.280.282-15	FG 3	ESCOLA PASTOR JOSÉ REIS
	FRANCISCO DE ASSIS NUNES RODRIGUES	750.937.582-72	FG 3	ESCOLA S.FRANCISCO TAUARUHÃ
	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	590.861.812-87	FG 2	ESCOLA FRANCISCA MENDES
	IZANEZ OLIVEIRA DA SILVA	682.400.402-25	FG 2	ESCOLA SOCORRO BRITO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D38756F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°536/2025

PORTARIA Nº 536/2025-GPML LABREA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 812/2025 – GPML, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre o processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar, e com

fundamento no **Edital nº 001/2025 – GPML**, publicado em 29 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de **assegurar a continuidade administrativa e pedagógica** das unidades escolares municipais, mediante a posse dos(as) gestores(as) eleitos(as) em conformidade com o cronograma e diretrizes do Edital nº 001/2025.

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS,** para exercer a Função Gratificada de **DIRETORES DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,** simbologia **FG-3 e FG -2**, do Quadro de função gratificada, constante na Lei Municipal n.º 427/2018-GPL, de 27 de dezembro de 2018, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM., em conformidade com a Portaria nº 531/2025 – GPML, de 27 de outubro de 2025. Que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar das unidades de ensino da rede municipal de Lábrea/AM, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/10/2025. Edição 3973, Código Identificador:DEACC8D8.

ORD	UNIDADE ESCOLAR	GESTOR(A) ELEITO(A)	CPF	F G
1.	ESCOLA M. M. DO SOCORRO BRITO	IZANEZ OLIVEIRA DA SILVA	682.400.402-25	FG 2
2.	ESCOLA M. S. FRANCISCO DO TAUARUHÃ	FRANCISCO DE ASSIS NUNES RODRIGUES	750.937.582-72	FG 3
3.	CRECHE M. M. MADALENA DO VALE ANDRADE	ZILMA MARQUES DE LIMA	637.659.692-49	FG 3
4.	ESCOLA M. PASTOR JOSÉ REIS	ROSEANE DE FREITAS DUARTE	718.280.282-15	FG 3
5.	CRECHE M. DANILO DE AGUIAR CORREA	MARLEIDE DE SOUZA SILVA FILHO	705.379.842-91	FG 3
6.	ESCOLA M. FILADÉLFIA	ADNA ALVES DA SILVA	721.660.532-20	FG 3
7.	ESCOLA M. FRANCISCA MENDES	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	590.861.812-87	FG 2
8.	ESCOLA M. JOSÉ MAIA	RAIMUNDA DE PAULA MAIA ARAÚJO	344.942.782-20	FG 3

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:20F8E25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°537/2025

PORTARIA Nº 537/2025-GPML LABREA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 812/2025 – GPML, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre o processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar, e com fundamento no **Edital nº 001/2025 – GPML**, publicado em 29 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de **assegurar a continuidade administrativa e pedagógica** das unidades escolares municipais, mediante a posse dos(as) gestores(as) eleitos(as) em conformidade com o cronograma e diretrizes do Edital nº 001/2025.

R E S O L V E:

Art.1º **NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS,** da Função Gratificada de **DIRETORES DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,** simbologia **FG-3 e FG -2**, do Quadro de Funções Gratificadas, constante na Lei Municipal n.º 427/2018-GPL, de 27 de dezembro de 2018, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, para atender a vacância das funções, não suprida no Processo de Qualificação e Seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DIRETORES DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº	SERVIDORES	CPF	DIRETOR DE ESCOLA	LOTAÇÃO
	LINDOMAR ANDRADE SILVA	405.704.952-53	FG 3	ESCOLA PRESIDENTE VARGAS
	MARINEIDE FERREIRA BRITO	718.108.032-68	FG 3	CRECHE PENHA SAID
	CHEILA MARIA SOUZA DA SILVA	405.740.832-00	FG 3	ESCOLA TURMA DA MÔNICA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 30 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6A97301B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

Tipo: Menor preço por lote.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 13 de Novembro de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 31 de Outubro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EF679C1A

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica do seguinte serviço e Aquisição.

OBJETO**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES - CONDICIONADOS DA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

Data de Abertura da Sessão: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 31 de Outubro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0F0590C2

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51**. Para os itens 49, 57, 62, 66, 69, 94 e 111, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7EC50800

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ 34.700.478/0001-46**. Para os itens 132, 133 e 142, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1CAF90BF

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 43.134.552/0001-03**. Para os itens: 011, 041, 071, 98 e 099, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:61C2341F

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80**. Para os itens: 075 e 102, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:48A67A88

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63**. Para os itens: 05 e 07, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇAO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:077FA565

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.692.223/0001-93**. Para o item: 64, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇAO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B453E7FC

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Deltronix Equipamentos Ltda., CNPJ 56.014.475/0001-91**. Para o item: 103, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:36501620

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **E CAMPREGUER COMEX LTDA, CNPJ 43.287.805/0001-70**. Para o item: 147, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F818B655

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.841.520/0002-83**. Para os itens: 150 e 151, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8FED9695

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FLORESCE MERCANTIL LTDA, CNPJ 02.143.789/0001-65**. Para os itens 120 e 124, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7E1D656A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42**. Para os itens: 01, 02, 12, 14, 19, 72, 77, 85, 116, 117, 161, 162, 167, 168, 172, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:274D4610

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Geisa Gomes da Silva, CNPJ 16.981.984/0001-79**. Para os itens: 010, 020, 021, 152, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:45482CFA

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ 62.413.869/0001-15**. Para os itens: 073 e 115, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:660E0091

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30.195.733/0001-90**. Para os itens: 08 e 015, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6E5DB9C5

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 36.371.827/0001-59**. Para o item: 110, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FD194456

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48**. Para os itens: 03, 026, 031, 034, 036, 045, 047, 048, 050, 053, 054, 055, 056, 079, 095 e 104, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:431B4AE0

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.203.210/0001-03**. Para os itens: 125, 126 e 128, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AFCA461B

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28**. Para os itens: 067, 097, 100 e 114, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4F2A42B7

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22**. Para o item: 159, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CA3CDFE8

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.825.298/0001-10**. Para o item: 144, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0F1C14DA

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Magmamed Tecnologia Médica S/A, CNPJ 01.298.443/0002-54**. Para o item: 52, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D9B82B7E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/0001-94**. Para os itens: 080, 093, 145, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2391A8D5

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 60.431.715/0001-20**. Para os itens: 029, 134 e 146, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4E039EDD

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 29.220.512/0001-45**. Para os itens: 060, 105, 106, 107, 108, 109, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:51EBDDDB

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **MEGMED LTDA, CNPJ 16.946.372/0001-45**. Para o item 96, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1E80A8DC

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **MRM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.920.517/0001-06**. Para o item: 35, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:29A62410

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Nortemedica Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ 06.253.085/0001-04**. Para os itens: 04, 06, 09, 23, 24, 25, 30, 37, 38, 39, 43, 44, 61, 65, 74, 76, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 101, 112, 113, 121, 127, 130, 131, 135, 137, 140, 141, 149, 153 e 154, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8D46D47A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 41.932.099/0001-47**. Para o item 46, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D065DF0D

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **SAYMON PINHEIRO ALMEIDA, CNPJ 51.21.972/0001-13**. Para os itens: 17, 18, 27, 28, 33 e 92, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A1FF3A64

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **Tecnológica Ind e Com de Peças e Equip. Ind. Ltda, CNPJ 04.946.908/0001-43**. Para os itens:157 e 158, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FB4D5A5E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45.030.413/0001-57**. Para os itens: 016, 032, 040, 042, 051, 058, 059, 063, 068, 091, 119, 129, 136, 138, 139, 148, 155, 163, 166 e 169, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO MATUPI DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.125 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.119 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FONTES: 500,600

Manicoré/AM, 31 de Outubro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DA0E813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 243, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;
Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 que estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas para a Primeira Infância;
Considerando a Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter Intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida em consonância com a Lei nº 13,257 de 8 de março de 2016;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução Nº 117, de 28 de agosto de 2023 da Comissão Inter gestores Tripartite - CIT, que considera para fins de reordenamento a nomenclatura " Programa Primeira Infância/Criança Feliz";
Considerando que o Município de Manicoré aderiu ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, em 23 de dezembro de 2016, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;
Considerando a necessidade de instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz em âmbito municipal, para consecução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito Municipal, o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, sendo a instância deliberativa e articuladora das ações necessárias para a promoção de atenção integral às famílias participantes do programa, identificando às demandas no grupo familiar e território que podem ser atendidas pelo conjunto das políticas públicas que compõe a rede socioassistencial;
Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de Manicoré:

I. – Acordar o Plano de Ação Municipal com diretrizes, estratégias e metas;
II. – Tomar decisões quanto às etapas do programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III. – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
IV. – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
V. – Acordar instrumentos de regulamentação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa Criança Feliz, assim como estratégias para o acompanhamento local.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que providenciará os meios necessários para a consecução de seus objetivos e o eficaz desenvolvimento de suas atividades, compreendendo, sem se limitar a apoio administrativo, convocações de reuniões, implementação de projetos, programas e iniciativas de caráter assistencial, bem como a realização de visitas domiciliares, institucionais e técnicas.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no município de Manicoré, os seguintes representantes:
I.
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA – **TITULAR**
FABÍOLA BARROS CARNEIRO DE PAULA – **SUPLENTE**
II.

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELIZELDE OLIVEIRA DOS SANTOS – **TITULAR**
LIDIANE ROSÁRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO – **SUPLENTE**
III.
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
KEDISON DA SILVA MONTEIRO – **TITULAR**
ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA – **SUPLENTE**
IV.
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA– SEMCULT
GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE – **TITULAR**
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE CARVALHO – **SUPLENTE**
V.
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
DORIEDSON DUARTE ARAUJO – **TITULAR**
ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE – **SUPLENTE**

Art. 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrários.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:44CAE614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025-CMC/PMM

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARAÃ/AM.
DATA:17/11/2025 as 09h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 04/11/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã 31 de outubro de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:1B0701CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO DE CONCORRENCIA

Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2022, firmado em 11/08/2022, com a empresa**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**inscrito no CNPJ (MF) sob o nº**10.741.182/0001-05.**
Vigência do Aditivo de Contrato:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do Presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, SARJETA E MEIO FIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5718/2022– CPL/NON, Concorrência 001/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Termo de Convênio: 014/2022 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE**R$ 10.000.000,00 (dez milhões)**
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO**R$254.700,39(duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos)**
Valor:**R$ 10.254.700,39(dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**(Rep. Legal: Samuel Chaves de Melo).

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:DF3C3851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE EXECUÇÃO CONCORRENCIA

Espécie: 6º (sexto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2022, firmado em 11/08/2022, com a empresa**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI –**CNPJ:**10.741.182/0001-05**
Prorrogaçãodo prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 28 de julho de 2025, expirando em 25/11/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, SARJETA E MEIO FIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5718/2022– CPL/NON, Concorrência 001/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Termo de Convênio: 014/2022 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO
Valor:**R$ 10.254.700,39(dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos).**

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**(Rep. Legal:**Samuel Chaves de Melo**).

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de julho de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:394D73CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4425/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Presencial nº 006/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **J. DE O LEMOS**, inscrita no **CNPJ: 11.014.713/0001-20,** com o valor de **R$ 379.036,82** (trezentos e setenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Presencial nº 006/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 31 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:BFAEFE07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA 001/2025 – CGM

Novo Airão, 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de inscrição para preenchimento de vagas remanescentes do Programa Bolsa Estágio-Universidade e dá outras providencias.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 11, § 1°, da Lei Municipal nº 493/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de chamamento público nº 001/2025, que regulamenta o Programa Bolsa Estágio-Universidade;

CONSIDERANDO a existência de 29 (vinte e nove) vagas remanescentes não preenchidas após as etapas anteriores de seleção;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, publicidade e continuidade ao processo de seleção e garantir o preenchimento integral das bolsas ofertadas do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas novas inscrições para habilitação e credenciamento de 29 (vinte e nove) vagas remanescentes do Programa Bolsa Estágio-Universidade.

Art. 2° - Poderá se inscrever às vagas remanescentes o candidato que, **cumulativamente**, atenda e apresente os seguintes critérios:
I – Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
II – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;
IV – Comprovante de matrícula vigente em curso de graduação;
V – Histórico acadêmico atualizado;
VI – Declaração de que reside no Município de Novo Airão, conforme previsto em lei;
VII – Curriculum Vitae resumido;
VIII – Duas fotografias recentesnoformato3x4;
IX – Cópia atualizada da Carteira de Trabalho;
X – Declaração de não vínculo empregatício com Órgão Público.
XI – Estudantes com domicílio em Novo Airão e que porventura estudem atualmente em Manaus ou Manacapuru, desde que se comprometam com os termos do art. 5º desta Portaria.

Art. 3° - Os interessados deverão comparecer à sede da Controladoria Geral do Município, situada a Rua Edson Bezerra, s/n, Centro, no Complexo Administrativo Jose Sales Baliza, no período de **03 a 14 de novembro de 2025**, no horário das 08:00h às 14:00h, munidos de documentação exigida para habilitação, a fim de formalizar sua inscrição.

§ 1° - Aos candidatos que não puderem comparecer presencialmente à sede do município, é facultada a inscrição online, mediante envio da documentação exigida para o e-mail: ***controladoria@novoairao.am.gov.br***, respeitando o prazo supracitado.

Art. 4° - A análise e seleção dos candidatos obedecerão aos critérios de classificação definidos pelo teor da Lei 493/2025, observando a disponibilidade de vagas e a documentação apresentada.

Art. 5° - Os candidatos residentes nos municípios de Manaus e Manacapuru que forem aprovados para o estágio deverão comparecer quinzenalmente ao Município de Novo Airão para o desenvolvimento de atividades presenciais vinculadas à Prefeitura, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do programa.

Parágrafo único. O não cumprimento do comparecimento regular ou das atividades presenciais previstas no artigo anterior poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício, mediante avaliação da Controladoria GeraldoMunicípio.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

LINCONL FREIRE DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:767282D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271-A DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **EDON DE MESQUITA MACHADO** matrícula nº 4488-2, inscrito no CPF sob o nº 954.343.052-72, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, viajar a Manaus, no período de 20/10/2025 a 27/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 20/10/2025 e retorno no dia 27/10/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Comissão de Contratação, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 20 de outubro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:35AE2DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

1. LUCAS DO NASCIMENTO AMAZONAS – Vigia Temp.
2. LIDIA QUEIROZ VALENTE - Aux. Serv. Gerais Temp.
3. MARCOS ANTONIO MARTINS COLARES – Vigia Temp.
4. ORMINDA ALVES BELÉM - Aux. Serv. Gerais Temp.
5. ROSIVAN PALHETA NOVAES - Aux. Serv. Gerais Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F788867E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

1. ALDIANE DE SOUZA DIAS - Aux. Serv. Gerais Temp.
2. CINTIA MARIA RAMOS RAPOSO – Ag. Com. de Saúde
3. JOAQUIM MAIA NETO - Enfermeiro Temp.
4. JOSÉ NUNES DA SILVA – Aux. Administrativo E.
5. JOÃO PEDRO LEMOS ROSA – Fisioterapeuta Temp.
6. LEONARDO FLORENCIO ALHO – Téc. em Enfermagem
7. ORDELINA BATISTA DA FONSECA – Microscopista Temp.
8. PATRICK RODRIGUES GRIJO – Enfermeiro Temp.
9. SAMARA MELO FERREIRA – Téc. em Enfermagem Temp.
10. VALTENOR FERREIRA REIS - Ag. Com. de Saúde Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6492542B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

1. EFRAIN SOUZA COUTO - ASG-NFI-40h Nivel I-A
2. ELENILDE FERREIRA – Aux. Administrativo Temp.
3. EDIANA DE OLIVEIRA CORREA – Merendeira Temp.
4. ÉRICA CRISTINA SÁTIMO DO NASCIMENTO – Aux. Serv. Gerais Temp.
5. GABRIEL CORREA DRUMOND – Vigia Temp.
6. JEAN CARLOS SANTOS DE SOUZA – MRD - NF Nível IV – G
7. MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - Merendeira Temp.
8. MARIA DO CARMO RODRIGUES ALFON – Agente Administrativo E.
9. MARIA ANDREIA DE LIMA – MRD NF Nível II – G
10. WALLACY PALHETA LEMOS – Sec. de Escola NM Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E14E9F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

HILDSON CRUZ BOMFIM – Visitador Temp.
JANDERSON FERREIRA – Facilitador Temp.
NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS – PsicólogoTemp.
PAULO VITOR DOS SANTOS GONÇALVES - Facilitador Temp.
PRISCILA ARAÚJO GONÇALVES - Facilitador Temp.
SOCORRO NAZARÉ DA CUNHA RAPOSO – Orientadora Social Temp.
WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA - Aux. Serv. Gerais Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B5B74896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Servidores:

1. ANTONIO VALE DE QUEIROZ –
Guarda Municipal.

2. CLEBERSON ALMEIDA VALENTE -
Guarda Municipal.

3. JOSÉ BENTES MORAES -
Guarda Municipal.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8FF9DA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

1. ALEXANDRE RIBEIRO ARAÚJO – Op. de Sistema Hidráulico Temp.
2. ANDRÉ DA CRUZ PASSOS – Gari Temp.
3. ARLEILSON DE SOUZA NUNES - Gari Temp.
4. ANTONIO BORBA MONTEIRO BRASIL - Op. de Sistema Hidráulico Temp.
5. EDILSON DA FONSECA REMIJO - Aux. Serv. Gerais Temp.
6. FRANCINEI DE OLIVEIRA ALHO – Vigia Temp.
7. FRANCISCO JUNIOR MAR DA SILVA - Aux. Serv. Gerais Temp.
8. JOSÉ MARQUES AGUIAR - Aux. Serv. Gerais Temp.
9. NELIVAL FERREIRA TORRES - Gari Temp.
10. SUZIKELLE LOPES DE CARVALHO - Aux. Serv. Gerais Temp.
11. VALMINA DA FONSECA ALVES - Gari Temp.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7CBFAE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. *HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB., INT. SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

***1.*WILLIAN MASCARENHAS DE ALMEIDA** – Aux. Serv. Gerais Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C3648552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO**, Matrícula 3641-7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 418.320.942-00, ocupante do Cargo de Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde, viajar a Manaus-Am no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 27/10/2025 e retorno no dia 31/10/2025:

VISITA TECNICA no DECAV/AM e participar do TREINAMENTO CNES, realizado pelo Departamento de Regulação e Avaliação de Controle Assistencial, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de outubro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B25CE181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. *RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **03/11 à 02/12/2025.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ANTONIO CARLOS FIRMINO PANTOJA – Aux. Serv. Gerais Temp.

2. MANOEL PINTO FILHO - Vigia Temp.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E804A979

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AULAS DE MÚSICA, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 022/2025**, a empresa **K.A. ANDRADE DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 46.162.256/0001-04,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 55.369,80 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 22 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:97BD4760

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: R2S DESIGNER CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 26.747.597/0001-26).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 46.487,74 METROS LINEARES DE CALÇADA, MEIO - FIO E SARJETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM (CONVÊNIO Nº. 006/2022-UGPE), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

PRAZO DE EXCUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **30 de setembro de 2025** e encerrar-se-á em **28 de maio de 2026.**

Novo Aripuanã/AM, 01 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:06EED8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 085/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2025

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 085/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 085/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 022/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **K.A. ANDRADE DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 46.162.256/0001-04.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AULAS DE MÚSICA, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**.**

VALOR GLOBAL: R$ 55.369,80 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

02 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0062 2023 000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
STN 1569
FONTE DE RECURSO - ETI – R$ 55.369,80

Novo Aripuanã/AM, 22 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BC445E7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025 QUE ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS DE ACORDO COM A LEI 605/2015 – PGMP E DO REGIMENTO INTERNO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 605/2015–PGMP.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 605/2015 – PGMP na SEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS Art. 12º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins será composto de 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) da sociedade civil, observada a representação paritária, as seguintes Entidades: I. 07 (sete) representantes de entidades Governamentais: a) 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica de Parintins; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer ; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação II. 07 (sete) representantes de entidades Não-Governamentais.

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR no **Art. 1°. RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2025**, que passará a constar da seguinte forma:

DIRETORIA

Milena Miranda de Souza – Presidente/CPF: 493.429.082-68

Joyce da Rocha Ramos – Vice-presidente/CPF: 744.257.142-53

Hevelin Guerreiro Mesquita – Secretária Executiva/CPF: 030.461.132-85

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
Representantes do Governo Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
Titular: Joyce da Rocha Ramos/CPF: 744.257.142-53
Suplente: Álvaro Aristeu Miranda/CPF: 047.309.102-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Titular: Alcilene da Gama Dutra dos Santos/CPF: 897.380.712-91
Suplente: Jeane Campos Marinho Sicsú/CPF: 732.949.852-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Titular: Patrízia Gonzaga Farias Vasconcelos /CPF: 906.416.122-49
Suplente: Alexandra Pereira Amazonas/CPF: 018.771.912-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
Titular: Denise Maria Marinho Dias/CPF: 193.583.262-04
Suplente: Maria Sâmyla Souza da Rocha/CPF: 035.570.752-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Titular: Renata Guimarães de Souza/CPF: 811.229.852-15
Suplente: Josiane Santos da Silva/CPF: 981.854.622-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT
Titular: Daniele Tavares Rocha/CPF**:** 020.338.942-58
Suplente: Lyon Cid Dray/CPF: 021.581.732-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMASTH
Titular: Patrícia Souza Pantoja/CPF: 930.783.402-44
Suplente: Ana Gleycy Lima Araújo Galúcio/CPF: 875.150.672-68

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GORVENAMENTAIS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

DIOCESE DE PARINTINS
Titular: Naldilene Jacaúna Sarraff/CPF: 668.411.002-04
Suplente: Dilene Pimentel de Castro/CPF: 629.879.922-20

ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE PARINTINS – APALEPIN
Titular: Suzana de Oliveira Carvalho Damasceno/CPF: 321.224.462-34
Suplente: Aroldo Carvalho Damasceno/CPF: 284.923.902-04

ESCOLA DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO "PADRE PAULO MANNA":
Titular: Reana de Azêdo Ferreira/CPF: 626.774.382-91
Suplente: Taynara Gomes Lobato/CPF: 015.769.032-65

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO PROGRAMA PELOTÃO MIRIM
Titular: Sylma Cintra de Souza/CPF: 193.053.702-68
Suplente: Erivaldo Miranda da Silva/CPF: 613.366.882-20

INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO
Titular: Milena Miranda de Souza/CPF: 493.429.082-68
Suplente: Benedito de Jesus Viana/CPF: 976.437.262-72

FUNDAÇÃO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO
Titular: Glenda Nogueira Azevedo/CPF: 004.129.192-93
Suplente: Bruna Leonarda Belém Marques/CPF: 003.022.412-80

PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM
Titular: Erick Ferreira Glória/CPF: 735.662.092-87
Suplente: Anne Magno de Deus e Silva/CPF: 816.892.842-34

ART. 2º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

MILENA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/PIN

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:01EB8E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025 QUE ATUALIZA AS COMISSÕES ESPECIAIS FORMADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS DE ACORDO COM A LEI 605/2015 – PGMP E DO REGIMENTO INTERNO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 605/2015–PGMP.

CONSIDERANDO o Regimento Interno no Art. 15º. Parágrafo Único. Serão criadas tantas Comissões especiais quantas forem necessárias, conforme Lei Municipal **605/2015 – PGMP**.

CONSIDERANDO o Art. 17º. da Lei Municipal 605/2015, O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 070//91-PJPMP, será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins, indispensável à captação, ao repasse e à aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO o Art. 19º § 1° da Lei Municipal 605/2015, O Fundo é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins, ao qual cabe a função de gerir, bem como deliberar sobre os critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, §3º, VI, da Constituição Federal (Art. 88, IX, e 260, § 2º, da ECA.

CONSIDERANDO a Seção III DAS COMISSÕES ESPECIAIS do Regimento Interno Art.15º.As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre materiais que lhes forem distribuídas. Parágrafo Único. Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.

CONSIDERANDO Art.16º. §2º do Regimento Interno, os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária. §4º Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resolução.

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR no **Art. 1°. DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025,** que passará a constar da seguinte forma:

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA LEI MUNICIPAL 605/2015, PARA FINS DE ALTERAÇÃO CONSEQUENTE E ADEQUAÇÃO DO TEXTO NORMATIVO AO CONTEXTO ATUAL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.
MEMBROS:
Joyce da Rocha Ramos/PGMP/coordenadora
Naldilene Jacaúna Sarraff /DIOCESE/membro
Denise Maria Marinho Dias/SEDEMA/membro
Álvaro Aristeu Miranda /PGMP/membro
Patrícia Souza Pantoja/SEMASTH/membro
Suzana de Oliveira Carvalho Damasceno/APALEPIN/membro

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 260 DO ECA.
MEMBROS:
Renata Guimarães de Souza/SEMAD/coordenadora
Reana de Azêdo Ferreira/PAULO MANNA/membro
Sylma Cintra de Souza/PELOTÃO MIRIM/membro
Suzana de Oliveira Carvalho Damasceno /APALEPIN/membro
Ana Gleycy Lima Araújo Galúcio /SEMASTH/membro
Maria Sâmyla Souza da Rocha/membro /SEDEMA
Daniele Tavares Rocha /SECULT/membro

COMISSÃO PARA O PLANEJAMENTO ANUAL E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA GESTÃO 2024/2026.

MEMBROS:
Patrízia Gonzaga Farias Vasconcelos/SEMSA/coordenadora
Alexandra Pereira Amazonas /SEMSA
Dilene Pimentel de Castro/DIOCESE
Glenda Nogueira Azevedo/CAPRICHOSO
Renata Guimarães de Souza/SEMAD
Taynara Gomes Lobato/PAULO MANNA
Anne Magno de Deus e Silva/PROEBOM

COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
MEMBROS:
ÉTICA
Erivaldo Miranda da Silva/PELOTÃO MIRIM/coordenador
Alcilene da Gama Dutra dos Santos/membro/SEMED
Jeane Campos Marinho Sicsú/membro/SEMED

FISCALIZAÇÃO
Bruna Leonarda Belém Marques/B.B.CAPRICHOSO/coordenador
Milena Miranda de Souza/membro/B.B. GARANTIDO
Lyon Cid Dray/membro/SECULT
Anne Magno de Deus e Silva/membro/PROEBOM

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS DE ACORDO COM O ART. 19º §1º DA LEI MUNICIPAL 605/2015 – PGMP.
MEMBROS:
Milena Miranda de Souza/GARANTIDO/PRESIDENTE DO CMDCA
Denise Maria Marinho Dias/SEDEMA /TESOUREIRA
Joyce da Rocha Ramos/PGMP/VICE-PRESIDENTE DO CMDCA/MEMBRO

ART. 2º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

MILENA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/PIN

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:8A16791D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 084/2025 NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhetos reais) NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA ESTADUAL MAYRA DIAS GARCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 29.10.2025 tendo como base a ata de nº 011/2025.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Plano de Ação da Emenda de Bancada nº 084/2025.

CONSIDERANDO a portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispoe sobre as transferencias de Recursos pelo Ministerio da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlarmentar, de programação orçamentaria propria e outros que vierem a ser indicados no ambito do sistema Único de Assistencia Social SUAS e da outras providencias.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

RESOLVE:

Art. 1º.APROVAR o plano de ação de Emenda Parlamentar de Bancada de nª 084/2025 no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhetos reais) na modalidade Fundo a Fundo (Auxilios), indicação da Deputada Mayra Dias Garcia, para a Construção de um Centro de Convivencia no Municipio de Parintins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS - Parintins/AM

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:F0AC3DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARINTINS NO QUADRIÊNIO DE 2026 À 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 29.10.2025 tendo como base a ata de nº 011/2025.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sobre o Plano Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social de Parintins no Quadriênio de 2026 à 2029, foi elaborado partindo da realização do diagnostico socioterritorial,com base no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territorios, microterritorios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitam identificar as dinâmicas sociais, econômicas, politicas, e culturais.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social no Quadriênio de (2026-2029).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS - Parintins/AM

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:D9CDF18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Reforma e ampliação da Escola São Raimundo, na Comunidade do Gregoste, em Parintins/AM. Abertura do certame: 18/11/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 30 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8C6155D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Termo de Credenciamento Nº 04/2025-CHP Nº 34/2025, publicado no DOM Nº 3974, de 31/10/2025;

Onde se lê: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.639.389/0001-30,, NA FORMA BAIXO:

Leia-se: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E. G. DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 04.166.726/0001-50, NA FORMA BAIXO:

Parintins, 31 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F4AB77EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO SOLANGE MARIA COSTA SANTAREM

PORTARIA Nº. 799/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **SOLANGE MARIA COSTA SANTAREM**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 300/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:70E5F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO TAYNARA GOMES LOBATO

PORTARIA Nº. 801/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **TAYNARA GOMES LOBATO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 301/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7179A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ADRIANA DA SILVA NUNES

PORTARIA Nº. 803/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ADRIANA DA SILVA NUNES**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 413/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:044650B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO FRANCISCO BRAGA DE CASTRO

PORTARIA Nº. 805/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **FRANCISCO BRAGA DE CASTRO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 292/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CA164815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO KELLY CRISTINA REIS MACHADO

PORTARIA Nº. 807/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA REIS MACHADO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 208/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:32268F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO RONY JOSE RODRIGUES BELCHIOR

PORTARIA Nº. 809/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RONY JOSE RODRIGUES BELCHIOR**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 159/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5976003F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 –CC.

ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA **DA MATA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.246/0001-58, E P**REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R$ 62.426,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto Atividade: 08.245.0034.2047.0000 - Gestão do Bloco Social Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS (Conta 20.290-8).

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B4842612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3196 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2025 - MRSB/AM referente a Eleição do Conselho Participativo.

CONSIDERANDO que os municípios integrantes da MRSB/AM serão representados pelos respectivos prefeitos municipais ou, em suas ausências ou impedimentos, pela autoridade municipal por eles indicada.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR que o servidor **OLAVO DE ANGIOLIS SILVA**, no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **RESPONDA** na ausência do Prefeito, pelo Município de Presidente Figueiredo/AM, no pleito que elegerá os membros do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB/AM, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2025, das 14h às 17h, no auditório da SEDURB, em Manaus.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86FFE028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1046GP-2025 – P. Nº 055/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor do Microempreendedor **GERSON MARTINS DA COSTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **55.257.458/0001-12**, com endereço administrativo na Avenida Parque dos Coqueiros, Nº 16, Bairro Coqueiral, zona urbana, Município Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **Movelaria**, localizado na Avenida Parque dos Coqueiros, Nº 16, Bairro Coqueiral, zona urbana, Município Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Nome/Razão Social: GERSON MARTINS DA COSTA
Atividade Autorizada: Fabricação de móveis e artefatos de madeira
Modalidade do Empreendimento: Movelaria
Coordenadas geográficas: Latitude/Longitude: PR01 – 02º41'57.81''S/59º41'34.50"O.

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 24 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8CEB6E04

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 957GP-2025 – P. Nº 044/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.052.108/0001-89**, com endereço administrativo na Rua Olimpíadas, Nº 205, 8º andar, Bairro Vila Olimpia, São Paulo - SP. Cep. 04.551-000, que tem como Atividade **Estação Rádio Base - ERB**, localizada na Rodovia AM 010, Km 125, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empresa: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Atividade Autorizada: Infraestrutura da Estação Rádio Base – **ERB**.
Modalidade do Empreendimento: Estação Rádio Base – **ERB**
Coordenadas geográficas: Latitude/Longitude: 02º84'30.56''S / 59º41'63.89"W;
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 20 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:37A0EFC3

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 959GP-2025 – P. Nº 045/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.052.108/0001-89**, com endereço administrativo na Rua Olimpíadas, Nº 205, 8º andar, Bairro Vila Olimpia, São Paulo - SP. Cep. 04.551-000, que tem como Atividade **Estação Rádio Base - ERB**, localizada na Rodovia AM 010, Km 74, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empresa: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Atividade Autorizada: Infraestrutura de Estação Rádio Base – **ERB**
Modalidade do Empreendimento: Estação Rádio Base – **ERB**
Coordenadas geográficas: Latitude/Longitude: 02º73'30.56''S / 59º74'80.56"W
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 20 de outubro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CA14A57F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 886, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARIA IRACILDA S. DE MATOS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 60** (sessenta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MARIA IRACILDA S. DE MATOS**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 949, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro a 25 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:FAF5B79F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 887, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora SEBASTIANA COELHO GIRÃO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **SEBASTIANA COELHO GIRÃO**, na função de **Professora**, matrícula nº 2297, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F70D66BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 888, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor ANTONIO CESAR DA SILVA FERREIRA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **ANTONIO CESAR DA SILVA TEIXEIRA**, na função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Matrícula Nº 350804, lotado **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B545F626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor PAULO JORGE MENDES GOMES e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a servidor estatutário, **PAULO JORGE MENDES GOMES**, na função de **Professor**, matrícula nº 9989, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8A12BC82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROLIM MAGALHÃES e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MARIA DA CONCEIÇÃO ROLIM MAGALHÃES**, na função de **Auxiliar de Saúde**, matrícula nº 251, lotada **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C7B192C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 891, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARIA VALDENICE EVANGELISTA DA CRUZ, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90 (noventa)** dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MARIA VALDENICE EVANGELISTA DA CRUZ**, na função de **Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 9922, lotada **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A3F576BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 892 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora VÂNIA DA SILVA E SILVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **VÂNIA DA SILVA E SILVA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Nº 162, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **27 de outubro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 27 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:47A24D80

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 064/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: N H Panificadora - Ltda, CPF/CNPJ nº 04.788.310/0001-73;

Objeto: Fornecimento de Lanches para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 29/10/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°005/2025, com base na Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:2A96CF2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 065/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: 54.202.881 - Maria do Desterro Lopes da Silva, CPF/CNPJ nº 54.202.881/0001-52;
Objeto: Fornecimento de Alimentação Pronta - Marmitex para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 29/10/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°006/2025, com base na Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:BC482CAD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 066/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: L Diniz Pinho - ME, CPF/CNPJ nº 26.851.207/0001-63;
Objeto: Fornecimento de Alimentação Pronta - Marmitex para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 29/10/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°006/2025, com base na Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:B64736B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da **Inexigibilidade nº 023/2025**, a empresa SV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 39.746.012/0001-03, no valor mensal de R$ 10.000,00 (três mil reais)**,** conforme a proposta.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item à ela adjudicado, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS", da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM,.", conforme especificações constantes em processo licitatório e anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:94C32577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2025

Processo Administrativo: 055/2025
Inexigibilidade: nº 023/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.
Contratado: SV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 39.746.012/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada ao acompanhamento e monitoramento da regularização de pendências previdenciárias e tributárias junto aos órgãos federais e estaduais, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: Início 13/10/2025, Término 13/01/2026
Valor do Contrato Mensal: R$ 10.000,00 (três mil reais)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2006 – Manut. Dos Func. Da Secret. Municipal de Administração
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculado a Imposto Data pretendida para a conclusão da contratação
Fundamentação legal: art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:31F7662D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2025 – GPMSAI – DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o Biênio de 2023 e 2025 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município ***Artigo 65 inciso VI***.
CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 303/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 077/97, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME;
CONSIDERANDO a relevante importância desse Colegiado para o desenvolvimento do Ensino Municipal, como órgão normativo e deliberativo, colaborando com o Executivo na elaboração do Plano Municipal de Educação e na fiscalização sobre as atividades escolares em geral e, de modo particular, os referentes à assistência social escolar, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento.

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME,** para o biênio 2023 e 2025, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL		
TITULAR	**NONATO PIMENTEL PEDROSA**	**PRESIDENTE**
SUPLENTE	ARENAIDE GARCIA RIBEIRO	MEMBRO

II - REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL		
TITULAR	VALDENIR XAVIER DA SILVA	MEMBRO
SUPLENTE	**TATIANA DE SOUZA GARCIA**	**VICE-PRESIDENTE**

III - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS		
TITULAR	ADEVANEI LIMA DE SOUZA	MEMBRO
SUPLENTE	ERUDES DOS SANTOS MACARIO	MEMBRO

IV - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
TITULAR	EMANUEL NUNES MAGALHÃES	MEMBRO
SUPLENTE	ARNON RABELO FRANCO	MEMBRO

V - REPRESENTANTE DA CLASSE DOCENTE		
TITULAR	ADRIEL FULVIO DE SOUZA CAMPOS	MEMBRO
SUPLENTE	RAINISON MAGALHÃES DE SOUZA	MEMBRO

VI - REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL		
TITULAR	ALESSANDRA MARICAUA DOS SANTOS	MEMBRO
SUPLENTE	LUIZA SOUZA DA SILVA	MEMBRO

VII - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS		
TITULAR	TERRI SALAVADOR	MEMBRO
SUPLENTE	NEIDEMARA ARAUJO DE SOUZA	MEMBRO

VIII - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS RURAIS		
TITULAR	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NEVES	MEMBRO
SUPLENTE	FLÁVIA DE SOUZA BRITO	MEMBRO

IX - REPRESENTANTE DO FUNDEB		
TITULAR	MARIA APARECIDA MENESES MARICAUA	MEMBRO
SUPLENTE	AUGUSTO CÉSAR GARCIA	MEMBRO

X - REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
TITULAR	TELMA KESSIA LEAO LASMAR	MEMBRO
SUPLENTE	DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS	MEMBRO

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho do Municipal de Educação – CME será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3° A função dos Membros do Conselho não será remunerada.

Art. 4° As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por quaisquer membros ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal.

Em ___/___/____ conforme Preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9CF31E24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - FLORIANA CASTILHO MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR“a pedido” a Sra.FLORIANA CASTILHO MAIA, do Cargo Comissionado deGERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 31 de outubro de 2025.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B3D37FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE CARGO COMISSIONADO - WARLISON ALVES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR“a pedido” o Sr.WARLISON ALVES DA SILVA, do Cargo Comissionado deDIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COLETA SELETIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 31 de outubro de 2025.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B0A23D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 0017 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei nº 0088, de 08 de janeiro de 2018 e todas as suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora LUANA SINTIA COSTA BEZERRA**,** servidora ocupante do cargo de provimento efetivo Psicóloga, matricula sob nº 5338-2, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 291308672-15, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 0003/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, que versa sobre a O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos MOB SUAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Art. 2º Designar o Senhor DOMINGOS SILVA RODRIGUES**,** servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, matricula sob nº 7826, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 646.022.732-20, como suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2025

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:779E937B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 0018 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei nº 0088, de 08 de janeiro de 2018 e todas as suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor DOMINGOS SILVA RODRIGUES**,** servidor ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Informática, matricula sob nº 7826, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 646.022.732-20, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 0002/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, que versa sobre a O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos MOB SUAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Art. 2º Designar o Senhor EWERTON DA SILVA MARTINS**,** servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo de Grande Porte, matricula sob nº 18507-6, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 970.454.62-68, como suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2025

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:14D10375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 0019 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei nº 0088, de 08 de janeiro de 2018 e todas as suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor EWERTON DA SILVA MARTINS**,** servidor ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo de Grande Porte, matricula sob nº 18507-6, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 970.454.62-68, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 0004/2025, Processo Administrativo nº 154/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, que versa sobre a
O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos para Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Art. 2º Designar o Senhor DOMINGOS SILVA RODRIGUES**,** servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, matricula sob nº 7826, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 646.022.732-20, como suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2025

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:04DA4B13

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001-2025-SEMAS - REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 001-2025-SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS,** vem por meio deste divulgar as respostas aos recursos interpostos junto ao certame, em relação ao resultado de classificação e pontuação.

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCO PAIVA ALMEIDA	VIGIA	097	**INDEFERIDO** (FUNDAMENTO: item 8.6 do Edital)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7D31DF00

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 – SEMSA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº *002/2025 – SEMSA*, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DESTINADOS À MELHORIA E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NA UBS FRANKLIN QUIRINO, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO FIRMADA AO INTERMÉDIO DA CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.797.479/0001-18 E A CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50.
Aos dias 30 (trinta) de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, localizado na av. Álvaro Maia, nº 569 – Centro, de um lado a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, inscrita no CNPJ sob nº 04.272.670/0001-18, A secretaria municipal de Saúde – SEMSA, com sede na Avenida Missionária Rute, nº18 – Bairro Dabarú, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.797.479/0001-18, neste ato representado(a) pelo senhor CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo decreto de 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOM* de 03 de *janeiro* de *2025*, nesta relação jurídica denominada como CONTRATANTE, e a ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.860.907/0001-50, sediada na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.570-030, nesta relação jurídica contratual denominada como contratada, representada pelo senhor CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Presencial* nº *008/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Os contratantes qualificados alhures têm entre si justo e avençado termos, em que pactuam e celebram o presente aditamento do Contrato 002/2025 – SEMSA.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O do presente termo de aditamento é a contratação para Aquisição de materiais odontológicos destinados à melhoria e fortalecimento dos serviços de saúde na UBS Tiago Franklin Quirino e de toda rede de saúde São Gabriel da Cachoeira-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•
Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1	DENTEMED	R$ 24.500,00	R$ 24.500,00
2	MOCHO, PARA USO ODONTOLÓGICO, ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO.	1	DENTEMED	R$ 420,00	R$ 420,00
3	FOTOPOLIMERIZADOR, PARA RESINAS ODONTOLÓGICAS, PORTÁTIL, INDICADO PARA RESINAS COMPOSTAS.	1	DENTEMED	R$ 665,00	R$ 665,00
5	DESTILADORA, PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 2 LITROS/DIA.	1	DENTEMED	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
6	COMPRESSOR, DE AR, PARA USO ODONTOLÓGICO 03HP 220V, ISENTO DE ÓLEO, ADEQUADO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	1	DENTEMED	R$ 5.320,00	R$ 5.320,00
Trinta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais					**R$ 32.095,00**

•

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

•

O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados do(a) 24 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

•

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

•

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

•

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

•

Tendo em vista o atendimento as atividades administrativas da Secretaria de Saúde do Município que serão aprimoradas, sem prejuízo ao interesse público e dada a economicidade em face da hipótese de um novo certame.

•

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

•

O valor total da contratação é de R$ 32.095 (Trinta e dois mil e noventa e cinco reais) este valor corresponde o valor limite do recurso.

•

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

•

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

•

CLÁUSULA QUINTA – SUPORTE LEGAL

•

O presente termo de aditamento que incide nessa relação contratual tem como tutela legal a Lei 14.133/2021.

•

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

•

As cláusulas, direitos, deveres e obrigações originalmente pactuadas neste instrumento contratual ficam mantidas.

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•

As despesas deste termo de aditamento de contratação tem como descriminação os seguintes dados orçamentários:

002 007 Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0011 1017 0000 construção, ampliação e/ou aquisição de equipamentos para unidades de saúde
330 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

•

CLÁUSULA OITAVA – ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE

•

As partes elegem o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, para dirimir controvérsias e situações que venham a surgir no cumprimento deste.

•

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Sócio Administrador da Odontomaster Equipamentos LTDA

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:A26FCAA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 614/GP-PMT DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR, o servidor **CHARLES ANDRÉ ANDRADE DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG**, matrícula nº 20771-1, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,

NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D830036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 615/GP-PMT DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR, a servidora **LIDIANE LIMA REIS,** do cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - DRHU**, matrícula nº 20771-1, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F5AA48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 616/GP-PMT DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR, a servidora **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **COORDENADORA DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO – COOR27**, matrícula nº 319-1, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 31 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CF345CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 476/GP-PMT DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga e art. 245 e 307, §único, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), resolve: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Mandado de Segurança nº 0600024-42.2025.8.04.7300, referente a Concorrência Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a construção de escola em tempo integral na comunidade Umariaçu II – FNDE (Escola de 13 salas). Art. 2º – Determino o afastamento preventivo do servidor de quaisquer funções na Prefeitura Municipal, por cautela, pelo prazo de conclusão do processo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do parágrafo único do art. 276, da Lei Municipal nº 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga) §1º – O afastamento de que trata este artigo ocorrerá sem prejuízo da remuneração integral do servidor, por não se tratar de medida punitiva, mas de mera cautela processual §2º – Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante para todos os atos do processo §3º – O afastamento preventivo tem caráter cautelar e não implica reconhecimento de culpa, destinando-se apenas a garantir a lisura da apuração administrativa e o regular exercício do contraditório e da ampla defesa. §4º – Fundamenta-se a medida cautelar na gravidade dos fatos noticiados, da natureza das imputações e da necessidade de resguardar a apuração isenta dos fatos, a fim de evitar qualquer interferência na coleta de provas ou influência sobre outros agentes públicos eventualmente envolvidos. A medida visa, ainda, resguardar o interesse público e assegurar a plena efetividade das investigações. Art. 3º Determino que a Comissão do Processo Administrativo

Disciplinar instituída através do Decreto Municipal nº 466/2025 GP-PMT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos imputados ao servidor, constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0600024-42.2025.8.04.7300, de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. §1º – O presente Processo Administrativo Disciplinar tramitará em regime de urgência e de forma preferencial, devendo ser concluído no prazo referente ao afastamento preventivo decretado, salvo autorização de prorrogação do prazo pela autoridade competente. §2º – A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Art. 4º - Com o parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para decisão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C38356E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025-PMT

DESPACHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025-PMT. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 7/2025-PMT, DETERMINA: 1. A suspensão cautelar e provisória da Concorrência Presencial nº 004/2025 e de eventuais contratos celebrados com a empresa E.M. Melo Ltda., unicamente para permitir a abertura de contraditório formal e a adoção de decisão definitiva quanto à anulação ou revogação do certame; A notificação da empresa E.M. Melo Ltda., para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa prévia, nos termos do art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sobre os fatos apontados nos autos; O afastamento preventivo do Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, de quaisquer funções na prefeitura municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável se necessário, a fim de garantir a isenção e a regularidade da apuração administrativa; A instauração de sindicância administrativa, nos termos dos arts. 245 a 323 da Lei Municipal nº 473/2007, para apurar a regularidade dos atos praticados no certame e a eventual conduta funcional de servidores envolvidos, assegurando o contraditório e a ampla defesa; A comunicação imediata à Controladoria Municipal, à Secretaria de Administração e à Comissão Especial de Contratação, para cumprimento e acompanhamento das medidas determinadas.
.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:324982AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 039/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 039/2025, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **"**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COLETORES DE LIXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 14/11/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 30 de outubro de 2025

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:754F22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 054/2025 - PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-A/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91** e a **EMPRESA BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ Nº 08.983.700/0001-55.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, DE NATUREZA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE EM GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL"

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-A/2023 – PMT,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ADITIVADO: **Valor mensal R$ 29.763,60** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e **valor anual R$ 357.163,20** (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005-A/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Tabatinga, 31 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:73E43B04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - SEMED/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - SEMED/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
14/11/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 31 de outubro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:B0F18EA6

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - SEMAD/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
17/11/2025 às 14h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 31 de outubro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:6C47892A

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO REDESIGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – SEMTRANS/PMT

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL,** por seu agente de contratação, que a este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, a **REDESIGNAÇÃO para o dia 19/11/2025 (10h Brasília)** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM CONVENIO Nº 965063/2024, Nº PROCESSO: 59000.009660/2024-84, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PLATAFORMA TRANSFERE.GOV"**, face à identificação de erro material e técnico no Projeto Básico anexo ao Edital, o qual trata das especificações e quantitativos de itens cruciais para a execução da obra. Tal falha compromete a correta formulação das propostas de preço e inviabiliza a plena caracterização do objeto, conforme exigido pelo art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021. A correção é imprescindível para:

• **Restabelecer a precisão** dos elementos técnicos do Projeto Básico;
• **Garantir a exequibilidade** das propostas;
• **Assegurar a legalidade** do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme a legislação vigente.

Início de Acolhimento de Propostas: 31/10/2025 a partir das 17h30min (horário de Brasília)
Fim de Recebimento das Propostas: 19/11/2025 até as 09h30min
Data de Abertura da Sessão Pública: 19/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos, ficarão à disposição dos interessados, na forma da lei nº 14.133/2025 e do Decreto nº 019/2024 – GP/PMT.

Tapauá - AM, em 31 de outubro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:12F2A47F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 258/2025
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 258/2025
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 258/2025, celebrado em 22/10/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: MACEDO E REBOLCAS LTDA**,** registrado no CNPJ 04.780.509/0001-55.

4. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.**

5.VALOR GLOBAL: R$ 784.713,93 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I) ORGÃO - 020601 SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
II) PROJ/ATIV - 04.122.0014.1002.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS
III) ELEMENTO - 4.4.90.51.00 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) 22/10/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 258/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 22 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8976DDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 10/2025/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 10/2025/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Credenciamento do Concorrência Presencial nº 10/2025/PMT, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Tefé/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Presencial.
CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Tefé/AM.
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.**

II - DETERMINAR que a empresa **MACEDO E REBOLCAS LTDA**, registrado no CNPJ **04.780.509/0001-55**, foi vencedora do certame tipo Concorrência Presencial nº 10/2025/PMT, adjudicado no valor final de R$ 784.713,93 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C7B34BC3

GABINETE PREFEITO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TEFÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15, localizado na Rua Olavo Bilac, nº 500, Centro, CEP: 69.470-000, Tefé/AM, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. Nicson Marreira Lima, casado, portador da cédula de identidade nº 0928439-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 347.119.372-34.
PROPONENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88 e com sede na Capital do Estado do Amazonas à Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, neste ato representada pela Superintendente Geral Adjunta, a Sra. Valcléia dos Santos Lima brasileira, divorciada, Gestora de Políticas Públicas, portadora do RG n° 2135718 SEGUP/PA e CPF n° 395.540.902-34, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 170, n° 186, bairro Novo Aleixo, CEP: 69099-110, Manaus/AM.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem alterar a redação da CLÁUSULA QUARTA do já mencionado contrato principal, que passará, a partir desta data, a dispor da seguinte redação:
"4. CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

4.1. O presente termo vigorará pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, com término no dia 31 de agosto de 2026, tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação e produzirão efeitos jurídicos, cumpridos todas as suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes mediante termo aditivo, ressaltando que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá á conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretária Municipal de Finanças. A remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste instrumento mediante ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, de comum acordo e com fundamento no instrumento contratual e no respectivo de Plano de Trabalho – TEFÉ, resolvem realocar o saldo de rendimento e recursos entre as rubricas orçamentárias do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1.Alocar R$ 41.216,38 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339030 consumo;

2. Transferir R$ 18.783,12 da rubrica 339036 Pessoa Física para a rubrica 339030 consumo;
3. Transferir R$ 9.116,88 da rubrica 339036 Pessoa Física para a rubrica 339039 Pessoa Jurídica;
4. Transferir R$ 1.500,00 da rubrica 339036 Pessoa Física para a rubrica 339004 Encargos e salários

O valor inicial do projeto é de R$ 1.256.464,31.
O valor referente a parcelas recebidas: R$ 601.240,60.
Valor de rendimento alocado no primeiro aditivo: R$38.907,56.
Valor do projeto no primeiro aditivo: R$ 640.148,16.
Valor de rendimento alocado no segundo aditivo: R$41.216,38.
O valor do Projeto diante das parcelas recebidas mais alocação de rendimentos do 2º aditivos R$ 681.364,54.
Valor a receber para o projeto: R$ 655.223,71.
O valor final do projeto no segundo aditivo, mediante repasse das demais parcelas: R$ 1.336.588,25.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas dos ajustes anteriores, naquilo que não contrariar o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, física ou eletronicamente, na forma da Lei 14.063/20.

Manaus/AM, 25 de setembro 2025.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS
Proponente

MUNICÍPIO DE TEFÉ
Concedente

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:97C23017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o Plano Municipal de Assistência Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de , em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia da responsabilidade estatal, o que vem corroborar com o necessário rompimento com o assistencialismo e clientelismo que sempre permearam a área, convertendo a Assistência Social numa real defesa dos interesses e demandas da população, articulada às demais políticas sociais;

CONSIDERANDO o Art. 8° da Resolução do CNAS nº 33/2012, que define que o SUAS se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social no período de 2026-2029.

Art. 2° – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ato.

ELTON MARTINS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto N°059/2025 – GPMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:50067EB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97, Sala 110 Emp. Fórum, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, Cep: 69.057-025, inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.259.891,22 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE

OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA NOVA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADE/CAIXA – SEMOB.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 30 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:470002D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 076/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 015/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA NOVA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, UNIÃO CELEBRADA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADE/CAIXA – SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 300 (trezentos) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 3.259.891,22 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / Ministério das Cidades;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo / TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADES/CAIXA;
Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / UG: 560018 - MCIDADE/CAIXA;
Funcional/Programa: 15.482.0291 – Habitações de Interesse Social;
Projeto Atividade: 15.482.0291.1013.0000 – Construção de Casa Populares / 16482232000TI0000 – Programa de Trabalho;
Ficha: 248;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações / 444042 – Natureza da Despesa;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário (contrapartida) / 700 – TRANSFEREGOV Nº 974232/2025/MCIDADES/CAIXA.

Uarini/AM, 31 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A122DBF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025-PAD EDER JARDEL DA SILVA RAMOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025-PAD

Destinatário: EDER JARDEL DA SILVA RAMOS
PRAZO: 15 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, **SR. JOÃO BOSCO FALABELLA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n°10/1987), ***comunica*** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, haja vista a configuração de abandono de emprego, considerando Vossa Senhoria ***citado,*** para os devidos efeitos legais, a partir de 03 de novembro de 2025, especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador; bem como para comparecer no dia 19 de novembro de 2025, às 9 horas, na Sala da Comissão/RH, localizada na sede da Prefeitura de Urucará para tomada de depoimento e apresentação de documentos relativos à defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C22ABF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025-PAD NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025-PAD

Destinatário: NIRIANE VIEIRA DA GAMA LARAY
PRAZO: 15 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, **Sr. JOÃO BOSCO FALABELLA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n°10/1987), ***comunica*** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, haja vista a configuração de abandono de emprego, considerando Vossa Senhoria ***citada,*** para os devidos efeitos legais, a partir de 03 de novembro de 2025, especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador; bem como para comparecer no dia 19 de novembro de 2025, às 9 horas, na Sala da Comissão/RH, localizada na sede da Prefeitura de Urucará para tomada de depoimento e apresentação de documentos relativos à defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, Estado do Amazonas aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:449DB1E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 032/2025-GPMU – URUCURITUBA-AM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Urucurituba-AM, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal de Urucurituba aprova e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica criado o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Urucurituba-AM, com a finalidade de gerir os recursos financeiros e patrimoniais do Fundo, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 004/2022 e do Decreto Municipal nº 107/GP, de 19 de julho de 2022.
Art. 2ºO Conselho Administrativo do FUMPDEC será composto pelos seguintes membros:
I - Presidente do Conselho;
II - Membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado para secretariar os trabalhos e autorizado a movimentar o Fundo, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 004/2022;
III -Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
IV -Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V -Chefe de Divisão Técnica Operacional da Defesa Civil.
Art. 3º Compete ao Conselho Administrativo do FUMPDEC:
I - Gerir os recursos financeiros e patrimoniais destinados ao Fundo;
II - Elaborar relatórios de prestação de contas periódicos;
III - Implementar políticas de proteção e defesa civil previstas em lei;
IV - Articular com órgãos estaduais e federais, visando à captação de recursos e ao cumprimento das finalidades do Fundo.
Art. 4ºO Conselho reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do FUMPDEC.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, em 30 de outubro de 2025.

LEONCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8E43A4D7

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 035 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 041/2024 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ANGELA MARIA GUIMARÃES.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ANGELA MARIA GUIMARÃES - MAT. 633,** CPF nº 561.248.992-72, PIS/PASEP nº 1.705.537.930-8 e Cédula de Identidade nº 3694449-1 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-11** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$2.988,59** (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$2.061,10**
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$927,49**
TOTAL	**R$2.988,59**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:02A36CEF

SISPREV/PF
PORTARIA 036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 013/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA MADALENA FERREIRA SAMPAIO– MAT. 1598,** CPF nº 438.791.792-04, PIS/PASEP nº 122.95640.60-3 e Cédula de Identidade nº 1073624-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM J-13,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF c/c com o Art. 58º da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações ficando estabelecido o valor **R$2.683,95** (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor da Remuneração	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do cálculo da média	R$2.683,95	100 %	R$2.683,95
Valor dos proventos			**R$2.683,95**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:EDBCF439

SISPREV/PF
PORTARIA 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 007/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **SHIRLENY ALVES BRASILEIRO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SHIRLENY ALVES BRASILEIRO – MAT. 334,** CIN nº 464.145.092-72, PIS/PASEP nº 1.703.536.950-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F-10,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 c/c art. 91 da Lei Municipal nº 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R$3.572,77 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos),** seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$2.381,85**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.190,92**
TOTAL	**R$3.572,77**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:A6CD5E47

SISPREV/PF
PORTARIA 038 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 016/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **FRANCISCA LEONIZIA VIANA DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **FRANCISCA LEONIZIA VIANA DA SILVA - MAT. 439,** CIN nº 445.549.902-49, PASEP nº 1.242.378.928-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO F-10** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$3.572,77** (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$2.381,85**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.190,92**
TOTAL	**R$3.572,77**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:298AA937

SISPREV/PF
PORTARIA 039 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 009/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **LUIZ OLAVO NORONHA MARTINS**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **LUIZ OLAVO NORONHA MARTINS - MAT. 246,** CPF nº 239.711.342-20, PASEP nº 1.705.538.386-0, Cédula de Identidade nº 0520381-3 ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO J-10** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$4.819,14** (quatro mil oitocentos e dezenove reais e catorze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$3.212,76**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.606,38**
TOTAL	**R$4.819,14**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:AE6D0054

SISPREV/PF
PORTARIA 040 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 014/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Implemento de Idade do Sr. **CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Implemento de Idade ao servidor **CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM - MAT. 1652,** CIN nº 145.703.863-34, PIS/PASEP nº 107.505.3395-9, ocupante do cargo de **MOTORISTA D-5,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, III, "b" da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e dezoito reais), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

Apuração dos Proventos	Valor da Média	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do Cálculo da Média	R$1.729,30	53,19%	R$919,81
Complemento para atingir o piso salarial (art. 95, §6°, I, da Lei Mun. nº 714/2014).			R$598,19
TOTAL			**R$1.518,00**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:6D48616A

SISPREV/PF
PORTARIA 041 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 020/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **RODVAL HERMENEGILDO FREITAS DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **RODVAL HERMENEGILDO FREITAS DA SILVA - MAT. 321,** CIN nº 241.277.102-25, PIS nº 1.209.240.181-7, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE J-10** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$4.819,14** (quatro mil oitocentos e dezenove reais e catorze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$3.212,76**
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$1.606,38**
TOTAL	**R$4.819,14**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:20D04413

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO N.º 464/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Reorganiza a estrutura administra tiva do Poder Executivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Envira, Estado do Amazonas, constitui órgão Executivo da Administração Municipal, dirigida pelo Prefeito, que na condição de Chefe do Poder Executivo responde pela municipalidade, auxiliado pelos Órgãos que compõem sua estrutura administrativa.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os ocupantes de cargos equivalentes, que lhe são subordinados.

Art. 3º - O Poder Executivo, como agente do sistema de Administração Pública Municipal, tem como objetivo principal elaborar e implantar programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Envira, mantendo a articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de governo, sendo responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva.

CAPÍTULO II

DA HIERARQUIA ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Os órgãos componentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:
I - 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado
II - 2º grau hierárquico: Secretaria Executiva
III - 3º grau hierárquico: Secretaria Executiva Adjunta
IV - 4º grau hierárquico: Assessoria
V - 5º grau hierárquico: Departamento
VI - 6º grau hierárquico: Divisão
VII- 7º grau hierárquico: Seção

§1º. Os conceitos básicos da estrutura administrativa e funcional de cada um dos órgãos compreendem:

I - SECRETARIAS: unidades administrativas, com dotações próprias, dirigidas por Agentes Políticos com auxílio de Secretários Adjuntos, quando for o caso;
II – SECRETARIAS EXECUTIVAS: conduzida por secretário executivo, desempenha função de apoio estratégico à alta administração cuidando da execução e do planejamento estratégico de cada área, com gestão de processos, zelando pela produtividade e o bom funcionamento da secretaria, com a responsabilidade de substituição imediata nas ausências e/ou impedimentos dos secretários titulares;
III – SECRETARIAS EXECUTIVA ADJUNTA: conduzida por secretário executivo adjunto, tem função de auxílio e substituição direta ao secretário executivo sendo responsável por assessorá-lo em suas funções, supervisionar e coordenar atividades de departamentos e divisões;
IV - ASSESSORIAS: exercidas por Assessores ou Assessores Especiais, com as funções básicas de coletar subsídios e elementos auxiliares para o desenvolvimento das atividades dos órgãos e desenvolver trabalho específico ou complementar em áreas de conhecimento fora do domínio das equipes permanentes dos órgãos;
V - DEPARTAMENTOS: conduzidos por Diretores, com funções básicas de liderança, organização e coordenação de controle dos resultados em sua área de atuação, articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto às suas unidades integrantes;
VI - DIVISÕES: conduzidas por Gerentes, representadas por unidades físicas, que implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e atividades de natureza técnico-administrativa, inerentes à sua área de atuação;
VII - SEÇÕES: conduzidas por Chefes, representadas por unidades físicas, que executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integram;
§2º. Os Órgãos de que trata os incisos acima são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS COMPETENCIAS

Art. 5º - A estrutura básica da Administração Direta do Município é composta dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito:
a. Órgãos colegiados e de deliberação coletiva
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
b. Fundos Municipais
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

c. Órgãos de apoio aos órgãos Federais e Estaduais:
Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social
Junta de Serviço Militar

II - Órgãos de Assessoria Superior
Chefia de Gabinete Pessoal do Prefeito
Chefia de Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito
Procuradoria Geral do Município (PGM)
Controladoria Geral do Município
Coordenação de Defesa Civil e Proteção Social
Ouvidoria Geral do Município
Junta do Serviço Militar
Escritório de Representação do município em Manaus (AM)
Escritório de Representação do município em Rio Branco (AC)
Escritório de Apoio Logístico em Eirunepé (AM)

Escritório de Apoio Logístico em Feijó (AC)

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAAE)
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira-FAPENV

IV - SECRETARIAS MUNICIPAIS
Art. 6º. A estrutura administrativa é composta pelas seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretaria de Gabinete Civil
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7° - Sem prejuízo de outras competências, ações e atividades definidas em Regimentos Internos e atos regulamentares, constituem norteamento precípuo de atuação dos órgãos discriminados nos artigos antecedentes:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: atuará como formulador das políticas de desenvolvimento local e exercerá a coordenação do funcionamento do sistema organizacional e de controle interno do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, mediante o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Cuidará do planejamento estratégico para a boa gestão e desenvolvimento do município, sendo responsável também ao lado do Gabinete Pessoal e da Casa Civil da relação institucional com outros poderes.
II - GABINETE CIVIL: assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com as autoridades do Executivo Municipal, órgãos e entidades do Governo Estadual e Federal, com os organismos executores de projetos e/ou programas e com a sociedade; supervisão dos órgãos de representação e/ou apoio logístico do Município em outras cidades; supervisão da correspondência oficial do Prefeito e da elaboração e publicação oficial de seus atos, elaboração de mensagens do Executivo Municipal e respectivas proposituras de lei; verificação prévia das proposituras de lei submetidas ao Prefeito, com vistas ao exame de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público; coordenação dos serviços do Cerimonial Público e de administração da sede do Poder Executivo; supervisão e coordenação dos serviços de transporte terrestre, aéreo e fluvial dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeita, bem como dos serviços de manutenção e recuperação dos respectivos veículos; elaboração, supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo; divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Municipal.
III - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS-AM E RIO BRANCO-AC: representação institucional do Governo Municipal nas relações com órgãos das esferas governamental e não governamental, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do Município; assessoramento, apoio material e logístico ao Prefeito e Vice, assim como aos demais servidores em missão de interesses dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, bem como a administração e/ou coordenação de instalações, bens e serviços de apoio prestado pelo Município no tratamento de saúde dos pacientes encaminhados; recepção, acomodação, embarque ou desembarque de pessoas, documentos e materiais destinados ao Município ou provenientes deste.
IV - ESCRITÓRIOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EIRUNEPÉ-AM E FEIJÓ-AC: apoio material e logístico ao Prefeito e Vice, assim como aos demais servidores em missão de interesses dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo; administração e/ou coordenação de instalações, bens e serviços de apoio prestado pelo Município no tratamento de saúde dos pacientes encaminhados; recepção, acomodação, embarque ou desembarque de pessoas, documentos e materiais destinados ao Município ou provenientes deste.
V - GABINETE PESSOAL DO PREFEITO: assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com parlamentares, as autoridades municipais, órgãos e entidades do Governo Estadual e Federal, com os organismos executores de projetos e/ou programas e com a sociedade; supervisão, coordenação e execução da agenda do Chefe do Prefeito, da correspondência pessoal dos serviços de secretaria particular na Capital do Estado e de organização do acervo documental privado do Chefe do Poder Executivo, intermediação dos serviços de Cerimonial e de Ajudância de Ordens.
VI - GABINETE DO VICE-PREFEITO: Assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito no seu relacionamento com as autoridades, órgãos e entidades da Administração Municipal, dos Governos Federal e Estadual e de outros Municípios; controle, elaboração e supervisão da correspondência oficial da Vice-Prefeita; intermediação dos serviços de cerimonial público.
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: formulação, coordenação, supervisão, execução e avaliação da Política Municipal de Educação; execução dos níveis e modalidades de ensino, em conformação com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER: formulação, coordenação, execução e avaliação de Política Pública e Diretrizes Operacionais do Município para os setores da Cultura, Desporto e Lazer, promovendo seu desenvolvimento em articulação e parceria com as organizações públicas e privadas, visando à valorização, diversificação e difusão das manifestações culturais, das práticas desportivas e de lazer, através da implementação de programas, projetos e atividades voltados para as diversas faixas etárias, com enfoque na necessidade de se permitir às crianças e aos jovens a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do desenvolvimento humano e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade. apoio a iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização das crianças, jovens e idosos em suas diversas formas de manifestação.
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: promoção de políticas públicas de desenvolvimento de saúde no âmbito municipal, inserindo-as na gestão pela ampliação e qualificação dos serviços, com enfoque nas ações integradas de atenção à saúde individual e coletiva, de vigilância sanitária e epidemiológica e controle de endemias; planejamento, orientação normativa, coordenação e controle da execução de serviços nas unidades de saúde do Município.
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: formulação, coordenação e execução de políticas relativas à assistência social, empregos, mercado de trabalho e promoção do trabalhador, com ações de apoio voltadas para a habitação, intermediação de emprego, qualificação profissional, geração de renda e acesso aos benefícios assegurados por leis específicas e que promovam o

desenvolvimento humano, tendo como meta a melhoria de qualidade de vida das camadas mais necessitadas da população, com ênfase aos segmentos da criança, da mulher, do idoso e de portadores de necessidades especiais, promovendo-os ao pleno exercício da cidadania.
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: formulação, coordenação e execução de políticas de recursos humanos, voltadas para o servidor público, contemplando a implementação de plano de cargos e salários, de mecanismos de concursos públicos; elaboração e auditoria da folha de pagamento do Município; atualização e manutenção do histórico funcional dos servidores municipais e recadastramento permanente do pessoal inativo; controle do sistema de patrimônio, inclusive o imobiliário; execução das atividades de apoio técnico, instrução processual e de informações necessárias à execução do Regime próprio de Previdência do Município, nos termos da legislação específica.
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: formulação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, saneamento básico, obras e urbanização; abertura, limpeza e conservação das vias públicas, malha de ramais vicinais essenciais à circulação da população e escoamento da produção; controle e manutenção de portos e aeroporto; execução, acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta do Poder Executivo.
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: organização, gerenciamento e disciplina do processo de arrecadação e pagamento do Município; escrituração da contabilidade pública e elaboração do Balanço Geral do Município (haverá necessidade de um profissional habilitado pra tanto), com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação vigente; estabelecimento de classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; administração da execução financeira; proposições de medidas objetivando a consolidação das informações financeiras e contábeis dos diversos órgãos da Administração Municipal; observância dos parâmetros definidos na Lei de responsabilidade Fiscal relativamente a limites de despesas, inclusive com pessoal; administração dos haveres financeiros municipais.
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL: formulação, coordenação e execução das políticas públicas focadas para o desenvolvimento integrado da produção e do comércio, objetivando o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura, pecuária, pesca e aquicultura; formulação, coordenação e execução das políticas públicas de meio ambiente, dos recursos hídricos e da fauna e flora, da gestão municipal de florestas e de ordenamento pesqueiro, visando à valorização econômica e à sustentabilidade dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros; estímulo à elevação da produtividade e fortalecimento das cadeias produtivas, à dinamização dos negócios sustentáveis e à prosperidade do Município, valorizando o aproveitamento dos recursos naturais de forma sustentável; promover, conjuntamente com outras Secretarias, ações que promovam a melhoria de vida na zona rural;

CAPÍTULO V
DOS OBJETIVOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DA SUPERVISÃO DE SUAS ATIVIDADES

Art. 8° - Os objetivos das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo são os constantes dos respectivos atos de constituição, sem prejuízo de outras finalidades e competências estabelecidas nos Regimentos Internos ou Estatutos.
Parágrafo único. Respeitada a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, todas as entidades da Administração Indireta ficam submetidas à supervisão e controle do Secretário Municipal à cuja Pasta estiver vinculada a entidade, mediante avaliação periódica de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DOS DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 9° - É fixado em 09 (nove) o número de Secretários Municipais, encarregados da gestão das Secretarias do Município e da supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas às respectivas Pastas.
§ 1º - Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal os respectivos Chefes do Gabinete Civil, do Gabinete Pessoal do Prefeito e do Escritório de Representação em Manaus-AM.
§ 2º - Tem responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo o Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus, o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito e o Chefe do Escritório de Representação em Rio Branco-AC.
§ 3º - Tem responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo Adjunto, os respectivos Chefes dos Escritórios de Apoio Logístico em Eirunepé-Am e Feijó-Ac.
§ 4° - Os cargos de Secretário Executivo, cujos titulares substituirão os Secretários Municipais em seus afastamentos legais e impedimentos, de Secretário Executivo Adjunto são em números proporcionais aos de secretarias municipais, com valores constantes de anexo desta Lei.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o regimento interno dos órgãos da administração direta da Prefeitura, mediante decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos servidores investidos nos cargos em comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administração necessários aos ajustes do disposto nesta Lei.

Art. 11º - A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente e à medida que os Órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.
Parágrafo único. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
1. Provimento das respectivas Secretarias, Órgãos, pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto;
2. Dotação dos elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 12º - Extinto o órgão competente da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente a sua direção ou a chefia.

Art. 13º - O Prefeito mediante Decreto poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, no entanto, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.
Parágrafo Único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados, o patrimônio afetado, as dotações orçamentárias, os fundos, programas e ações em curso, o quadro de servidores, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederam.

Parágrafo único. Os servidores efetivos integrantes dos órgãos e entidades sucedidos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados serão remanejados para os órgãos e entidades sucedâneos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta, sendo garantido que, enquanto não for realizado o remanejamento, tais servidores manterão integralmente seus direitos, remuneração, vantagens e exercício funcional, sem qualquer prejuízo.

Art. 15. Ficam criadas Funções Gratificadas de Natureza Técnica, destinadas exclusivamente aos servidores efetivos que não ocupem cargo em comissão, quando designados para o exercício de atividades em que a sua formação técnica específica seja essencial e represente acréscimo de responsabilidade ou qualificada produtividade profissional.
§1º As Funções Gratificadas de Natureza Técnica serão escalonadas em cinco níveis, com as simbologias FG-1, FG-2, FG-3, FG-4 e FG-5, correspondentes, respectivamente, aos valores de R$ 600,00 (seiscentos reais), R$ 800,00 (oitocentos reais), R$ 1.000,00 (um mil reais), R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
§2º Cada Secretaria poderá dispor de no máximo 10 (dez) Funções Gratificadas de Natureza Técnica.
§3º O exercício da Função Gratificada de Natureza Técnica é incompatível com o recebimento de gratificação de cargo em comissão ou de outra função gratificada, independentemente da natureza desta.
§4º O Poder Executivo regulamentará este artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, definindo as unidades e funções abrangidas pela gratificação, os critérios técnicos de designação e de avaliação funcional dos servidores.

Art. 16. Ficam criadas Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço (GDU), destinadas exclusivamente aos servidores efetivos que não ocupem cargo em comissão, quando designados para exercer atribuições de direção, coordenação ou gerência em unidades da administração direta ou indireta.
§1º As Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço serão estruturadas em três níveis, com as simbologias e valores mensais seguintes:
I – GDU-1: R$ 1.000,00 (um mil reais);
II – GDU-2: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III – GDU-3: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§2º A designação das Funções Gratificadas de Direção e Gerência de Unidade de Serviço serão feitas por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de qualificação, experiência e responsabilidade técnica da unidade.
§3º O exercício da Função Gratificada de Direção e Gerência de Unidade de Serviço é incompatível com o recebimento de gratificação de cargo em comissão ou de outra função gratificada, independentemente de sua natureza.
§4º O Poder Executivo regulamentará este artigo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, estabelecendo as unidades e funções abrangidas pela referida gratificação, os critérios objetivos de designação e de avaliação funcional dos servidores, bem como as responsabilidades correspondentes a cada nível de gratificação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto as atribuições de cada assessoria, departamento, divisões e seções administrativas, criadas pelo Artigo 4º desta Lei, quantificados e remunerados conforme anexo da presente lei.

Art. 18º. O Poder Executivo poderá instituir, por meio de Decreto, conselhos municipais, comissões e outros órgãos colegiados de caráter consultivo, deliberativo ou normativo, para auxiliar na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 19º. Integram a presente Lei Complementar os Anexos I Estrutura Organizacional da Prefeitura e II Distribuição dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança estabelecidas por esta lei.

Art. 20º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as transposições de dotações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, no orçamento vigente, como também fica autorizado a abrir créditos suplementares respeitando os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

Chefia do Gabinete Pessoal do Prefeito
Assessoria de Articulação Política
Assessoria de Relação Parlamentar
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Cerimonial Público
Assessoria de Comunicação
Departamento de Articulação Política
Departamento de Relação Parlamentar
Departamento de Relações Institucionais
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Cerimonial Público
Departamento de Comunicação
Departamento de Segurança Institucional
Departamento de Logística e Suprimentos
Divisão de Expediente
Divisão de Produção audiovisual
Divisão de divulgação e publicidade
Seção de Ajudância de ordem

Gabinete do Vice-Prefeito
Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Comunicação
Seção de Ajudância de ordem

Gabinete Civil
Chefia de Gabinete
Secretaria Executiva
Secretaria Executiva Adjunta
Assessoria Técnica
Departamento de Redação
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Expedição e Registro de atos governamentais
Seção de Ajudância de ordem

Coordenação de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Divisão de Operações e prevenção
Seção Assistência Humanitária
Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Manaus (AM)
Chefe de Escritório
Secretário(a) Pessoal do Prefeito em Manaus
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Projetos e Captação de Recursos
Divisão de Convênios e Prestação de Contas
Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Rio Branco (AC)
Chefe de Escritório
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Eirunepé (AM)
Chefe de Escritório
Departamento de Logística e Suprimentos
Seção de Ajudância de ordem

Escritório de Representação em Feijó (AC)
Chefe de Escritório
Departamento de Logística e Suprimentos
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)

Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Economia Criativa
Departamento de Captação de Recursos e Convênios
Departamento de Planejamento Estratégico
Departamento de Políticas para os Indígenas
Seção de Serviço de Apoio à criação de Empresas
Seção de Serviço de Orçamento
Seção de Gestão Documental
Seção de Patrimônio Imobiliário
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Unidade de Serviço
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Compras e Contratos
Departamento de Arquivo, Patrimônio e almoxarifado
Divisão de Contratos e Compras
Divisão de Processos Licitatórios, Editais e Publicações Oficiais
Divisão Geral de Convênios e Prestação de Contas
Divisão de Folha de Pagamento
Seção de Concursos Públicos e Processos Seletivos
Seção de Projetos Básicos
Seção de Cadastros de Fornecedores e Processos Contratuais
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Contabilidade
Departamento de Finanças e Orçamento
Departamento de Planejamento Orçamentário
Departamento de Arrecadação e Tributos
Divisão de Cadastro e Fiscalização
Divisão de Arquivo e controle documental
Divisão de Cobranças e Execução de dívidas
Divisão de Emissão de Documentos Fiscais
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Educação
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Unidade de Serviço
Departamento de Educação Básica
Departamento de Processamento de Dados e Estatísticas
Divisão de Projetos e Programas
Divisão de Formação Continuada
Divisão de Ensino Fundamental Rural
Divisão de ensino Fundamental Urbano
Divisão de Ensino Infantil
Divisão de Transporte Escolar
Divisão de Alimentação Escolar
Seção de Supervisão Escolar
Seção de Educação Inclusiva
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário(a) Municipal

Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Unidade de Serviço
Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde
Departamento de Atenção Básica
Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade
Departamento de Vigilância em Saúde
Departamento de Processamento de Dados e Estatística
Divisão de Regulação em Saúde
Divisão de Saúde Mental
Divisão de Assistência Farmacêutica
Divisão de Atendimento aos Tratamentos fora do Domicílio (TFD)
Divisão de Doenças e Agravos Transmissíveis
Divisão de Endemias e Controle de Vetores
Divisão de Imunização e Rede de Frios
Divisão de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde.
Divisão de Saúde Bucal
Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses
Divisão Estratégia Saúde da Família (ESF)
Seção de Apoio aos Programas e Redes de Atenção à Saúde (RAS)
Seção de Atenção Primária à Saúde
Seção de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
Seção de Vigilância Ambiental
Seção de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos
Seção de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Unidade de Serviço
Departamento de Políticas Públicas
Departamento de Habitação e Regularização Fundiária
Departamento de Promoção ao Emprego e Renda
Divisão de Proteção Social Básica
Divisão de Proteção Social Especial
Divisão de Vigilância Socioassistencial
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Cultura
Departamento de Esporte e Lazer
Divisão de Unidade de Serviço
Divisão de Patrimônio, Cultural, Histórico e Turístico
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Unidade de Serviço
Departamento de Obras e Infraestrutura
Departamento de Serviços urbanos
Departamento de Abertura e Conservação de Vicinais
Divisão de Unidade de Serviço
Divisão de Limpeza e coleta de lixo
Divisão de Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Divisão de Manutenção de vias e logradouros

Seção de Carpintaria e Marcenaria
Seção de Controle de Transporte e Abastecimento
Seção de Elétrica e Hidráulica
Seção de Iluminação Pública
Seção de Oficinas e Máquinas
Seção de poda, supressão, arborização e paisagismo
Seção de Ajudância de ordem

Secretaria Municipal Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Secretário(a) Municipal
Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Assessoria Técnica
Departamento de Expediente e Serviços
Departamento de Logística e Suprimentos
Departamento de Produção
Departamento de Meio Ambiente
Departamento de Desenvolvimento Rural
Divisão de Agropecuária
Divisão de Psicultura
Divisão de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Produção Sustentável e Agricultura Familiar
Divisão de Unidade de Serviço
Seção de Ajudância de ordem

ANEXO II - Distribuição dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança

Local de lotação	Cargo	Quantidade	Natureza	Código	Valor
Gabinete do Prefeito	Secretário Chefe	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Assessor de Articulação Política	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Relação Parlamentar	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Relações Institucionais	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Cerimonial Público	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Assessor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Articulação Política	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Relação Parlamentar	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Relações Institucionais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Cerimonial Público	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Segurança Institucional	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Expediente	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Produção audiovisual	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de divulgação e publicidade	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	8	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Gabinete do Vice-Prefeito	Secretário de Gabinete do Vice-Prefeito	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Comunicação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Comissionado	CC-7	1.600,00
Gabinete Civil	Chefia de Gabinete	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretaria Executiva	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretaria Executiva Adjunta	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Redação	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expedição e Registro de atos governamentais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Coordenação de Proteção e Defesa Civil	Diretor Proteção e Defesa Civil	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Operações e prevenção	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe Assistência Humanitária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Manaus (AM)	Chefe do Escritório	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Pessoal do Prefeito em Manaus	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Assessor Técnico	1	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Projetos e Captação de Recursos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Convênios e Prestação de Contas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00

	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Rio Branco (AC)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	3	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Eirunepé (AM)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	2	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Escritório de Representação em Feijó (AC)	Chefe do Escritório	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	2	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Economia Criativa	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Captação de Recursos e Convênios	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento Estratégico	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Políticas para os Indígenas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Chefe de Serviço de Apoio à criação de Empresas	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Serviço de Orçamento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Serviço de Trabalho	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Gestão Documental	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Patrimônio Imobiliário	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	Secretário(a) Municipal	1	Agente Politico	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Unidade	3	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Gestão de Pessoas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Procedimentos Licitatórios	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Gestão de Compras e Contratos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Contratos e Compras	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Processos Licitatórios, Editais e Publicações Oficiais	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente Geral de Convênios e Prestação de Contas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Folha de Pagamento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe Arquivo, Patrimônio e almoxarifado	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Concursos Públicos e Processos Seletivos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Projetos Básicos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Cadastros de Fornecedores e Processos Contratuais	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Finanças	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Contabilidade	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Finanças e Orçamento	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento Orçamentário	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Arrecadação e Tributos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Cadastro e Fiscalização	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Arquivo e controle documental	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Cobranças e Execução de dividas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Emissão de Documentos Fiscais	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Educação	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	3	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Educação Básica	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Processamento de Dados e Estatísticas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Projetos e Programas	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Formação Continuada	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Ensino Fundamental Rural	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de ensino Fundamental Urbano	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Ensino Infantil	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Transporte Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Alimentação Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Supervisão Escolar	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Educação Inclusiva	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário(a) Municipal	1	Agente Politico	AP	6.500,00

	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	3	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	10	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Planejamento e Gestão de Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Atenção Básica	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Atenção de média e alta complexidade	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Vigilância em Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Processamento de Dados e estatística	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Regulação em saúde	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Saúde Mental	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Assistência Farmacêutica	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Atendimento aos Tratamentos fora do Domicílio (TFD)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Endemias e Controle de Vetores	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Imunização e Rede de Frios	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Planejamento, Projetos, Políticas e Informações de Saúde.	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Saúde Bucal	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Vigilância Sanitária e Zoonoses	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Estratégia Saúde da Família (ESF)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de apoio aos programas e rede de atenção à saúde (RAS)	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Atenção Primária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância Ambiental	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância dos Fatores Ambientais Não Biológicos	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de ordem	8	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	2	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Políticas Públicas	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Habitação e Regularização Fundiária	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Promoção ao Emprego e Renda	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Proteção Social Básica	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Proteção Social Especial	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Vigilância Socioassistencial	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Cultura	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Esporte e Lazer	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Unidade de Serviço	6	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Patrimônio, Cultural, Histórico e Turístico	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	4	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	Secretário(a) Municipal	1	Agente Político	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Unidade de Serviço	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Obras e Infraestrutura	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Serviços urbanos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Abertura e Conservação de Vicinais	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Unidade de Serviço	2	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Limpeza e coleta de lixo	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Manutenção de vias e logradouros	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Carpintaria e Marcenaria	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Controle de Transporte e Abastecimento	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Elétrica e Hidráulica	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Iluminação Pública	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Oficinas e Máquinas	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de poda, supressão, arborização e paisagismo	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	6	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00
Secretaria Municipal Produção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Secretário(a) Municipal	1	Agente Politico	AP	6.500,00
	Secretário(a) Executivo(a)	1	Cargo Comissionado	CC-1	4.000,00
	Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)	1	Cargo Comissionado	CC-2	3.250,00
	Assessor Técnico	2	Cargo Comissionado	CC-3	3.000,00
	Diretor de Expediente e Serviços	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Logística e Suprimentos	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Produção	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Diretor de Meio Ambiente	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00

	Diretor de Desenvolvimento Rural	1	Cargo Comissionado	CC-4	2.500,00
	Gerente de Agricultura e Abastecimento	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Produção Sustentável e Agricultura Familiar	1	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Gerente de Unidade de Serviço	5	Cargo Comissionado	CC-5	2.250,00
	Chefe de Agropecuária	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Psicultura	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Chefe de Ajudância de ordem	1	Cargo Comissionado	CC-6	2.000,00
	Ajudante de Ordem	5	Cargo Comissionado	CC-7	1.600,00

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

Assunto: REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DE ENVIRA-AM Base: Projeto de Lei nº 454/2025.

01 - INTRODUÇÃO:

O presente estudo abordará o impacto da REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do município de Envira-AM.
De proêmio, cumpre ressaltar que as gestões Municipais devem acautelar-se quanto aprovação de legislação que acarretem a criação ou aumento de despesa, conforme estabelece o art. 113 da Constituição Federal, *in verbis:*

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016).

No processo de apuração do impacto a ser ocasionado pela criação pretendida, além da avaliação da capacidade financeira da entidade, estudaremos a obediência aos ditames Legais da pretendida elevação dos gastos com despesa com pessoal, especificamente a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em suma fixa o limite máximo para Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, em 54% da Receita Corrente Líquida do Município.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:
Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
(...)
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(...)
III - na esfera municipal:
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

2 - ESTUDO:
Procedemos ao estudo de impacto da REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do Município de Envira, considerando a RCL e dos gastos com pessoal, dos últimos 12 meses, até julho de 2025. Os valores constantes no projeto de lei nº 454/2025.

SITUAÇÃO ATUAL:
Gastos mensais com remuneração dos cargos totalizam R$ 674.920,00.
Encargos Sociais (13%) R$ 87.739,60
Total R$ 762.659,00

b) SITUAÇÃO COM A REFORMA ADMINISTRATIVA
Gastos mensais com remuneração dos cargos totalizam R$ 819.250,00
Encargos Sociais (13%) R$ 106.502,50
Total R$ 925.752,50
Aumento mensal de gastos (b-a) R$ 163.093,50

Considerando que o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, atingiu em julho de 2025 o limite de 44,24% da RCL, o Poder Executivo fica com 9,76% de limite da RCL para custear gastos com pessoal, representando em julho de 2025, a importância de R$ 9.460.469,20.

Considerando um aumento anual, com 13º salário e 1/3 a mais de férias, na monta de R$ 2.428.799,66. O Projeto de Lei encontra-se dentro do limite de gastos, não atingindo o limite prudencial, portanto, DENTRO DO LIMITE LEGAL.

3 - CONCLUÇÃO:
Deste modo, CONCLUI-SE que a REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS do Município de Envira, conforme projeto de Lei nº 454/2025 é suportado pelo limite de gastos com pessoal, estabelecido na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
É o entendimento s.m.j.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2025.

JONAS SABINO DA COSTA
CRC/AM 012.908-08
Contador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao art. 16, II, da Lei Complementar n° 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do PL 454/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias desta municipalidade.

Envira-AM, 02/10/2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BECDA531

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA, Aplicação: uso odontológico; Tamanho: Adulto; Adicionais: autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
2	ABRIDOR DE BOCA, Aplicação: uso odontológico; Tamanho: Infantil; Adicionais: autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
3	AFASTADOR DE LÍNGUA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
4	AFASTADOR LABIAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Minessota; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
5	AGENTE DE UNIÃO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: adesivo multiuso odontológico para restaurações em resina composta; Unidade de fornecimento: frasco com 5ml.	480
6	AGULHA GENGIVAL, Aplicação: administração de soluções anestésicas injetáveis odontológicas; Material: aço inoxidável, curta, lubrificada; Tamanho: 30G; Comprimento: Curta; Características Adicionais: canhão com rosca imperial, bisel trifacetado, capa protetora rígida com lacre; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	470
7	AGULHA GENGIVAL, Aplicação: administração de soluções anestésicas injetáveis odontológicas; Material: aço inoxidável; Tamanho: 27G; Comprimento: Longa; Características Adicionais: encaixe canhão, ponta Quincke, canhão translúcido; Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	400
8	ALAVANCA SELDIN, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Direita, Esquerda e Reta; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: jogo com 03 peças.	50
9	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 02; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
10	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 301; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
11	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 302; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
12	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 303; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
13	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 304; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
14	ALAVANCA APICAL, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETA 305; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
15	ALVEOLÓTOMO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: RETO; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4% (72mg+18mcg); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	520
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 1:100.000 (COM VASO CONSTRITOR); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	1640
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 3% (SEM VASOCONSTRITOR); Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	120
19	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 3% + 0,03 UI/ml; Forma de Apresentação: tubete com 1,8ml; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 tubetes.	420
20	ANTISSÉPTICO BUCAL, Aplicação: higienização bucal, Composição: SEM ÁLCOOL; Adicionais: com dispensador, Aroma: diversos, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,5L	435
21	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Duplo; Material: aço inoxidável; Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
22	BABADOR, Aplicação: uso odontológico; Material: 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, Dimensões aprox.: 33x4cm; Características Adicionais: impermeável e descartável; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	610
23	BANDEJA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Dimensões aprox.: 22x9x1,5cm (+/- 5%); Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
24	BENZOCAÍNA, Aplicação: uso odontológico; Forma Farmacêutica: gel; Concentração: 200mg/g; Sabor: Tutti-Frutti; Unidade de fornecimento: pote com 12g.	390
25	BICARBONATO DE SÓDIO, Aplicação: uso odontológico para realização de profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana; Forma Farmacêutica: pó branco, cristalino, extrafino; Unidade de fornecimento: embalagem com 500g.	390
26	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1014 Hl; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
27	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1014 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
28	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1015 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
29	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1015 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
30	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1016 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
31	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1016 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
32	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1019 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
33	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1019 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais;	5030

	Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	
34	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3017 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
35	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3017 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
36	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3018 HC; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
37	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 3018 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	440
38	BROCA ZEKRYA, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 151, 23mm; Tipo de broca: Alta Rotação (FG); Material: 100% Carbide; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	320
39	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 2; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
40	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 3; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
41	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 4; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
42	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 5; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
43	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 702 HC; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
44	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: alta rotação (FG) nº 702 HL; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
45	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação nº 8 HC; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
46	BROCA CARBIDE, Aplicação: Uso odontológico, Modelo: baixa rotação, nº 8 HL; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	240
47	BROCA DIAMANTADA, Aplicação: Uso odontológico, Tamanho: nº 1013 HL; Material: aço e impregnada com diamantes naturais; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5030
48	BROCA ZEKRYA, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 151L, 28mm; Tipo de broca: Alta Rotação (FG); Material: 100% Carbide; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	460
49	CABO PARA BISTURI, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: nº 03; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
50	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 04; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
51	CÂMARA ESCURA, Aplicação: uso odontológico para revelação de filmes odontológicos; Características: angulagem para entrada de mãos, caixa moldada em polipropileno com design moderno, remoção fácil das luvas para assepsia, base removível para limpeza e desinfecção, alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável com ótima transparência e total filtragem da luz, batentes de silicone no fundo da base, iluminação a base de bateria; Dimensões aprox.: 230x340x230mm; Unidade de fornecimento: unidade em embalagem original da fabricante; Adicionais: Garantia mínima de 12 meses.	1
52	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, Aplicação: Uso odontológico. Tipo CURVO, SUGADOR METÁLICO; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
53	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, Aplicação: Uso odontológico; Composição: a base de oxido de zinco, sulfato de cálcio e óxido de ferro, não contém eugenol; Unidade de fornecimento: frasco com 20g.	390
54	CLOREXIDINA, Aplicação: Uso odontológico para limpeza de cavidade dental; Concentração: mínima de 2,0%; Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml.	285
55	COLGADURA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	95
56	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
57	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
58	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 19; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
59	COLHER DE DENTINA (Cureta), Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 20; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
60	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade	70
61	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11,5; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
62	COLHER DE DENTINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 17; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	60
63	CONDICIONADOR DENTAL, Aplicação: Uso odontológico; Composição: ácido fosfórico 37%, Digluconato de clorexidina, espessante, corante e água; Apresentação: seringa de 2,5ml; Unidade de Fornecimento: kit com 03 unidades de seringa.	520
64	CREME DENTAL, Aplicação: Uso odontológico; Composição mínima: 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorfosfato de Sódio MFP®; Unidade de Fornecimento: tubo de 50g.	10000
65	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 150ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
66	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 240ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
67	CUBA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Capacidade mínima: 340ml (+/- 5%); Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	32
68	CUNHAS DE MADEIRA, Aplicação: Uso odontológico para tratamento cervical das matrizes em dentistica restauradora; Material: madeira; Características Adicionais: codificadas por cores; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	370
69	CURETA ALVEOLAR, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 85; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
70	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: mini nº 5-6; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
71	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 0- 0; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
72	CURETA DE GRACEY, Aplicação: uso odontológico; Tipo: nº 1- 2; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
73	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11-12; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	100
74	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 13-14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
75	CURETA DE GRACEY, Aplicação: uso odontológico; Tipo: nº 3- 4; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
76	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 7- 8; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
77	CURETA DE GRACEY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 9- 10; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
78	CURETA DE LUCAS, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 85, dupla, serrilhada; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	25
79	CURETA DE MCCALL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 13-14; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	80
80	DESCOLADOR FREER, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 14cm; Tipo: duplo; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50

81	DESCOLADOR DE MOLT, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 09; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
82	DESSENSIBILIZANTE, Aplicação: Uso odontológico; Composição: à base de nitrato de potássio a 5%; Apresentação: gel de baixa viscosidade; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	270
83	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, Aplicação: Uso odontológico; Composição: Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% com tensoativos; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.	400
84	DISCOS DE LIXA SORTIDO, Aplicação: Uso odontológico para acabamento e polimento dental; Dimensão: 16mm; Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	180
85	EUGENOL, Aplicação: Uso odontológico para forramento cavitário, cimento provisório, obturação temporária; Função: analgésico e antisséptico; Apresentação: frasco de vidro âmbar, com tampa de rosca e conta-gotas; Unidade de fornecimento: Frasco com 10ml	80
86	ESCOVA DE ROBINSON, Aplicação: Uso odontológico; Formato: RETA; Material: estrutura em aço e cerdas em nylon branco macias; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	260
87	ESCOVA DE DENTE ADULTO, cerdas macias, com pontas arredondadas que garante uma proteção para os dentinhos e as gengivas. Possui cabo com design antibacteriano	10030
88	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, cerdas macias, com pontas arredondadas que garante uma proteção para os dentinhos e as gengivas. Possui cabo com design antibacteriano	10030
89	ESPÁTULA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples nº 24; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
90	ESPÁTULA METÁLICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples nº 36; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
91	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 02; Material: titânio; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
92	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Simples; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
93	ESPÁTULA PARA RESINA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Suprafil flexível; Material: titânio; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
94	ESPELHO CLÍNICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 02 unidades.	150
95	ESPONJA HEMOSTÁTICA, Aplicação: Uso odontológico; Composição: à base de gelatina liofilizada, com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Dimensões: 1x1cm; Características Adicionais: Material atóxico e não pirogênico, Esterilizada por raios gama; Unidade de fornecimento: embalagem com 10 unidades.	340
96	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 18x8x5cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	18
97	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 26x12x6cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	18
98	ESTOJO METÁLICO, Aplicação: uso odontológico para acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos, Material: fabricado em aço inoxidável de alta qualidade; Dimensões aprox.: 32x16x8cm; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	20
99	ESTOJO DE ACABAMENTO E POLIMENTO, Aplicação: Uso odontológico para alisamento e polimento de resinas; Material: fabricadas em 100% de silicone; Unidade de Fornecimento: conjunto com 03 pontas para acabamento e 03 pontas para polimento.	195
100	EXPLORADOR ENDODÔNTICO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: duplo nº 06; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	30
101	FILME RADIOGRÁFICO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: periapical, infantil; Medidas: 2,2x3,5 mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	160
102	FILME RADIOGRÁFICO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: periapical, adulto; Medidas: 31x41mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	160
103	FIO DENTAL, Aplicação: uso odontológico; Material: Fio encerado branco; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100m.	6300
104	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: CATGUT 4-0, com agulha; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	1030
105	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: SEDA 4-0, com agulha; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	1730
106	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: NYLON 4-0, com agulha 1/2 1,7cm; Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	300
107	FIO DE SUTURA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: VICRYL 4-0, com agulha 1/2 1,6 cm; Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	150
108	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Espessura: 5mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5 metros.	220
109	FITA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Espessura: 7mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 5 metros.	220
110	FLÚOR, Aplicação: Uso tópico; Gel acidulado; Liotrópico; Sabor: Tutti-Frutti; Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml.	1630
111	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18R; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
112	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18L; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
113	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 01; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
114	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 150; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
115	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 151; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
116	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 16; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
117	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 17; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
118	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 18L; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
119	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 23; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
120	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 65; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
121	FÓRCEPS ADULTO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 69; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
122	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 01; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
123	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 02; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
124	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 03; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
125	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
126	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 06; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
127	FORMOCRESOL, Aplicação: Uso odontológico como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos	105
128	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO), Aplicação: Uso odontológico para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares; Composição: 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura; Unidade de fornecimento: kit com 3 itens.	290
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), Aplicação: Uso odontológico para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares; Princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar; Unidade de fornecimento: frasco com 10g.	310
130	INDICADOR BIOLÓGICO, Aplicação: Uso odontológico para monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível	320

	comprovar a eficiência do processo; Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	
131	IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico para forramento; Material: ionômero de vidro fotopolimerizável, com liberação de flúor; Unidade de Fornecimento: Kit com 1 frasco de 10g na cor A3 + 1 frasco de 8ml de líquido + Bloco para especulação + Medidor de pó.	285
132	IONÔMERO DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico para restauração; Material: cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, monocomponente pronto para usar, na cor A3; Pronto para uso; Biocompatível; Radiopaco; Compressão acima de 200 Mpa; Unidade de Fornecimento: Kit com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2,5 ml de primer + 1 Alpha bonde de 5 ml.	285
133	KIT PARA ACABAMENTO, Aplicação: Uso odontológico; Material: acabamento grana ultrafina; Unidade de Fornecimento: Kit com 7 pontas diamantadas nos formatos 1093FF, 1112FF, 1190FF, 2135FF, 3118FF, 3168FF, 3195FF.	350
134	LIMA PARA OSSO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 11; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	145
135	LIMA PARA OSSO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 12; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	145
136	LUBRIFICANTE, Aplicação: Uso em instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação; Composição: óleo mineral de baixa viscosidade; Unidade de Fornecimento: Spray com 100ml.	150
137	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, Aplicação: Uso odontológico para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	180
138	MANDRIL PARA PEÇAS DE MÃO, Aplicação: Uso odontológico para adaptação de tiras de lixa no contra ângulo; Material: aço inoxidável; Formato: Cônico; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	180
139	MARTELO DE MEAD, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	15
140	MICROAPLICADOR DE MATERIAL, Aplicação: Uso odontológico; Material: haste plástica flexível, cabeça com micro cerdas em nylon; Formato: esférico; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades.	710
141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Aplicação: Uso odontológico; Material: armação em nylon regulável e flexível, lente fabricada em duro policarbonato; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	90
142	ÓXIDO DE ZINCO, Aplicação: Uso odontológico para forramento cavitário; Função: analgésica; Apresentação: frasco com tampa de rosca; Unidade de fornecimento: Frasco de 30g a 100g.	80
143	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, Aplicação: Uso odontológico para registros de contato; Tipo: Dupla face, azul e vermelho; Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 unidades.	220
144	PASTA PROFILÁTICA, Aplicação: Uso odontológico; Composição mínima: Carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, espessante, água purificada e flúor; Formulação livre de óleo; Aromatizada: Tutti-Frutti; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 90g.	280
145	PASTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; Aplicação Uso odontológico para o acabamento e pré-polimento de resinas em geral, esmalte, metais e amálgama; Unidade de Fornecimento: Kit com 1 seringa com 4g de Diamond ACI + 1 seringa com 4g de Diamond ACII.	210
146	PEDRA DE AFIAR, Aplicação Uso odontológico para limpeza do instrumento; Unidade de Fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
147	PEDRA POMES, Aplicação Uso odontológico para a limpeza e polimento do esmalte dentário; Material: à base de quartzo cristalino em pó, granulação fina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	200
148	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
149	PINÇA KELLY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
150	PINÇA BACKHAUS, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 13cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
151	PINÇA DENTE DE RATO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Anatômica; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
152	PINÇA ANATÔMICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Anatômica; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	70
153	PINÇA KELLY, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
155	PINÇA MOSQUITO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
156	PINÇA PARA CARBONO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Muller; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
157	PLACA DE VIDRO, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Lisa 10mm; Material: vidro; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	45
158	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Mayo-Hegar; Tamanho: 14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
159	PORTA MATRIZ, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Tofflemire; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
160	POTE DAPPEN, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: de vidro; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
161	PRENDEDOR, Aplicação: Uso odontológico para guardanapo (jacaré); Material: latão cromado; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	40
162	RESINA FORMA, Aplicação: Uso odontológico; Material: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, composta por Zircônia, na cor A2B; Unidade de Fornecimento: bisnagas ou seringas de 4 gramas.	280
163	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: composta de bifei-A, glicildimetacrtato, trietinoglicoldimetacrilato e zircônia/sílica; Características Adicionais: fotopolimelizada Z100, cor D3,5; Unidade de Fornecimento: seringa de 4g.	255
164	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor D3; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	275
165	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: B3B; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	190
166	RESINA PARA ESMALTE, Aplicação: Uso odontológico; Material: BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, Descrição: Nanohíbrida, Fotopolimerizável, Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência, cor: B1E; Preenchimento: 2mm; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	230
167	RESINA PARA ESMALTE, Aplicação: Uso odontológico; Material: composta com zircônia e tri fluoreto de yttérbio; Descrição: Nanohíbrida, Fotopolimerizável, cor: WE; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	290
168	RESINA RESTAURADORA OA2, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bisem e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	265
169	RESINA RESTAURADORA OA3, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bisem e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	265
170	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Bis-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A3. Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	150
171	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor A3,5; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	285

172	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A1; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	250
173	RESINA RESTAURADORA, Aplicação: Uso odontológico para restauração dental; Material: matriz orgânica Fisgam, TEGDMA, UDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; Descrição: Fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas em escala nanométrica, cor: A2; Unidade de Fornecimento: seringa com 4g.	270
174	ROLETE DE ALGODÃO, Aplicação: Uso odontológico; Formato: Cilíndrico, levemente gomados; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	900
175	SELANTE, Aplicação: Uso odontológico para fóssulas e fissuras; Descrição: Fotopolimerizável, deve conter flúor; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 ponteiras de aplicação.	260
176	SERINGA CARPULE, Aplicação: Uso odontológico para aplicação de anestesias; Material: aço inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	83
177	SINDESMOTOMO, Aplicação: Uso odontológico; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
178	SOLUÇÃO FIXADORA, Aplicação: Uso em radiografias; Material: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	150
179	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, Aplicação: Uso tópico para controle de pequenos sangramentos; Composição: à base de cloreto de alumínio; sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico; Unidade de Fornecimento: Frasco com 10ml.	180
180	SOLUÇÃO REVELADORA, Aplicação: Uso em radiografias; Material: água, hidroquinona, mentol, modificador de tensão de superfície, estabilizante, redutor de pH; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	150
181	SONDA EXPLORADORA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: cabo em inoxidável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
182	SONDA PERIODONTAL, Aplicação: Uso odontológico para avaliar a profundidade; Tipo: Goldman Fox milimetrada dupla; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
183	SUGADOR CIRÚRGICO, Aplicação: Uso odontológico para sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias; Material: em resina ABS, esterilizado, descartável; Unidade de Fornecimento: caixa com 40 unidades.	450
184	SUGADOR ENDODÔNTICO, Aplicação: Uso odontológico para sugar sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos; Material: PVC macio, atóxico, colorido, vazado, não estéril e descartável; Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades	470
185	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Aplicação: Uso odontológico para sucção de líquidos da boca; Material: PVC transparente atóxico e fio cobreado, com ponta emborrachada macia; Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.	650
186	TAÇA DE BORRACHA, Aplicação: Uso odontológico para profilaxia profissional com uso de pastas polidoras; Descrição: Para uso em contra ângulo; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	90
187	TAMBOR PARA GAZE, Aplicação: Uso odontológico; Tamanho: 24x23x30cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	5
188	TAMBOR, Aplicação: Uso odontológico, Tipo: Perfurado com alça; Tamanho: 18x14cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	20
189	TAMBOR PORTA ALGODÃO, Uso odontológico, Tipo: Sem mola; Tamanho: 8x8cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	15
190	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Curva; Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
191	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Goldman Fox Curva; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
192	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Longa Ponta Romba; Tamanho: 15cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
193	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Íris; Tamanho: 12cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
194	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: Reta; Tamanho: 11,5cm; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	50
195	TIRA DE POLIÉSTER, Aplicação: Uso odontológico para isolamento de restaurações com resina composta; Material: fabricada em poliéster; Dimensões aprox.: 100x10x0,05mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	210
196	TIRA DE LIXA, Aplicação: Uso odontológico; Material: fabricada em aço inox com pontas abrasivas; Dimensões aprox.: 4mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	270
197	TIRA DE LIXA, Aplicação: Uso odontológico; Material: fabricada em poliéster com pontas abrasivas; Granulações: Média e Fina; Dimensões aprox.: 4mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	270
198	TRICRESOL FORMALINA, Aplicação: Uso odontológico para curativo endodontia; Unidade de Fornecimento: frasco com 10ml.	100
199	VASELINA SÓLIDA, Uso odontológico indicado como emoliente; Material: mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos; Unidade de Fornecimento: frasco com 35g.	210

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: bvrcotacao@gmai.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

Inicio do recebimento: 03 de novembro de 2025
Fim do recebimento: 05 de novembro de 2025

Boa Vista do Ramos, 31 de outubro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:9240511F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação para Aquisição de itens relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de acido urico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade	30 KIT

	mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	
2	ADAPTADOR, Aplicação: Aplicação: para coleta a 1ácuo; Adicionais: Adulto	6 UND
3	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x7 (22 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	130 CX
4	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x8 (21 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades	130 CX
5	ALBUNINA, Reagentes para a determinação da albumina em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico IN VITRO.	15 KIT
6	ALKALINE PHOSPHATOSE LIQUICOLOR - Reagente para determinação da atividade enzimática da fosfatose alcalina em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnostico INVITRO. Metodo: Cinético otimizado (DGKC).	15 KIT
7	ALT/TGP, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO, Aplicação: solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem de 200ml contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	10 FRC
9	ASLO, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	15 KIT
10	AST/TGO, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
11	AZUL DE METILENO, Aplicação: solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	8 FRC
12	BILIRRUBINA DIRETA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 100ml, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
13	BILIRRUBINA TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
14	BOBINA TÉRMICA, Aplicação: para PDV, na cor azul ou referências; Medidas: 57mm x 30m	500 UND
15	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 cm PARA LAMINAS Nº 10 A 17 ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	5 UND
16	Caixa Porta-lâminas 100 Lâminas	5 UND
17	CALCIO - Reagente para a determinação do calcio em soro, plasma e urina. Somente para uso diagnostico INVITRO. Metodo: OCresolftaleina-complexona (CFC).	15 KIT
18	CALIBRADOR, Aplicação: 16 níveis baixo médio e alto.	4 UND
19	CÁLICE DE HOFFMAN, Aplicação: para exame parasitológico de fezes; Adicionais: Descartável; Unidade de Fornecimento: Cálice de 125ml	7.000 UND
20	CAMERA DE NEUBAUER - São utilizadas para contagens de celulas sanguineas, tais como: eritrócitos, diferenciação de leucócitos, bem como para contagem de outras estruturas em amostras de sangue, urina e esperma.	3 PCT
21	CK-MB LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatino-quinase sub-unidade B, por metodo de imuno-inibição em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: LiquiUV	15 KIT
22	CK-NAC LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinina quinase total (CK) em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: Creatino Quinase (EC. 2.7.3.2)	15 KIT
23	CK-TOTAL: Cinético UV, Determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK).	15 KIT
24	COLESTEROL TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
25	COLETOR UNIVERSAL, Aplicação: coletor universal descartável; Adicionais: opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem; Capacidade: 80ml	12.000 UND
26	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	10 UND
27	CREATININA, Aplicação: conjunto de reagentes com 250ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático,.bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
28	CRONÔMETRO, Aplicação: possui função relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado e alarme de hora; Adicionais: livre escolha entre os sistemas de exibição de 12 e 24h, resiste à pingos d'água, contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; alimentação: 1 pilha LR 44; Adicionais: cordão para transporte; Dimensões: 62 x 19 x 79mm;	8 UND
29	CURATIVO-PÓS COLETA - O curativo pós-coleta, é utilizado para hemostasia após a realização de punções venosas e em casos de feridas superficiais.	70 CX
30	EDTA, Aplicação: solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	8 FRC
31	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAP. 49 TUBOS. Para tubos de 13mm.	8 UND
32	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 16mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 60 furos; Adicionais: Autoclavável.	6 UND
33	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 20mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 40 furos; Adicionais: Autoclavável.	6 UND
34	FATOR REUMATÓIDE, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	15 KIT
35	FITA TESTE, Aplicação: embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro 50 UND.	130 KIT
36	FOSFORO UV - Reagente para deteminação do fosforo presente no soro humano. Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Fosfomolibdato UV.	15 KIT
37	FUCSINA FENICADA, Aplicação: solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	6 FRC
38	GIEMSA, Aplicação: coloração de células	5L
39	GLICOSE, Aplicação: conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
40	Gluc-up Líquido - Teste de Tolerância a Glicose	15 FRC
41	GLYCOHEMOGLOBIN HbA1 TEST - Hemoglobina Glicada (Separação rápida por resina de troca iônica) Reagentes para determinação da fração glicada da hemoglobina (Hb A1) presente no sangue total humano com EDTA. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Composto por: RGT: 20 x 2,5 mL / LYSE: 1 x 10,0 mL / STD: 1 x 1,0 mL. Para 20 Testes	20 CX
42	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO, Aplicação: para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 20 testes (packs).	10 KIT
43	LACTADO - Reagente para determinação quantitativa de lactado e liquido cefalorraquidiano (LCR). Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Enzimático.	15 KIT
44	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade fosca; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	15 CX
45	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade lisa; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	15 CX
46	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para Câmara de Newbauer embaladas aos pares; Adicionais: medindo 20 x 26mm, 32 unidades	8 UND
47	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia; Adicionais: medindo 24 x 24mm.	15 UND
48	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, Aplicação: em micro coleta de sangue; Adicionais: Descartável, 100 unidades	15 UND
49	LIPÁSE - Reagentes para a determinação da lipase presente no soro humano. Somente para uso diagnostico INVITRO. Método: Colorimétrico.	15 KIT
50	LÍQUIDO DE TURK, Aplicação: para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com	6 FRC

	tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	
51	MAGNESIO MONO - O kit magnesio mono é um teste para determinação quantitativa dos íons magnesio no soro, plasma, liquor e urina. Metodo: Azul de xilidila.	15 KIT
52	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	3 UND
53	MAY GRUNWALD, Aplicação: coloração de células	3L
54	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2, SEM CAPILAR, 0,5ml (Cor Roxo) - Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
55	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com fluoreto de sódio com volume 0,5ml. (Tampa cinza). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
56	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com gel separador com volume 0,5ml. (Tampa amarela). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos.	15 RACK
57	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, Aplicação: límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados, Adicionais: Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade; Unidade de Fornecimento: Frasco contendo mínimo de 90ml	8 FRC
58	PARASITOFILTRO, Aplicação: para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF; Adicionais: Filtro descartável, em plástico, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25x25mm, com 100 unidades	7.000 UND
59	PCR, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	30 KIT
60	PERA DE SUCÇÃO - Pipetador de borracha 3 vias com esfera em polipropileno.	6 UND
61	PIPETA BASIC 10 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
62	PIPETA BASIC 25 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
63	PIPETA BASIC 100 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
64	PIPETA BASIC 1000 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
65	PIPETA BASIC 20 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
66	PIPETA BASIC 250 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação, cone autoclavável.	3 UND
67	PIPETA BASIC 50 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
68	PIPETA BASIC 500 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	3 UND
69	PIPETA PASTEUR 3 ml PLASTICA - A pipeta pasteur é utilizada para tranferência de amostras.	7 UND
70	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 10ml.	8 UND
71	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 2ml.	8 UND
72	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 5ml.	8 UND
73	PISSETA PLASTICA GRADUADA 500ml - É utilizada para se pôr agua destilada ou água desmineralizada e destina-se a descontaminação, lavagem de material ou utensilios de laboratórios.	5 UND
74	PLACA DE KLINE, Aplicação: utilizadas para realizar teste de VDRL; Cavidades: 12 cavidades polidas; Diâmetro: 16mm de diâmetro; Profundidade: 1,75mm; Espessura: 5mm	15 PCT
75	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 1000 unidades	28 PCT
76	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor AZUL com volume variável entre 200 a 1000ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 500 unidades	13 PCT
77	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5-10uL - Ponteira sem filtro para o uso em micropipetas e manipulação de liquidos com precisão.	15 KIT
78	POTASSIUM LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa de potássio em amostras de soro ou plasma. Somente para diagnótico de uso INVITRO. Metodo: Enzimático UV.	15 KIT
79	PROTEÍNAS TOTAIS, Aplicação: conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica,utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização	5 UND
80	RACK PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	5 UND
81	Rack Para Micropipetas Monocanal	5 UND
82	RACK PARA TUBOS FALCON DE 15ML	55 UND
83	REAGENTE ANTI-A, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
84	REAGENTE ANTI-AB, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
85	REAGENTE ANTI-B, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	55 UND
86	REAGENTE ANTI-D, Aplicação: para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	5 KIT
87	REAGENTE DE COLORAÇÃO GAM, Aplicação: para uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	35 UND
88	REAGENTE PARA DILUIÇÃO, Aplicação: utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINIDIL)	35 UND
89	REAGENTE PARA LIMPEZA, Aplicação: utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINICLEAN)	35 UND
90	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS, Aplicação: reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINILISE)	25 UND
91	RH NEGATIVO, Aplicação: reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	10 KIT
92	SÓDIO, reagente para determinação de sódio em soro, plasma e urina; Metodologia: Enzimático, colorímetro; Aplicação: em equipamento manual e semiautomática; Certificação da ANVISA; Adicionais: para utilização em equipamento conforme descrito no item 6 deste Termo de Referência.	8 FRC
93	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%, Adicionais: em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	80 KIT
94	TESTE DE GRAVIDEZ, Aplicação: determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	120 KIT
95	Teste rápido imunocromatografico semi-quantitativo pra detecção do antígeno prostático específico PSA em amostras de soro ou plasma..	15 KIT
96	TESTE RÁPIDO, Aplicação: por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	80 FRC
97	TIRA PARA UROANALISE, Aplicação: tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo	80 KIT

	densidade. 150 UND	
98	TRIGLICERÍDEOS, Reagente para determinação de triglicerídeos em soro e plasma. TECNOLOGIA DE QUÍMICA SECA. Unidade de Fornecimento: Kit com 300 testes.	12.000 RACK
99	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa amarela rosqueável; Adicionais: capacidade mínima de 5ml	12.000 RACK
100	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa cinza rosqueável; Adicionais: com fluoreto, capacidade mínima de 4,5ml	12.000 RACK
101	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa roxa rosqueável; Adicionais: com EDTA, capacidade mínima de 5ml	12.000 RACK
102	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa vermelha rosqueável; Adicionais: sem anticoagulante, capacidade mínima de 10ml	6 FRC
103	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 unidades.	6 FRC
104	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 unidades	120 UND
105	TUBO CÔNICO TIPO FALCON CENTRIFUGAÇÃO 15ML	15 PCT
106	TUBO HEMOLISE, Adicionais: 12x75 cx 250	30 KIT
107	URÉIA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 200T, método enzimático e colorimétrico ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenado 2 a 8°C ,para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	30 KIT
108	VDRL, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	15 KIT
109	Y-GT Liquicolor - Reagente para a determinação cinética colorimétrica do gama-glutamil transferase (Y GT) em amostras biologicas (soro, plasma). Somente para uso diagnótico INVITRO. Metodo: Cinetico Colorimétrico.	1.000 UND
110	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 100 litros	1.000 UND
111	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 200 litros	15 KIT
112	α-AMILASE, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos,utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2α-cnp. Para uso em semi automático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento,rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	1.000 UND

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: bvrcotacao@gmai.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

Inicio do recebimento: 03 de novembro de 2025
Fim do recebimento: 05 de novembro de 2025

Boa Vista do Ramos, 31 de outubro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1BED665C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

Ata de Registro de Preço nº **036/2025.** Pregão Eletrônico nº **032/2025.** Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de materiais gráficos institucionais, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **24/10/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ sob nº 47.139.315/0001-88;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	M²	Adesivo Jateado - Pvc Super Calandrado Polimérico 100µm (Micra) Papel Couché Siliconizado 150G/M2 - Acrílico Reposicionável 20G/M2 (2G/M2)	300	R$ 70,00
2	M²	Adesivo Leitoso Fosco , Impresso Eletronicamente Em Adesivo Interno Gramatura 0,08Mm Com Impressão Digital Adesivo Fosco /Brilho Com Impressão Digital 720Dpi, 4X0 Cores Película Com Gramatura 0,08Mm E Durabilidade Máxima De 1 (Um) Ano Para Uso Interno, Acabamento Com Recorte Eletrônico Especial. Material De Referência 3M, Ou Com A Mesma Qualidade, Com Instalação.	300	R$ 59,00
3	M²	Adesivo Vinílico De Alta Performance, Cor Industrial (Padrão Alltak Ou Equivalente De Mesma Qualidade), Próprio Para Uso Externo Em Fachada E Superfícies Expostas A Intempéries. Tipo De Material: Vinil Polimérico Ou Cast De Alta Durabilidade, Indicado Para Aplicações Externas De Média A Longa Duração. Espessura Mínima: 0,08 Mm. Adesivo: Acrílico Permanente De Alta Ancoragem, Resistente A Intempéries, Com Boa Conformabilidade Em Superfícies Planas Ou Curvas. Proteção Adicional: Laminação Transparente Protetora Com Filtro Uv Para Prolongar A Vida Útil E Preservar A Cor Contra Radiação Solar, Umidade E Variações Climáticas. Instalação: Inclusa No Fornecimento, Realizada Por Equipe Especializada, Garantindo Acabamento Uniforme, Sem Bolhas, Rugas Ou Falhas De Adesão. Marca De Referência: Alltak Linha Polimérica Ou Cast, Ou Equivalente Com Qualidade Igual Ou Superior.	1500	R$ 109,00
4	M²	Adesivo Perfurado Gramatura 0,13Mm Com Impressão Digital Adesivo Com Impressão Digital 1440Dpi, 4X0 Cores Película Perfurada Com Gramatura 0,13Mm E Durabilidade Máxima De 1 (Um) Anos Para Uso Externo. Material De Referência 3M, Ou Com A Mesma Qualidade, Com Instalação.	100	R$ 70,00
5	BLOCO	Bloco Papel Offset 75 G/M² Dimensões, Cores E Arte Personalizadas Conforme Solicitação Da Contratante 100 Folhas Por Bloco Acabamento Com Cola No Topo, Corte Reto E Padronizado.	10.000	R$ 16,00
19	UNID	Cavalete - Galvanizado 90X120 Em Lona Vinílica 440G, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Em Ilhoes Metalico	30	R$ 349,00
25	UNID	Mochila Promocional Personalizada, Em Tactel Ou Material Similar, Com Cordão E Impressão Da Arte Fornecida.	300	R$ 20,00
26	UNID	Placa De Inauguração De Obra Pública, Em Aço Inox Escovado Ou Outro Material Previamente Definido, Com Medidas Padronizadas (60Cm X 40Cm), Espessura Mínima De 1,2 Mm E Cantos Arredondados, Fixação Com Suportes Metálicos De Acordo Com O Local De Instalação. O Conteúdo A Ser Gravado Deve Conter, De Forma Padronizada, O Nome Da Obra, Data Da Inauguração, Nome Das Autoridades Responsáveis (Gestor, Engenheiro Responsável, Ente Financiador, Entre Outros), Podendo Incluir Brasão Ou Logomarca Oficial Da Entidade Contratante, Respeitando A Identidade Institucional.	20	R$ 689,00
27	UNID	Placas De Identificação Para Portas, Destinadas À Sinalização De Ambientes Internos. As Placas	500	R$ 11,90

		Deverão Ser Confeccionadas Em Material Resistente, Como Acrílico, Pvc Expandido, Ps (Poliestireno) Ou Similar, Com Espessura Mínima De 2 Mm. O Formato Padrão Será Retangular, Com Dimensões Aproximadas De 35 Cm De Largura Por 15 Cm De Altura, Podendo Ser Ajustado Conforme A Necessidade Da Contratante. A Personalização Será Realizada Com Impressão Digital Em Alta Definição Ou Gravação A Laser, Contendo Texto Conforme Layout Fornecido Pela Administração, Com Alto Contraste E Boa Legibilidade. Com Fita Dupla Face Para Fixação.		
34	M²	Lona Vinílica, Tamanho: Conforme Solicitação Da Contratante, Gramatura: 280 G/M² Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Bastão E Cordão, A Contratante Fornecerá A Arte Para A Contratada Produzir O Material.	300	R$ 60,00
39	M²	Placa Em Pvc Expandido De 3 Mm Adesivado Em Adesivo Leitoso Brilho, Com Fita Dupla Face , Para Ambiente Externo E Interno.	100	R$ 129,90
40	M²	Insulfim - 100 Black Espelhado - Aplicação De Película Fumê Em Portas E Janelas.	200	R$ 120,00

Licitante: **LABS GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob nº 57.300.183/0001-88;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
6	BLOCO	Bloco De Anotações Personalizado, Tamanho 10 Cm X 15 Cm, Com 20 Folhas Internas Em Papel Offset Branco 75G Ou Similar, Impressão Em Preto Ou Colorida Na Capa E Nas Folhas, Conforme Layout Fornecido Pela Contratante, Capa Em Papel Couchê 180G Ou Superior, Acabamento Com Cola Na Parte Superior Ou Lateral, Conforme Necessidade, Material Resistente, Com Impressão De Acordo Com A Identidade Visual Solicitada, Indicado Para Uso Em Eventos, Oficinas, Treinamentos Ou Atividades Institucionais.	500	R$ 13,50
9	UNID	Carimbo Automático Ou Auto/Entintado Tamanho 3,8 X 1,4 Cm. Estrutura Rígida Em Material Acrílico Ou Plástico, Almofada Em Cor Preta, Substituível, Formato Retangular, Mecanismo Retrátil, Borracha Em Fotopolímero Com Dizeres A Serem Determinados Pela Contratante.	50	R$ 33,00
10	UNID	Carimbo Automático Ou Auto/Entintado Tamanho 6,0 X 4,0 Cm. Estrutura Rígida Em Material Acrílico Ou Plástico, Almofada Em Cor Preta, Substituível, Formato Retangular, Mecanismo Retrátil, Borracha Em Fotopolímero Com Dizeres A Serem Determinados Pela Contratante.	50	R$ 34,00
11	UNID	Carimbo Material Corpo: Madeira Material Cabo: Madeira Material Base: Resina Comprimento: 6,5 Cmlargura: 4 Cmtipo: Comum Formato: Retangular Características Adicionais 1: Conforme Modelo Com Dizeres A Serem Determinados Pela Contratante.	50	R$ 34,90
20	UNID	Certificado, Tamanho Papel A4, Impressão 4X0, Em Papel Vergê Com Gramatura De 180G.	3.000	R$ 4,00
21	UNID	Caneca Acrílica Personalizada, Capacidade Mínima De 300 Ml, Com Impressão De Logomarca Ou Arte Institucional.	300	R$ 11,00
22	UNID	Capas Para Processos Escolares, Destinadas À Organização E Arquivamento De Documentos Acadêmicos E Administrativos No Âmbito De Instituições De Ensino. As Capas Deverão Ser Confeccionadas Em Papel Cartão De Alta Gramatura (Mínimo 250G/M²), Na Cor Parda Ou Branca (Ou Conforme Padronização Da Contratante), Com Impressão Personalizada Em Tinta Preta Ou Colorida Na Face Frontal, Contendo O Nome Da Instituição, Logotipo Oficial, Campos Para Preenchimento (Como Nome Do Aluno, Número De Matrícula, Ano Letivo, Série/Turma, Entre Outros) E Demais Informações Indicadas Pela Contratante.	2.000	R$ 4,50
24	UNID	Ecobag Personalizada, Em Algodão Ou Tecido Reutilizável, Com Alças E Impressão Colorida De Logomarca.	300	R$ 17,50
29	UNID	Convites, Tamanho 14X20Cm, Impressão Colorida.	1.500	R$ 9,50
30	UNID	Crachá Funcional-, Tamanho 5X8,5Cm, Em Pvc, Impresso Digitalmente Em Policromia 4/0 Cores, Com Cordão Personalizado, Com Capa Plástica.	1.500	R$ 12,50
32	UNID	Diario De Classe, Capa Tamanho 30,5X30Cm, Em Papel Offset 180G, Impressão 4/4 Cores E Miolo Com 16 Folhas Abertas, Em Papel Offset 75G, Impressão 1/1 Cor, Sendo: 05 Folhas Dobradas E Picotadas, Tam 30X44Cm, 01 Folha Dobrada E Picotada, Tam. 30X59Cm E 10 Folhas Tam. 30X30Cm, Acabamento Tipo Canoa, Grampeado E Numerado.	3.000	R$ 28,00
37	UND	Impressão Colorida Em Papel Tamanho A4 (210 Mm X 297 Mm), Tipo Sulfite Branco, Gramatura Mínima De 75G/M², Com Qualidade Compatível Com Documentos Institucionais.	45.000	R$ 1,00
38	M²	Lona Vinílica, Com Impressão Digital, Sem Trama, Com Gramatura Mínima De 440G/M², Resistente Ao Sol, Chuva E Vento, Com Acabamento Em Ilhós Metálicos, Ou Bastão E Cordão E Personalização De Tamanho Conforme Demanda, Medição E Faturamento Por Metro Quadrado (M²), Abrangendo Serviços De Impressão E Acabamento, Indicado Para Outdoor, Faixas, Banners E Backdrop	500	R$ 45,00
43	UNID	Outdoor, Impresso Digitalmente Em Papel, Nas Dimensões Aproximadas De 9,0 X 3,0 Metros. Modelo E Dizeres Consultados Junto Ao Órgão Solicitante.	30	R$ 299,90
47	M²	Tapete Capacho Personalizado: De Fio Baixo, Fibras Grossas E Ásperas De Vinil Liso Sintético; Altura De 12Mm, Podendo Ter Borda Rebaixada; Base Antiderrapante, Com A Logomarca De Acordo Com O Demandado; Função Sanitizante Para Fins De Mitigar Presença De Bactérias, Fungos E Vírus; Proteção Uv Contra O Desbotamento; Costado Sólido Antiderrapante; Vinil Lavável Em Alta Resistência; Pintura Por Pulverização. Medidas Será Conforme Demanda.	50	R$ 225,00
49	UNID	Windbanner Gigante Altura Montado 3,50M - 75X300 Cm - 4X4 - Tecido Microfibra - Sem Verniz - Base Plástica Haste E Fibra Tecido (Kit Completo)	25	R$ 300,00

Licitante: **PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ sob nº 13.319.293/0001-16;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
7	Diária	Bottom Metálico Com Resina Protetora - Tamanho Padrão 26Mm	150	R$ 10,00
23	UND	Copo Acrílico Tipo Long Drink Personalizado, Capacidade De 300 A 350 Ml, Com Arte Impressa.	300	R$ 6,00

Licitante: **F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA**, CNPJ sob nº 02.704.845/0001-93;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
8	UNID	Calendário Parede (Padrão) - 36,1X25,3 Cm - 4X0 - Papel Triplex 300G - Uv Total Frente - Furo 5 Mm	100	R$ 4,50
12	UNID	Cartão Da Gestante, Descrição: Aplicação: Identificação E Agendamento De Consultas, Material: Papel Offset, Gramatura: 180 G/M², Form: 21,0X30,0 Cm.	1.000	R$ 3,50
13	UNID	Cartão Da Mulher, Descrição: Aplicação: Identificação E Agendamento De Consultas, Material: Papel Offset, Gramatura: 180 G/M², Form: 21,0X30,0 Cm.	1.000	R$ 3,50
14	UNID	Cartão De Vacina Adulto - (Frente E Verso) - Papel Offset 180G. Monocromático Formato 21,0X30Cm.	1.000	R$ 3,50
15	UNID	Cartão De Vacina Criança-Menina - (Frente E Verso) - Papel Offset 180G. Policromático-Form. 21,0X30Cm.	1.000	R$ 3,50
16	UNID	Cartão De Vacina Criança-Menino - (Frente E Verso) - Papel Offset 180G. Policromático-Form. 21,0X30Cm.	1.000	R$ 3,50
17	UNID	Cartaz, Tamanho 29,7X42Cm , E Papel Couchê Brilho 115G, Impressão 4/0Cores, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado.	500	R$ 4,50
18	UNID	Cartaz, Tamanho 46X46Cm , E Papel Couchê Brilho 150G, Impressão 4/0Cores, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	500	R$ 6,50
28	UNID	Convites - Papel Cartão Laminado, Tamanho 10X15 Cm.	1.500	R$ 8,00
31	UNID	Credencial- Medindo15X10Cm Em Papel Offset 180G, Impressão 4/0Cores, Com Dois Furos E Cordão Com Acabamento Colecionado E Acondicionado,	1.500	R$ 6,00
33	UNID	Encadernacao A4 - 300 Fls Encadernacao - Com Capas De Pvc Protetoras Em Formato A4, Encadernacao Composta De Arame De Aco Revestido, Com Formato De Anel Duplo. O Espiral De Um Fio (Metalico) Continuo.	100	R$ 15,00
35	UNID	Filipetas P/ Secretarias - Em Papel Couché Fosco 8X15.	500	R$ 1,20

36	UNID	Folder, Tamanho A4(21X29,7)Em Papel Couchê 115G, Impressão 4/0 Cores, Com Duas Dobras, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	500	R$ 2,86
44	UNID	Panfleto P/ Secretarias - Papel Couché 135Gr Brilho Colorido 4X4, Tamanho 15X20 Cm.	1.000	R$ 2,50
45	UNID	Pasta Personalizada Para Eventos- Policromática - Papel Couche 300G. 4X0 Formato 32,0X45,0Cm.	1.000	R$ 9,00
46	UNID	Pulseiras Promocionais Em Material Tyver Com Lacre Inviolável - Tam 24,5X2Cm. Personalização Em Serigrafia, Cores Variadas (Verde Limão, Roxa, Amarela, Verde Bandeira, Prata E Dourada).	10.000	R$ 0,90
48	UNID	Ventarolas P/Secretarias - Papel Offset 240G. Policromático-Form 40X40Cm.	1.000	R$ 2,50

Licitante: **KARAM PRINT COM. ATAC. DE ART. DE ESCRIT. E SERV. GRAFICOS LTDA**, CNPJ sob nº 16.943.709/0001-60;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
41	UNID	Maternidade Cartão Fem. (Cor Rosa) - Papel Offset 180G. Policromático - Formato 21,0X30Cm. Orientação: Retrato.	500	R$ 5,00
42	UNID	Maternidade Cartão Masc. (Cor Azul) - Papel Offset 180G. Policromático - Formato 21,0X30Cm. Orientação: Retrato.	500	R$ 5,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:2AA9FB55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA - EDITAL Nº 001-2025-SEMAS.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA - EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS, no uso de suas atribuições legais torna pública a Homologação do Resultado Final do presente EDITAL Nº 001-2025-SEMAS.

SEDE - EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	070	GEREMIAS GOES DOS SANTOS	01/04/1995	50	CLASSIFICADO(A)
	048	GRACILIANO ROCHA DA SILVA FILHO	09/10/1990	48	CLASSIFICADO(A)
	073	TITO SANTOS DA SILVA	14/04/1995	48	CR
	084	ADSON GOES MENEZES	19/01/1998	46	CR
	079	ALCY LINS MENDONÇA	31/05/2007	46	CR
	049	DEIVISON BRAGA BUENO	11/11/2003	46	CR
	069	GELCILEIA BUENO MENDONCA	14/11/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
	050	MARCONDES SANTOS PEREIRA	04/01/2006	46	NÃO CLASSIFICADO
	053	RONALD PAIXAO LOPES	16/11/2004	46	NÃO CLASSIFICADO
	078	NEIVA LINS MENDONÇA	07/10/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
	047	LUCIVALDO TEIXEIRA LOPES	02/03/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
	044	RENILDO LIMA FERREIRA	29/04/1998	30	NÃO CLASSIFICADO
	043	BELETE TEIXEIRA LOPES	30/12/2002	28	NÃO CLASSIFICADO
	015	JEÍSA ALESSANDRA GASPAR ALBUQUERQUE	28/06/2001	8	NÃO CLASSIFICADO
	005	MIGUEL MAIA DOS SANTOS	28/02/1996	0	NÃO CLASSIFICADO

MATURACÁ-EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	075	ALDEMARCO DA SILVA BRAGA	07/01/1998	48	CLASSIFICADO(A)
2	059	EDNELSON DA SILVA BUENO	19/12/2003	48	CLASSIFICADO(A)
3	080	VERONICA LINS DE OLIVEIRA	29/06/2000	48	CR
4	041	ANDREZA MENDONÇA SOARES	15/08/1995	46	CR
5	055	ARMANDO TEIXEIRA LOPES	19/01/1989	46	CR
6	089	DECIO GAMA BUENO	12/01/1985	46	CR
7	074	ELEN DA SILVA BUENO	07/04/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
8	054	ELINALDO MELO PAIXÃO	30/01/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
9	051	FRANSONI TEIXEIRA LOPES	11/11/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
10	068	GABRIEL MENDONÇA LACERDA	18/01/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
11	082	IVANDECIR FIGUEIREDO MENDONCA	30/09/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
12	052	IVANILSA MENEZES GOES	30/03/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
13	083	JAILSON GOES MENEZES	14/10/1995	46	NÃO CLASSIFICADO
14	042	JOEL DOS SANTOS DA SILVA	17/04/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
15	088	JOSE MOURA CAMPOS	15/09/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
16	072	LAIRTON LOPES DA SILVA	31/05/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
17	081	LICIELE DOS SANTOS MENDONCA	15/09/1995	46	NÃO CLASSIFICADO

18	060	LUCAS ADRIANO PENA ROCHA	02/10/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
19	057	MARILLIA GABRIELE MENDONÇA LACERDA	23/07/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
20	085	ROSINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	06/08/1990	46	NÃO CLASSIFICADO
21	056	SANDRA BRAGA CAMPOS	06/12/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
22	071	VANIA BARBOSA GOES	29/11/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
23	063	EDILSON PAIXÃO VILELA	01/06/1996	38	NÃO CLASSIFICADO
24	087	EURIVANA FIGUEIREDO BARCELOS	18/09/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
25	046	JOÃO BOSCO MENDONCA BARBOSA	17/07/1990	38	NÃO CLASSIFICADO
26	058	MARIA SALETE GOES DOS SANTOS	08/04/1997	36	NÃO CLASSIFICADO
27	045	JOAQUIM GAMA FIGUEIREDO	23/05/1999	30	NÃO CLASSIFICADO

SEDE-VIGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	067	YURI BRAZÃO ALENCAR	14/11/1993	30	CLASSIFICADO(A)
2	029	GEOVANE BRUNO GARCIA	15/01/1999	25	CLASSIFICADO(A)
3	064	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	21	CR
4	012	ALDAIR JONES SILVEIRA PINHEIRO	20/12/1993	20	CR
5	091	ALESSANDRO HENRIQUE MIGUEL	16/10/2001	20	CR
6	020	FREDSON MARIO DA SILVA LUCIANO JUNIOR	30/09/2000	20	CR
7	093	JAIRO CHAPIAMA DA ROCHA	02/03/1992	20	NÃO CLASSIFICADO
8	086	ROSINILDO COSTA ALMEIDA	20/07/1996	20	NÃO CLASSIFICADO
9	039	XAVIER FONTES ORDONHES	10/12/1983	20	NÃO CLASSIFICADO
10	032	MARCELO ALVES DA SILVA	08/08/1983	17	NÃO CLASSIFICADO
11	022	EDCARLOS FERREIRA FALCAO	31/01/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
12	033	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	31/01/1981	16	NÃO CLASSIFICADO
13	017	JUNIOR CORDEIRO CRUZ	22/11/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
14	011	CARLOS RISOMAR BRAZAO NEVES	13/06/1988	15	NÃO CLASSIFICADO
15	096	EBERLON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/12/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
16	016	EDGAR PEREIRA MELGUEIRO	06/01/2002	15	NÃO CLASSIFICADO
17	097	FRANCISCO PAIVA ALMEIDA	21/03/1995	15	NÃO CLASSIFICADO
18	025	JADERSON GALVÃO PEREIRA LIMA	19/09/1992	15	NÃO CLASSIFICADO
19	092	JOCIEL MEIRA GENTIL	25/01/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
20	026	LUZIENE CARVALHO PENA	22/05/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
21	010	RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	14/09/1984	15	NÃO CLASSIFICADO
22	031	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	18/08/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
23	036	ADAILDO GALVÃO MAIA	26/04/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
24	019	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
25	021	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
26	076	AMAZONINO CAMPOS TEIXEIRA	25/05/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
27	003	ARIOSMAR MARTINS VEIGA	18/07/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
28	027	CÉSAR AUGUSTO ALEMÃO CARVALHO	07/11/2005	10	NÃO CLASSIFICADO
29	023	DARLON CORDEIRO LIZARDO	26/09/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
30	007	DULCIMAR MOURA MENDONÇA	08/09/1989	10	NÃO CLASSIFICADO
31	034	EDILBERTO CORDEIRO ARAUJO	20/04/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
32	008	EDSON RODRIGUES MATOS	14/12/1996	10	NÃO CLASSIFICADO
33	095	FABRÍCIO RODRIGUES XAVIER	15/03/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
34	002	FRANKLIM ALEXANDRE PEDRO	05/03/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
35	061	GILCLEAN MARCOS VIEIRA	21/05/2001	10	NÃO CLASSIFICADO
36	094	GILMAR GALVÃO VAZ	01/03/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
37	062	INACIO BRAGA LOPES	24/02/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
38	037	JOÃO MANOEL CABRAL SAMONY	18/05/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
39	013	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	08/11/1975	10	NÃO CLASSIFICADO
40	028	LEOCIMAR PEDRO MARANHÃO VELOSO	13/07/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
41	065	MARCELO MELGUEIRO AMAZONENSE	24/04/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
42	014	MARCO AURÉLIO PEREIRA MELGUEIRO	15/03/2000	10	NÃO CLASSIFICADO
43	077	MAX VIRELA PAIXÃO	23/07/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
44	066	MOISES PEIXOTO CAMPOS	13/02/1980	10	NÃO CLASSIFICADO
45	030	NAILSON AGUIAR CARVALHO	30/06/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
46	040	PEDRO LIZARDO CARDOSO	03/05/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
47	009	REGIANY HENRIQUE YARUMARE	23/03/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
48	006	RONALDO VIEIRA DA SILVA	15/11/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
49	018	RONILDO FERNANDES DA SILVA	22/06/1995	10	NÃO CLASSIFICADO
50	035	ZEZINILDO APOLINÁRIO VICENTE	31/08/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
51	004	JAILSON DE JESUS OLEGARIO QUINTINO	28/04/1996	5	NÃO CLASSIFICADO
52	024	JOAB DA SILVA FIGUEIREDO	10/07/1994	5	NÃO CLASSIFICADO
53	001	RAMIRO SANCHE MENDONÇA	05/07/1997	5	NÃO CLASSIFICADO
54	090	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	30/08/1990	0	NÃO CLASSIFICADO
55	038	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	09/05/1995	0	NÃO CLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:96E72AAB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001-2025-SEMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA.

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 001-2025-SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-2025-SEMAS,** vem por meio deste tornar pública aos interessados o **RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS** referente aos cargos ofertados no **EDITAL Nº 001-2025-SEMAS.**

SEDE - EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	070	GEREMIAS GOES DOS SANTOS	01/04/1995	50	CLASSIFICADO(A)
	048	GRACILIANO ROCHA DA SILVA FILHO	09/10/1990	48	CLASSIFICADO(A)
	073	TITO SANTOS DA SILVA	14/04/1995	48	CR
	084	ADSON GOES MENEZES	19/01/1998	46	CR
	079	ALCY LINS MENDONÇA	31/05/2007	46	CR
	049	DEIVISON BRAGA BUENO	11/11/2003	46	CR
	069	GELCILEIA BUENO MENDONCA	14/11/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
	050	MARCONDES SANTOS PEREIRA	04/01/2006	46	NÃO CLASSIFICADO
	053	RONALD PAIXAO LOPES	16/11/2004	46	NÃO CLASSIFICADO
	078	NEIVA LINS MENDONÇA	07/10/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
	047	LUCIVALDO TEIXEIRA LOPES	02/03/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
	044	RENILDO LIMA FERREIRA	29/04/1998	30	NÃO CLASSIFICADO
	043	BELETE TEIXEIRA LOPES	30/12/2002	28	NÃO CLASSIFICADO
	015	JEÍSA ALESSANDRA GASPAR ALBUQUERQUE	28/06/2001	8	NÃO CLASSIFICADO
	005	MIGUEL MAIA DOS SANTOS	28/02/1996	0	NÃO CLASSIFICADO

MATURACÁ-EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	075	ALDEMARCO DA SILVA BRAGA	07/01/1998	48	CLASSIFICADO(A)
2	059	EDNELSON DA SILVA BUENO	19/12/2003	48	CLASSIFICADO(A)
3	080	VERONICA LINS DE OLIVEIRA	29/06/2000	48	CR
4	041	ANDREZA MENDONÇA SOARES	15/08/1995	46	CR
5	055	ARMANDO TEIXEIRA LOPES	19/01/1989	46	CR
6	089	DECIO GAMA BUENO	12/01/1985	46	CR
7	074	ELEN DA SILVA BUENO	07/04/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
8	054	ELINALDO MELO PAIXÃO	30/01/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
9	051	FRANSONI TEIXEIRA LOPES	11/11/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
10	068	GABRIEL MENDONÇA LACERDA	18/01/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
11	082	IVANDECIR FIGUEIREDO MENDONCA	30/09/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
12	052	IVANILSA MENEZES GOES	30/03/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
13	083	JAILSON GOES MENEZES	14/10/1995	46	NÃO CLASSIFICADO
14	042	JOEL DOS SANTOS DA SILVA	17/04/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
15	088	JOSE MOURA CAMPOS	15/09/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
16	072	LAIRTON LOPES DA SILVA	31/05/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
17	081	LICIELE DOS SANTOS MENDONCA	15/09/1995	46	NÃO CLASSIFICADO
18	060	LUCAS ADRIANO PENA ROCHA	02/10/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
19	057	MARILLIA GABRIELE MENDONÇA LACERDA	23/07/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
20	085	ROSINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	06/08/1990	46	NÃO CLASSIFICADO
21	056	SANDRA BRAGA CAMPOS	06/12/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
22	071	VANIA BARBOSA GOES	29/11/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
23	063	EDILSON PAIXÃO VILELA	01/06/1996	38	NÃO CLASSIFICADO
24	087	EURIVANA FIGUEIREDO BARCELOS	18/09/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
25	046	JOÃO BOSCO MENDONCA BARBOSA	17/07/1990	38	NÃO CLASSIFICADO
26	058	MARIA SALETE GOES DOS SANTOS	08/04/1997	36	NÃO CLASSIFICADO
27	045	JOAQUIM GAMA FIGUEIREDO	23/05/1999	30	NÃO CLASSIFICADO

SEDE-VIGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	067	YURI BRAZÃO ALENCAR	14/11/1993	30	CLASSIFICADO(A)
2	029	GEOVANE BRUNO GARCIA	15/01/1999	25	CLASSIFICADO(A)
3	064	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	21	CR
4	012	ALDAIR JONES SILVEIRA PINHEIRO	20/12/1993	20	CR
5	091	ALESSANDRO HENRIQUE MIGUEL	16/10/2001	20	CR
6	020	FREDSON MARIO DA SILVA LUCIANO JUNIOR	30/09/2000	20	CR
7	093	JAIRO CHAPIAMA DA ROCHA	02/03/1992	20	NÃO CLASSIFICADO
8	086	ROSINILDO COSTA ALMEIDA	20/07/1996	20	NÃO CLASSIFICADO
9	039	XAVIER FONTES ORDONHES	10/12/1983	20	NÃO CLASSIFICADO
10	032	MARCELO ALVES DA SILVA	08/08/1983	17	NÃO CLASSIFICADO
11	022	EDCARLOS FERREIRA FALCAO	31/01/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
12	033	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	31/01/1981	16	NÃO CLASSIFICADO
13	017	JUNIOR CORDEIRO CRUZ	22/11/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
14	011	CARLOS RISOMAR BRAZAO NEVES	13/06/1988	15	NÃO CLASSIFICADO
15	096	EBERLON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/12/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
16	016	EDGAR PEREIRA MELGUEIRO	06/01/2002	15	NÃO CLASSIFICADO
17	097	FRANCISCO PAIVA ALMEIDA	21/03/1995	15	NÃO CLASSIFICADO
18	025	JADERSON GALVÃO PEREIRA LIMA	19/09/1992	15	NÃO CLASSIFICADO
19	092	JOCIEL MEIRA GENTIL	25/01/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
20	026	LUZIENE CARVALHO PENA	22/05/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
21	010	RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	14/09/1984	15	NÃO CLASSIFICADO
22	031	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	18/08/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
23	036	ADAILDO GALVÃO MAIA	26/04/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
24	019	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
25	021	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
26	076	AMAZONINO CAMPOS TEIXEIRA	25/05/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
27	003	ARIOSMAR MARTINS VEIGA	18/07/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
28	027	CÉSAR AUGUSTO ALEMÃO CARVALHO	07/11/2005	10	NÃO CLASSIFICADO

29	023	DARLON CORDEIRO LIZARDO	26/09/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
30	007	DULCIMAR MOURA MENDONÇA	08/09/1989	10	NÃO CLASSIFICADO
31	034	EDILBERTO CORDEIRO ARAUJO	20/04/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
32	008	EDSON RODRIGUES MATOS	14/12/1996	10	NÃO CLASSIFICADO
33	095	FABRÍCIO RODRIGUES XAVIER	15/03/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
34	002	FRANKLIM ALEXANDRE PEDRO	05/03/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
35	061	GILCLEAN MARCOS VIEIRA	21/05/2001	10	NÃO CLASSIFICADO
36	094	GILMAR GALVÃO VAZ	01/03/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
37	062	INACIO BRAGA LOPES	24/02/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
38	037	JOÃO MANOEL CABRAL SAMONY	18/05/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
39	013	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	08/11/1975	10	NÃO CLASSIFICADO
40	028	LEOCIMAR PEDRO MARANHÃO VELOSO	13/07/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
41	065	MARCELO MELGUEIRO AMAZONENSE	24/04/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
42	014	MARCO AURÉLIO PEREIRA MELGUEIRO	15/03/2000	10	NÃO CLASSIFICADO
43	077	MAX VIRELA PAIXÃO	23/07/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
44	066	MOISES PEIXOTO CAMPOS	13/02/1980	10	NÃO CLASSIFICADO
45	030	NAILSON AGUIAR CARVALHO	30/06/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
46	040	PEDRO LIZARDO CARDOSO	03/05/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
47	009	REGIANY HENRIQUE YARUMARE	23/03/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
48	006	RONALDO VIEIRA DA SILVA	15/11/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
49	018	RONILDO FERNANDES DA SILVA	22/06/1995	10	NÃO CLASSIFICADO
50	035	ZEZINILDO APOLINÁRIO VICENTE	31/08/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
51	004	JAILSON DE JESUS OLEGARIO QUINTINO	28/04/1996	5	NÃO CLASSIFICADO
52	024	JOAB DA SILVA FIGUEIREDO	10/07/1994	5	NÃO CLASSIFICADO
53	001	RAMIRO SANCHE MENDONÇA	05/07/1997	5	NÃO CLASSIFICADO
54	090	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	30/08/1990	0	NÃO CLASSIFICADO
55	038	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	09/05/1995	0	NÃO CLASSIFICADO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AA25316A

